



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 141

QUINTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 96, de 1976

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), para financiar a execução de obras rodoviárias.

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a realizar, com outorga da garantia da União, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com financiadores a serem indicados sob a orientação do Banco Central do Brasil e do Ministério da Fazenda, destinado a auxiliar o financiamento das obras de implantação, pavimentação e conclusão da rodovia BR-158/MT-428, naquele Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimo da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 3.621, de 23 de maio de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do mesmo dia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de outubro de 1976. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Nº 97, de 1976

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), para financiar obras de implantação e conclusão de rodovias estaduais.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, mediante outorga de garantia do Tesouro Nacional, se necessário, uma operação de empréstimo

timo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a auxiliar o financiamento das obras de implantação e conclusão de diversos trechos de rodovias integrantes do Plano Rodoviário Estadual.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, despesas operacionais, acréscimos, comissões e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.912, de 12 de novembro de 1975, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul, no dia subsequente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de outubro de 1976. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 195.ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Referente ao tempo do Expediente da sessão, dedicado a homenagear o Servidor Público do Brasil.

Oradores:

SENADOR EURICO REZENDE, em nome da ARENA.

SENADOR BENJAMIM FARAH, em nome do MDB.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Associativa, em nome da Mesa.

1.2.2 — Discursos do Expediente (nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno)

SENADORES DANTON JOBIM E NELSON CARNEIRO — Homenagem de pesar pelo falecimento do pintor Emiliano Di Cavalcanti.

SENADOR HEITOR DIAS — Posse do Dr. Pedro Kassab, na Presidência da Associação Médica Mundial, por ocasião da solenidade de instalação, em São Paulo, da XXX Assembléia Médica Mundial.

1.2.3 — Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

N.º 455/76, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 63/76, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.367, de 19 de outubro de 1976.)

N.º 456/76, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado n.º 198/76, que dá nova redação aos arts. 99 e 106 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.043, de 13 de maio de 1974, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.365, de 14 de outubro de 1976.)

1.2.4 — Expediente recebido

— Lista n.º 9, de 1976.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 276/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

— Projeto de Lei do Senado n.º 277/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

— Projeto de Lei do Senado n.º 278/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

— Projeto de Lei do Senado n.º 279/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que proíbe a importação ou a comercialização de filmes cinematográficos em lotes.

— Projeto de Lei do Senado n.º 280/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

— Projeto de Lei do Senado n.º 281/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que estabelece a obrigatoriedade de garantia, a ser

dada pelo fabricante, para os pneus comercializados.

1.2.6 — Requerimentos

N.º 564/76, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na inauguração da Siderúrgica Mendes Júnior, em Juiz de Fora.

N.º 565/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado pelo jornal *O Globo*, de autoria do Professor Eugênio Gudin, intitulado "O Exemplo da França Investindo o Ministro da Economia na Chefia do Governo", bem como do editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "O Negativismo do Silêncio".

N.º 566/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Conferência proferida pelo Dr. Angelo Calmon de Sá, Presidente do Banco do Brasil, na Escola Superior de Guerra.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as sociedades por ações. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 240/75 e 162/76.) **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Franco Montoro, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emendas em plenário.

— Projeto de Lei do Senado n.º 240/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 173 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 e com o Projeto de Lei do Senado n.º 162/76.) **Declarado prejudicado**.

— Projeto de Lei do Senado n.º 162/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por sociedades anônimas. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 e com o Projeto de Lei do Senado n.º 240/75.) **Declarado prejudicado**.

— Requerimento n.º 511/76, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, no dia 27 de setembro de 1976. **Aprovado**.

— Requerimento n.º 521/76, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, na solenidade de encerramento do 10.º Congresso Brasileiro de Radiodifusão. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 76/76 (n.º 2.181-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a União a renunciar a direitos creditórios em favor

do Município de Urussanga, no Estado de Santa Catarina. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado n.º 184/76 — Complementar, que permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos funcionários públicos do Distrito Federal incluídos em Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessões extraordinárias do Senado Federal a realizarem-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, e amanhã, às 10 horas.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — 50º aniversário de fundação do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul. Observações sobre assunto abordado pela Imprensa e que diz respeito à política de combustíveis adotada pelo Governo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, no sentido da instalação de uma escola técnica na cidade de São Fidélis — RJ.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidades comemorativas do centenário de fundação da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto — MG.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Medida restritiva à importação de açúcar adotada pelo Governo dos Estados Unidos. Revindicação formulada à direção do DNER, por Prefeitos de Municípios dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, visando à reativação da antiga rodovia Rio—São Paulo.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Antecipação, para as 21 horas de hoje, da sessão extraordinária do Senado Federal anteriormente convocada para as 10 horas de amanhã.

1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 196.ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado n.º 219/76, que regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências.

2.2.— Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 282/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos no que se refere à averbação, no Registro de Imóveis, das sentenças de desquite, nulidade ou anulação de casamento.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/76 (n.º 67-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga-Torremolinos, em 1973. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 37/76 (n.º 73-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976. **Aprovado.** A Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento n.º 567/76. A promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento n.º 568/76. A promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — ATA DA 197.^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicada para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

N.º 175/76 (n.º 329/76, na origem), relativa à escolha do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida, para exercer o cargo de Ministro do Su-

perior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Jurandyr Bizarria Mamede.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

N.º 176/76 (n.º 330/76, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 58/75 (n.º 1.182-C/73, na Casa de origem), que inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA, no Conselho Nacional de Trânsito. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.369, de 27 de outubro de 1976.)

3.2.2 — Requerimento

N.º 569/76, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado n.º 219/76, que regula o reajuste de alugueis de imóveis urbanos e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara n.º 74/76 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as sociedades por ações. **Aprovado** com emendas, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Franco Montoro e Petrônio Portella. A Comissão de Redação.

3.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 195.^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976

2.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Renato Franco — José Sarney — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, face à aprovação, pelo Plenário, de requerimento do Sr. Senador Magalhães Pinto e outros Srs. Senadores, será dedicado a homenagear o servidor público.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Em nome da ARENA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Honra-me sobremodo a incumbência de, em nome da Bancada do Partido do Governo nesta Casa, falar aos funcionários públicos civis da União, na data que, com justas e redobradas razões, lhes é dedicada.

O 28 de outubro, Sr. Presidente, já se apresenta como uma data histórica, tão relevantes os acontecimentos que o fizeram notável no mundo político-administrativo de nossa Pátria. Essa efeméride, tão significativa para quantos se dedicam à grandiloquente missão de servir ao Estado, na realização do bem comum, constitui, além de tudo, marco divisor de épocas que definem importantes estágios do desenvolvimento administrativo do Brasil. Em verdade, a primeira arrancada para um nível científico de administração teve início a 28 de outubro de 1933, com a edição do Decreto-lei n.º 1.713, primeiro instrumento jurídico, codificado, relativo aos direitos e

deveres dos funcionários públicos civis da União. Antes desse evento, o que se verificava, na órbita dos serviços administrativos do Estado, era uma situação inorganizada, carente, portanto, de normas disciplinadoras que estabelecessem, em sentido racional, uma política de pessoal justa e identificada com os legítimos reclamos de igualdade para todos e consciente das não menos importantes invocações próprias aos interesses da administração. Assim, uma legislação esparsa, atenta a situações isoladas, desta ou daquela repartição, criava para o funcionalismo um permanente estado de insatisfação, promovendo, em consequência, os constantes apelos administrativos e judiciais, em busca de uma situação equilibrada, que afinasse com a isonomia e com a aplicação igualitária da justiça. A corporificação, portanto, das normas referentes aos direitos e deveres do funcionalismo da União, consubstanciada no primeiro Estatuto — o de 1939 — sensibilizou a opinião dos responsáveis pela administração pública em nossa terra, fazendo-os mais receptivos a novas conquistas nesse campo e inclinando-os em favor de uma política estatal mais pragmática em prol do funcionário. O interregno de uma guerra mundial veio, entanto, interromper, de certo modo, o processo de conquistas do funcionalismo, só retomado, em 1952, já agora sob as inspirações da Constituição democrática de 1946. Surgia, então, o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, editado também a 28 de outubro. A repetição dessa data constituía, de certo, a definitiva institucionalização do Dia do Funcionário Público, o qual, por força do art. 240 desse mesmo diploma, teve ratificada sua consagração, aliás já prevista no Decreto-lei n.º 9.936, de 28 de outubro de 1943.

A data que estamos comemorando revela-nos, no presente, uma fase extraordinariamente promissora para todos os servidores públicos da União, seja no âmbito federal seja no estadual. É que estamos vendo, hoje de quase três lustros da edição do Plano de Classificação de Cargos — Lei n.º 1.780, de 1960 — a implantação de uma nova política classificatória, em que é essencialmente valorizada a profissionalização do servidor público, medida esta que alcança indistintamente servidores estatutários e pessoal contratado pelo regime jurídico da legislação trabalhista. O Governo Federal, neste passo, compreendendo as reivindicações do funcionalismo e sensibilizado pela necessidade de modernização das estruturas administrativas, preferiu enfrentar o impacto do ônus resultante da nova Classificação, determinando fossem, desde logo, acelerados os enquadramentos em todos os órgãos da administração pública, eliminando-se, inclusive, o sistema gradualista de pagamentos, a fim de que todos recebessem o valor real atualizado do nível em que fossem posicionados. De igual modo, a situação dos inativos não foi esquecida, evoluindo o Governo para a tese menos técnica, porém, mais liberal, de aplicar a classificação ao pessoal inativo, com reajustamento de seus proventos a um nível compatível. Consciente de que o Estado, neste particular, funciona como uma grande empresa, reconheceu o Governo a necessidade de dar certa participação a todos os funcionários públicos, à semelhança do estabelecido, com o PIS, para o trabalhador em geral, criando o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP — que objetiva, essencialmente, garantir ao servidor “a formação de um patrimônio individual progressivo, estimulando a poupança e possibilitando a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social da Nação”. Para isso, a União, no corrente exercício, está contribuindo com 2% (dois por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas. Destaque-se, ao lado desta providência, a que garantiu a con-

tagem recíproca do tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, integrando, num mesmo sistema, as áreas da previdência social e do serviço público. Mas, Sr. Presidente, importa, agora, destacar acontecimentos mais recentes e que dão a tônica da permanente preocupação governamental relativamente aos problemas dos servidores do Estado. A atualização dos vencimentos e proventos tem sido objeto de constantes medidas do Governo, valendo aditar, neste ponto, o recente Decreto-lei n.º 1.445, de 1976, que reajustou, em 30%, os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União. Ao lado da atualização salarial propriamente dita, tratou-se, também, do reajustamento das funções gratificadas, e, além disso, do estabelecimento da Gratificação de Representação, em valor variável segundo a posição hierárquica do cargo de direção ou de assessoramento superiores, que, no posto final, atinge a escala de 60% do respectivo nível retributivo. Os cargos de provimento efetivo, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, que compreende as funções de natureza técnico-científicas, foram, de modo semelhante, valorizadas em seus padrões retributivos, mediante a criação da Gratificação de Atividade, que lhes atribui um aumento percentual mensal de 20%. Atenção especial ainda mereceram as Gratificações de Raios X, estabelecidas em 40% do vencimento, e a de Produtividade fixada em idêntico percentual. Outro aspecto, de profunda significação e que foi objeto de acurado estudo pelo Governo Federal, é o relativo ao processo de progressão funcional. De fato, além do critério tradicional da progressão vertical, de classe para classe, foi criado o da evolução horizontal, mediante o estabelecimento de escalas de referências numéricas para cada classe, vinculadas a padrões retributivos específicos, a serem alcançados pelos servidores consoante critérios a serem estabelecidos em regulamentação própria. Por esse sistema, dentro em breve, os servidores públicos terão novas oportunidades de melhoria salarial, independentes dos ajustes verificados em consequência da desvalorização do poder aquisitivo da moeda. Cuida, ainda, o Governo do novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, em Mensagem que, dentro em pouco, será encaminhada ao Congresso Nacional. O novo Estatuto disciplinará o regime de direitos e deveres do funcionário público, incorporando ao instituto vigente as garantias vigorantes e aditando providências da maior repercussão para o funcionalismo e compatibilizados com as reais disponibilidades do erário.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Aliança Renovadora Nacional — Partido a que tenho a honra de pertencer — está cada vez mais convencida da sua estrita vinculação com as classes trabalhadoras de nosso País, entre as quais avulta, com extraordinário brilho e inigualável folha de serviços, a operosa e digna classe dos servidores do Estado. Por isso, é cada vez maior o interesse que temos em ver militando em nossos quadros partidários representantes dessa laboriosa categoria, que, no curso de tantas oportunidades, tem dado os mais acendrados exemplos de altiva colaboração com o Governo Federal, na solução dos mais complexos problemas administrativos, funcionando, assim, como elemento fundamental no processo de desenvolvimento do País.

Nesta data, pois, a Aliança Renovadora Nacional apresenta aos servidores públicos de nossa Pátria as suas felicitações, desejando-lhes a concretização de suas mais sentidas aspirações na conjuntura do processo nacional. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah,

que falará em nome do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Em nome do MDB, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado, hoje, está honrado com a presença de uma vasta representação do funcionalismo público, tendo à frente a Associação dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, com toda a sua Diretoria e o seu ilustre, dinâmico e digno Presidente, o Professor Darcy Daniel de Deus. (Palmas prolongadas.)

Esta presença dos servidores nos faz recordar a antiga Câmara dos Deputados, onde tive a honra de permanecer em cinco legislaturas. E V. Ex.^a também, Sr. Presidente, dignificou aquela Casa com a sua presença, com o seu espírito público, com o seu patriotismo, com o seu amor ao Brasil.

Na Câmara dos Deputados do Rio de Janeiro, naquele velho e querido Palácio Tiradentes, a presença do funcionário público era uma constante, dando uma demonstração da sua confiança nos representantes do povo, estimulando-os na sua difícil missão e, por esse motivo nós, com tão grata presença, tão útil e tão necessária, podíamos trabalhar com mais aproximação.

Lembro-me de que presidi a Comissão de Serviço Público durante, aproximadamente, dez anos, em dez sessões legislativas. E quando debatíamos os problemas do funcionalismo, os servidores compareciam, inclusive, à Comissão e, muitas vezes, com a sua representação, tomavam parte dos debates. Esses tempos são do passado. Hoje, até a própria Constituição cerceia a iniciativa do Poder Legislativo; é da competência exclusiva do Senhor Presidente da República a iniciativa de projetos que beneficiem o funcionalismo público.

De qualquer maneira, hoje é um dia feliz para esta Casa, porque o Congresso, em Brasília, não tem tido a oportunidade de uma presença tão ilustre e tão significativa. Por isto, quero, em nome do meu Partido, e acredito mesmo que em nome do próprio Senado da República, agradecer a presença dos servidores, porque há uma comunhão de pensamento entre os dois Partidos. Não podemos dizer que há uma patente ou uma propriedade do MDB nesse sentido. Todas as vezes em que fizemos os nossos projetos — e não foram poucos os projetos que tivemos a honra de apresentar ao Poder Legislativo — eles foram aprovados, bem como grande número de emendas, pelos colegas dos Partidos.

Naquela época, eram muitos os partidos, mas nunca foi um projeto aprovado por uma representação apenas e sim pela Câmara, pelo Senado, enfim, pelo Parlamento.

Acho que falo em nome do Parlamento, quando agradeço essa presença que muito nos honra e estimula.

O 28 de outubro — dia consagrado ao servidor público — apresenta-se, cada vez mais, como uma data de difícil apreciação. É que, por força da tradição, constituída em interativos exemplos, temos nos acostumado a festejá-la ressaltando providências adotadas em favor do funcionalismo e, ao mesmo tempo, anunciando medidas de profundo significado, seja em prol do funcionário, senão também em atenção às indeclináveis realidades estatais. Mas, Sr. Presidente, o que temos hoje? O que, em verdade, temos a anunciar ao funcionalismo? O que podemos destacar como efetiva realização em favor do funcionário público? Infelizmente, muito pouco ou quase

nada. O pior é que, ao contrário dos bons anúncios, a situação que se apresenta é das mais sombrias e desencorajadoras.

Temos hoje, Sr. Presidente, no âmbito da organização administrativa do Estado, o desenvolvimento de um processo que, em concreto, tem deixado um saldo extremamente negativo e desolador. Ainda agora, observa-se a existência de numerosas categorias de servidores carentes de um tratamento mais justo e adequado às suas verdadeiras situações, seja porque procrastinados os seus processos de enquadramento no novo sistema classificatório, ou seja à vista da marginalização a que foram condenados, em função de uma política administrativa inumana e contrária aos princípios éticos que devem presidir as grandes e pragmáticas reformas no seio da administração estatal. Depois de tantas e tão variadas soluções, apontadas como salvadoras e capazes de dar ao serviço público o sentido de profissionalização requerido por todos, o que se observa, em concreto, é um estado permanente de inquietação e, em consequência, de reivindicação, de todos quantos, tocados pelo látigo da incompreensão e das injustiças, se lançam ao desespero do inconformismo, apelando, ainda em última instância, para a razoabilidade dos que, entre nós, comandam a política da administração. Os seus apelos, no entanto, até o presente momento, têm sido vãos, ainda quando formulados, como tem acontecido numerosas vezes, pelas tribunas das Casas do Parlamento Nacional. Ao falarmos assim, alguns pensarão que estamos dramatizando, que pintamos com cores vivas, um quadro sem tanta expressão. Mas, Sr. Presidente, quem — como nós — recebe diariamente uma correspondência viva e palpitante, onde repontam os reclamos mais justos e expressivos da imensa coletividade obreira de nossa Pátria, sabe que estamos diante de uma pungente realidade, que assalta os lares de muitos servidores públicos, roubando-lhes a tranqüilidade e a alegria de viver. Por mais de uma vez, estivemos nesta tribuna proflagando contra o que considerávamos atentatório aos legítimos direitos e aspirações do funcionalismo. Fizemo-nos arauto das reivindicações dos inativos, defendemos a aposentadoria em limite de tempo mais justo e identificado com a realidade brasileira, advogamos em favor de uma política salarial coerente com as necessidades do funcionário; pedimos um tratamento mais justo para a valorosa classe dos professores; investimos contra a política discriminatória entre estatutário e contratados; identificamos, com maior ênfase e com exemplo aplicável a hipótese congêneres, a situação injusta em que se encontrava o pessoal estatutário da ECT, marginalizado de qualquer benefício no novo Plano de Classificação; alertamos sobre a justa reivindicação relativa ao 13.º salário para todos os servidores do Estado; e, por fim, apelamos para que se aprovasse, com a possível urgência, o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União. Tudo em vão, Sr. Presidente, pregamos em terras safras. A política adotada para os inativos foi a mais desacreditada, pois, ao situá-los na classe inicial das categorias do novo Plano, sem a mínima atenção para as posições hierárquicas alcançadas ao longo de muitos anos de permanente dedicação e esforços, promove uma miscigenação espúria, em que se identificam, na mesma posição, bons e maus servidores, aqueles que se aposentaram ao chegarem no topo da carreira são iguallados aos que, até em função de penalidades, jamais saíram da inicial de suas categorias. É a má solução de nivelamento por baixo, que não serve aos inativos nem aos superiores interesses do Estado.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com muita satisfação.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Benjamim Farah, V. Ex.^a tem muita autoridade para, neste instante, ocupar a tribuna: é que em sua vida parlamentar constatamos, em inúmeras oportunidades, o seu esforço, o seu labor em prol de legislação que viesse a beneficiar o funcionário público nacional. E V. Ex.^a sabe que, como símbolo, ele é abnegado, e a entrega de cada um à sua função constitui norma. Tantas vezes incompreendido e, mesmo, relegado ao plano do esquecimento por tantos anos, só agora realmente dele se lembraram de forma marcante. Mesmo assim, nem todos recebem as benesses legais. E V. Ex.^a, assim como fez o nobre Líder do nosso Partido, o Senador Eurico Rezende, saudando a laboriosa classe dos funcionários públicos, pode acreditar, pode ter a certeza de que fala por todos nós. Os funcionários públicos merecem, pelo seu denodo, pelo seu esforço, pela sua dedicação, o nosso respeito e a nossa admiração. Peço vênias e permissão para incorporar ao discurso de V. Ex.^a, afirmando, também, que só aplausos merecem V. Ex.^a e o nobre Líder Eurico Rezende, quando, no dia dedicado ao funcionário público, todas as homenagens são poucas pelo que ele representa na contextura nacional.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço, nobre Senador Henrique de La Rocque, o seu aparte, que vem enriquecer o meu discurso.

Diga-se ainda, na análise dos aspectos ligados aos problemas da inatividade, que, pela tessitura da legislação aplicável à espécie, aquele que se aposentar posteriormente aos enquadramentos, não tendo logrado, por qualquer motivo, ingresso no novo sistema, não fará jus sequer à Classificação na classe inicial da respectiva Categoria, permanecendo, portanto, com os seus proventos calculados sobre o valor retributivo da situação anterior, fato que os colocará, no confronto com a Classificação dada ao servidor da mesma classe aposentada anteriormente, em posição de absoluta inferioridade e desajustamento. Tal constrangimento afetará, por exemplo, não só os servidores que não foram felizes no sistema seletivo para o enquadramento, como, ainda, os que, integrando empresas públicas — ECT, etc. — e por não terem optado pelo regime trabalhista, não obtiveram sequer a oportunidade — nominalmente garantida a todos — de concorrer no processo seletivo, visando ao aproveitamento no novo sistema de classificação. Neste passo, a declarada política de retribuição desse pessoal, para fins de possibilitar a sua inclusão no novo Plano, não passou, até hoje, de quimera, proclamada, com bastante ênfase, mas, infelizmente, sem foros de materialidade.

A política salarial que se vem adotando para o servidor público, com aumentos anuais que nunca superam a casa dos 30%, é evidentemente desarrazoada, considerando-se, no caso, o efetivo índice do aumento anual do custo de vida. Ora, se a curva inflacionária apresenta, quase que em permanente continuidade, elevação mensal superior a 3%, é óbvio que se está operando o empobrecimento progressivo do funcionalismo, mediante um processo de diuturna descapitalização que só poderá conduzi-lo à ruína e ao desespero. Até o 13.º salário, conquista já incorporada à pauta de direitos dos trabalhadores em geral, ainda não foi admitida para os servidores do Estado.

A situação dos professores não é, também, de merecer encontros. Ao lado das dificuldades que sem-

pre existem para o exercício dessa nobre missão, apresenta-se a falta de incentivo no sistema de progressão das escalas hierárquicas, além dos parcos níveis salariais que obrigam os nossos mestres a se desdobrarem em múltiplas atividades, prejudiciais aos objetivos das suas atividades.

A redução dos limites de aposentadoria voluntária, do homem e da mulher, afinada com os níveis reais de longevidade dos brasileiros, constitui também providência que se impõe pela natureza do problema em sua intimidade, mas que, infelizmente, continua descredida nos meios oficiais.

Sr. Presidente Srs. Senadores:

Pelo que acabamos de ressaltar, continuam intocados os itens que consubstanciavam as mais sentidas reivindicações do funcionalismo brasileiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex.^a focaliza vários aspectos das reivindicações justas do funcionalismo público, e se V. Ex.^a me permite eu resumiria a atuação do Movimento Democrático Brasileiro em algumas dessas iniciativas de autoria dos ilustres membros desta Casa: a revisão de aposentadoria integral para homens e mulheres; a aposentadoria proporcional; a isenção do pagamento dos 12 mil cruzeiros para participação em Congressos e encontros no exterior; e o aproveitamento dos antigos funcionários da Rede Ferroviária Federal e dos Correios e Telégrafos; e a extensão da reclassificação aos aposentados e pensionistas, no último e não no primeiro grau; o 13.º salário, já anunciado mas, afinal, cancelado; a contagem recíproca de tempo de serviço para os funcionários estaduais e municipais; a publicação do anteprojeto do novo Estatuto dos Funcionários Públicos, que não deve chegar a esta Casa antes de ser debatido nas Associações dos Servidores; o direito do PASEP conceder empréstimo simples aos funcionários públicos. A estas reivindicações V. Ex.^a acaba de se referir, mas eu queria sintetizar, neste aparte, focalizando a atuação do Movimento Democrático Brasileiro — não para aplaudir as medidas já conquistadas — mas para mostrar a nossa solidariedade naquelas aspirações de tão laboriosa classe.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Agradeço, nobre Senador, o seu aparte. Realmente, pelos temas aí referidos, nós temos propugnado com o maior entusiasmo. Dentre eles quero ressaltar alguns. Por exemplo, a redução do tempo de serviço para aposentadoria. Nesse sentido, apresentei uma emenda, a de n.º 3, de 1971. Lutamos bravamente. Essa emenda reduz a aposentadoria do servidor, de 35 para 30 e da funcionária de 30 para 25 anos. Infelizmente, depois de uma luta titânica de longos meses, a emenda foi derrotada. Mas a luta não parou, ela continua e há de continuar. E um dia — quem sabe? — atingiremos esse objetivo.

O 13.º salário também foi motivo de uma proposição autorizativa que tive a honra de apresentar aqui ao Senado. Mas, infelizmente, não foi aceita. Agora fala-se muito, aí, que vem para cá. Pelo menos, se nós contribuimos para apresentar uma sugestão que será aceita pelo Poder Executivo, nós com ele nos congratulamos; e também nos congratulamos com os servidores civis.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex.^a me honra com um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Pensei que já houvesse esgotado as minhas emoções gratulatórias para com o funcionalismo, no instante em que, em nome da Maioria, pronunciei o meu discurso. Mas a intervenção do eminente Senador Nelson Carneiro, cuja periculosidade mental é uma constante em todos os momentos, até mesmo nas horas altas da celebração das grandes datas — que não justificaria esse tipo de intervenção, pelo sentido marcadamente facciosista, — me obriga a compor os argumentos de S. Ex.^a, quando procura caracterizar o amor desvaído do Movimento Democrático Brasileiro para com o servidor público. Quero dizer, Sr. Senador Benjamim Farah — e V. Ex.^a é testemunha — que um dos grandes benefícios drenados para o patrimônio do servidor público deveu-se a uma emenda ao Projeto da Constituição de 1967, de minha autoria, que deu estabilidade a todos os servidores da União, dos Estados e dos Municípios, em termos de administração direta ou descentralizada, que contassem, em janeiro de 1967, cinco anos de serviço público, ininterruptos ou não. Essa emenda foi apresentada por um elemento do Governo — que fui eu — em nome do Governo e que realizou a tranquilidade integral em milhares e milhares de lares brasileiros de funcionários públicos. Eu não aduzi esse argumento, no meu discurso, porque o meu propósito foi discricionar o meu pronunciamento — como convém à boa ética, nesses momentos jubilares, — de qualquer caráter político-partidário. Não mencionei isso porque entendo que devemos, nesta oportunidade mil vezes bendita, convergir consciências — e não extravasar manifestações partidárias — em obsequio da sinceridade e da efusão das nossas congratulações, para com a honrada classe do funcionalismo público.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Quero agradecer ao nobre Senador Eurico Rezende, pelo seu aparte. A sua emenda, realmente, é uma emenda humana e cristã. Aliás, ela está dentro do espírito da Constituição de 1946, que procedeu da mesma maneira em relação aos funcionários interinos e extranumerários. De modo que V. Ex.^a apenas respeitou uma grande Constituição, que tinha um sentido altamente social.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) Exatamente, a de 1946.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Eu acompanhei o trabalho de V. Ex.^a E realmente foi uma grande contribuição e ninguém a está negando.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — V. Ex.^a me permite? Como V. Ex.^a lembra, a emenda de S. Ex.^a era a reprodução de textos da Constituição de 1946 e de várias leis semelhantes, de autoria do nosso saudoso amigo e colega Monsenhor Arruda Câmara, que por elas lutou tanto no Congresso Nacional. Mas no caso, não basta, no dia do funcionário, recordar as conquistas obtidas. O nosso dever é lutar por novas conquistas, para assegurar à classe a estabilidade que hoje ela não possui, para evitar que os funcionários dos Correios e Telégrafos fiquem aí mendigando, afastados dos Quadros de Reclassificação, para evitar essa situação difícil em que o funcionário público se encontra hoje. (Palmas. Soam as campanhas). O nosso dever, neste momento em que se exalta o servidor público, não é apenas dizer o que se fez, mas é dizer o que se deve fazer, o que se precisa fazer em favor dessa classe. (Palmas.)

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — A

minha bancada, já se manifesta pela palavra de V. Ex.^a, homenageando ao Servidor Público do Brasil, aquele que é a mola mestra da máquina administrativa e que colabora com zelo e eficiência excepcionais para a eficácia da Administração Pública. Mesmo assim, não poderia deixar de manifestar-me, na hora em que o Senado Federal presta justa e merecida homenagem a essa laboriosa classe, pela passagem do dia do Servidor Público, cuja data é comemorada amanhã. Tenho o meu pensamento voltado, neste instante, para os funcionários honrados, operosos e inteligentes do Estado da Paraíba, a minha terra que com tanta honra represento nesta Casa, rendendo-lhes o meu protesto de veneração, juntando ao discurso de V. Ex.^a um preito especial de afeto e de reconhecimento pelo que os funcionários públicos daquele Estado Nordeste têm feito em benefício do progresso paraibano e do Brasil. O Servidor Público paraibano merece todos os nossos encômios, pela lealdade e desvelo com que sabe exercer a sua função, honesta e dedicadamente, muitas vezes com grande sacrifício, em razão das inúmeras dificuldades financeiras, diante do modesto salário que lhe é atribuído.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Carneiro, pelo aparte de V. Ex.^a, que traz aqui, aos Anais do Senado, a sua pequenina mas brava Paraíba, e com ela os seus servidores. Em verdade, hoje estão aqui servidores de todo o Brasil, do Amazonas, do Pará, do Ceará, da Paraíba, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de toda a parte. O Brasil está todo aqui, hoje representado pelos seus funcionários. Vieram de toda a parte, repito, trazer o seu abraço e a sua confiança ao Parlamento, harmonizando-se com esta representação alta do Senado que também representa o Brasil de todos os quadrantes. O aparte de V. Ex.^a me fez dar esse depoimento, porque fui informado que de todos os quadrantes do País vieram representantes para esta solenidade.

Sr. Presidente, esperamos, ainda com a fé despertada pelo anunciado encaminhamento ao Congresso Nacional, do novo Estatuto dos Funcionários Públicos, que todos os problemas sejam equacionados e resolvidos. Que os valorosos servidores de nosso País recebam aquilo que, de justiça, lhes deve ser garantido. Que a sensibilidade para os problemas humanos seja uma constante no espírito de quantos tenham uma parcela de decisão no julgamento das questões vinculadas aos interesses do funcionalismo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — No momento em que o Senado presta a sua justa homenagem aos servidores públicos em geral, não posso deixar de me associar a essa manifestação de apreço àqueles que tanto concorrem para o bom andamento dos negócios públicos. Sou testemunha, embora não pertença a nenhum quadro dos servidores públicos, mas como homem que já esteve à frente de um executivo, sou testemunha, repito, da colaboração inestimável que presta o funcionário à dinâmica administrativa. Muitas vezes é fácil determinar esta ou aquela diligência, marcar-se até o prazo para sua execução, mas nem sempre se examina o que isso representa de trabalho e de sacrifício para que essas iniciativas se concretizem. Tenho uma parcela de gratidão ao funcionalismo, não só pela colaboração que me prestou no âmbito do Município de Salvador, quando Chefe do Executivo Municipal, mas, também,

quando à frente de outros cargos, inclusive no exercício dos mandatos que o povo me conferiu. E para esse exercício tenho contado com a colaboração prestimosa e eficiente de funcionários que me ajudam a cumprir bem os meus deveres para com a representação que tenho. Eis por que me associo a V. Ex.^a pela homenagem muito justa que presta ao funcionalismo em geral de nosso País.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) — Muito obrigado, nobre Senador, pelo seu oportuno aparte.

Estamos convencidos, portanto, de que as tarefas que incumbem ao nosso Partido — o Movimento Democrático Brasileiro — em nome do qual temos a honra de falar homenageando os funcionários públicos de nossa terra serão, agora mais do que nunca, extremamente difíceis e exigirão, de todos nós, esforços inexcedíveis e permanente vigilância, a fim de que a operosa classe de servidores públicos continue a sentir-se defendida e encorajada em suas legítimas lutas reivindicatórias.

Deixamos, assim, na data de hoje, de nossa parte, uma palavra de fé e de encorajamento ao funcionalismo, reafirmando a posição vanguardista de nosso Partido, nas lides em defesa das nobres causas dos servidores do Estado, que, afinal, se confundem com as legítimas aspirações progressistas do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência, em nome da Mesa, associa-se às homenagens prestadas pelo Plenário ao Servidor Público, enaltecendo a colaboração da classe em função do desenvolvimento integrado de todos os setores do nosso País. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Acaba de falecer, na cidade do Rio de Janeiro, Emiliano Di Cavalcanti. Não poderíamos, evidentemente, deixar passar em branco acontecimento de tão pesados repercussão em todo o Brasil e, sobretudo, na cidade que o viu nascer, a cidade que ele apaixonadamente amou e em que sempre viveu, perfeitamente identificado com seus costumes, sua magia e seu povo. Carioca da Rua Riachuelo, Di Cavalcanti esteve várias vezes na Europa, em Paris sobretudo, e, desde logo pôde assimilar todo o universo da grande pintura européia que palpitava dentro dele, apesar dos seus modismos cariocas e de sua predileção por temas aparentemente regionais. Essa aculturação dos valores europeus, sobretudo parisienses do fim da belle époque, não impediu que ele fosse, até o fim, o pintor mais carioca que registra a história da nossa pintura.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Tenho o maior prazer em ouvir o aparte do nobre Senador pela Bahia.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Quero associar-me à manifestação de pesar de V. Ex.^a pelo desaparecimento do admirável pintor Emiliano Di Cavalcanti e o faço não só em meu nome pessoal, mas em nome da Bancada da Aliança Renovadora Nacional. Di Cavalcanti foi, como V. Ex.^a disse, um pintor carioca, mas um pintor carioca que tinha sensibilidade para entender o morro, compreender o morro e pintar as mulatas dos morros cariocas. De ma-

neira que, a manifestação de V. Ex.^a, acredito, é a manifestação de toda a opinião pública nacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite-nos V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Santos.

Ouçoo com prazer o aparte de V. Ex.^a, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, poderíamos dizer que Di Cavalcanti — que as palavras eloquentes de V. Ex.^a tão bem, neste momento, homenageiam — foi o pintor da alma brasileira, pintor daquilo que nós temos de mais íntimo no nosso modo de proceder. Um homem para o qual a palavra hoje já tão depreciada pelo emprego cotidiano, "autêntico", tem uma aplicação integral. Di Cavalcanti deixa, inegavelmente, uma lacuna, e nós que somos inimigos de fazer elogios gratuitos, achamos que com a sua morte a pintura brasileira e a alma nacional perdem uma parte importante do seu ser.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer, nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (ARENA — RJ) — Como o único Senador da ARENA do Estado do Rio de Janeiro, sem embargo da nossa Bancada ter-se manifestado, pela palavra do nobre Vice-Líder, desejo, nestas palavras, repassadas de emotividade pura e sincera, trazer, também, o meu sentimento de pesar por esse desaparecimento que enluta a Cultura brasileira. Como V. Ex.^a, conheci de perto o grande extinto cuja obra não se limitou ao Rio de Janeiro e nem ao Brasil. Extrapolou-se, porque Di Cavalcanti é uma das figuras de maior relevo nas artes plásticas de todo o mundo. Na Europa, nos Estados Unidos, ou em qualquer parte dos continentes o seu nome existe. E, agora, quando o Senado não poderia deixar de fazer este registro tão triste, ele o está fazendo pela voz de um lídimo representante do povo do Rio de Janeiro, homem de cultura, como é V. Ex.^a Quero juntar a minha voz de tristeza a esse seu pronunciamento ao tempo em que manifesto a minha dor, tudo aquilo que neste momento me embaraça a voz porque fui seu amigo e que há de fazer com que o Senado Federal em o homenageando se torne grande como grande foi esse maravilhoso e imortal artista brasileiro.

O Sr. Benjamin Farah (MDB — RJ) — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Com prazer.

O Sr. Benjamin Farah (MDB — RJ) — Quero juntar a minha voz à sua e à dos Srs. Senadores que aqui estão manifestando profundamente consternados diante da perda desse grande artista que não só era estimado no antigo Estado da Guanabara, hoje Estado do Rio de Janeiro, mas, também, no Brasil e em diversos países do mundo. Realmente, foi uma perda enorme porque Di Cavalcanti dignificou muito a inteligência brasileira através da sua arte.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Já terei o prazer de ouvi-lo, mas, queria agradecer, desde logo, os apertes que acabo de receber de diversos Senadores.

Num deles, foi feita referência à circunstância de ser Di Cavalcanti um pintor não somente conhecido no seu País, mas nos maiores centros artísticos do mundo. Sem dúvida, depois de Portinari, foi aquele que conseguiu granjear uma reputação que poderíamos chamar — com algum esforço naturalmente, dentro da relatividade das coisas — verdadeiramente universal.

Tem-se escrito sobre Di Cavalcanti muita coisa; tem-se procurado descobrir as verdadeiras influências que se exerceram na sua formação artística e nos seus pendores estilísticos. Entretanto, isto tem sido evidentemente inútil, embora seja um exercício por assim dizer escolástico de algum interesse para todos aqueles que amam as artes plásticas.

Di, como eu já disse, sofreu influência de autores clássicos, apesar de sua formação algo anárquica e boêmia. Dada a sua permanência prolongada na Itália, sobretudo, posteriormente, na França — pude verificar nas conversações que com ele mantinha — pude verificar que ele atribuía grande valor à contribuição de autores renascentistas na sua obra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Comunico a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Inegavelmente, foi sensível à influência de Picasso, de Matisse, de Braque, de Derain e também dos mexicanos — Diego Rivera primeiro, e depois de Siqueiros.

Quem poderá dizer que isso tenha impedido que Di fosse ele próprio? Sempre o conseguiu. Logrou realizar uma obra que é sua, ocupando um lugar que não foi ocupado por nenhum outro pintor na história das artes plásticas brasileiras.

Agora, terei o maior prazer em ouvir o aparte do nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) A verdadeira arte é aquela que consegue sensibilizar o homem. E isto significa que é missão precípua da arte transmitir sempre uma mensagem. E é através dessa mensagem que os grandes artistas se impõem à estima, à admiração e aos aplausos de todo um povo. Se isto digo em relação à arte, de um modo geral, enfatizo, de modo particular, no que diz respeito à pintura. Quadros há dessa natureza que exibem apenas uma variada gama de cores. Seriam, no máximo, uma paisagem para os olhos. Mas, as grandes telas, as que têm a união da verdadeira arte, trazem em si uma eterna mensagem que faz com que o expectador seja um partícipe da arte, comungando dos sentimentos e da inspiração do artista. E é por isso que a verdadeira arte é intemporal. Prevalece através dos tempos.

Até hoje aplaudimos Miguel Angelo, do mesmo modo como estamos agora a reverenciar Di Cavalcanti. Não importa perguntar se é a arte que copia a vida, ou é a vida que copia a arte. Mas, fora de dúvida, uma e outra só se completam quando o artista tem amor à vida e sabe dar-lhe um sentido dignificante e sublime. E Di Cavalcanti foi, dentro dessa concepção, um amante da vida. É por isso que ele pôde comunicar-se, como o fez, através da sua obra. Ele é um homem filho do Rio de Janeiro mas seu nome, hoje, é um nome internacional, porque a verdadeira arte não tem fronteiras, do mesmo modo que as glórias dela decorrentes pertencem à própria civilização que, por seu turno, é inconcebível sem o trabalho dos grandes artistas. E Di Cavalcanti foi um deles.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Ouvirei o aparte do nosso eminente colega pela Paraíba, Senador Ruy Carneiro, e vou terminar, porque se acha esgotado o meu tempo para uma breve comunicação, segundo informa o Sr. Presidente.

O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB) — Apenas para dizer a V. Ex.^a da sua felicidade e do seu privilégio, no Senado da República, em falar de Di Cavalcanti, embora seja sobre o seu desaparecimento. Ele foi uma das maiores figuras da arte, não somente no Brasil como também no setor internacional. A arte brasileira está de pésames, o Brasil está de luto com a perda do seu grande artista, do seu grande pintor, que foi Di Cavalcanti.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex.^a e ao Senador Heitor Dias, pelos apertes que acabaram de produzir.

Devo terminar, Sr. Presidente, mas sem omitir que conheci de perto Di Cavalcanti e acompanhei a sua trajetória desde o momento em que voltara da Europa, em 1926, e já vinha marcado pela contribuição, ainda em plena juventude, quase saído da adolescência, no lançamento da Semana de Arte Moderna, em 1922, no Teatro Municipal de S. Paulo.

Foi então que conheci Di Cavalcanti, o pintor; o extraordinário artista que teve o privilégio de ter comigo, como meu colaborador, no *Diário Carioca*, onde ele organizava e dirigia, ao lado de Noemi, o *Suplemento de Arte*.

Convivi com ele diariamente, durante vários anos, de modo que posso afirmar o seguinte: não se tratava apenas de alguém que houvesse irrompido no cenário das artes plásticas no País através de habilidades e de influências de natureza pessoal; não, tratava-se de alguém que foi descoberto por aqueles que se interessavam em realçar aos verdadeiros valores que se estavam lançando no País, àquela época. Trata-se de alguém que foi observado e estudado desde o início da sua vida com admiração e carinho, como um fenômeno, sem dúvida singular, na pintura brasileira.

Por isso, neste momento, quero afirmar que aquilo que ficou como que a nota dominante da sua temática, que foi a mulata brasileira, ou melhor, a mulata carioca, a mulata de Di, não foi senão a transfiguração daquele extraordinário espírito inquieto e dionisiaco de Di Cavalcanti. Preocupava-se em confraternizar com todas as gamas das categorias sociais e se maravilhava com a democracia racial existente no Brasil; vivendo os temas populares com inesgotável sentimento humano e afirmando-se inegavelmente uma das culminâncias das artes nacionais. Chegou-se a dizer mesmo dele — e faço disto o fecho do meu discurso — que Di Cavalcanti, que ontem fechou os olhos para a cidade que tanto amou, não foi um acidente apenas na paisagem artística; foi uma fase da história da pintura nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nada mais teria a aduzir ao brilhante discurso do Senador Danton Jobim sobre o saudoso pintor, homem de espírito, figura de convívio encantador que foi Di Cavalcanti.

Apenas, pediria a V. Ex.^a, para o exame dos pôsteros, que as considerações aqui feitas fossem aduzidas à notícia, hoje divulgada pelo *O Globo*, que tem uma biografia de Di Cavalcanti e os comentários do crítico Frederico Moraes:

"Pintor, poeta, memorialista, muralista, tapeceiro, desenhista de jóias e caricaturista, Emiliano Di Cavalcanti, nascido no Rio em 1897, foi uma presença marcante na vida artística e cultural do País ao longo de quase 60 anos. Pintor das mulatas — como é conhecido na Europa —, do carnaval, dos costumes e tradições legítimas do nosso povo, Di Cavalcanti é um dos poucos pintores brasileiros que têm alta cotação no mercado internacional. Irreverente, apaixonado, lírico, anárquico, Di Cavalcanti foi, principalmente, um grande amante da vida, de seus sabores, de suas possibilidades, de sua alegria. Sua arte brota mesmo dessa paixão, e ele nem se incomodava — morador do Catete que era — com as obras do metrô: "Assisto a tudo com o mesmo espírito com que um mandarim da China antiga assistiu à revolução de Mao Tsé-tung."

Sempre irônico — "coitado do Volpi, fazendo daquelas bandeirinhas" —, o pintor explicava seu amor pelo tema mulatas: "Sempre tive por elas imensa paixão. A plasticidade das mulatas, mais a sensualidade inerente à raça negra e aquele olhar triste. Outro tema de que gosto são as cenas do samba brasileiro, as festas e cores do Brasil." Nos quadros do artista, surgem os canaviais, as cenas de rua e de bordéis, naturezas mortas, marinhas, caricaturas — ele que cada vez mais detestava o "artifício do progresso em vão, a tecnologia mortuária dos inventos que tiram o homem da sua vida natural, do seu sossego e da sua atividade animal".

O ambiente de casa favoreceu o nascimento do artista: "Era uma casa de estripulias políticas e literárias, onde se amava Clitor Hugo, Castro Alves, a música romântica de Chopin, a Mar-selhesa, e onde a palavra liberdade era um leitmotiv. Lá vivi entre a poesia e a liberdade. Criei-me num mundo estranho, entre as pernas de militares e poetas, ou entre os braços de nem sei quantas mulheres: minhas amas, minhas tias, amigas de minha mãe e de minhas tias, minhas avó e tias-avós, distribuído como um mimo por toda a parte."

Ele participou, em 1916, enquanto estudava Direito, do I Salão de Humoristas, ganhando elogios na imprensa, e o pedido para as primeiras ilustrações. Em São Paulo, desistiu de estudar, integrando-se mais nas atividades artísticas. Em 1920, era amigo de Oswald de Andrade e Guilherme de Almeida, discutindo problemas estéticos em debate na Europa. Na época, Di pintava impressionista, com certa tendência natural, instintiva. Picasso caiu-lhe nas mãos, influenciando-o. Em pouco, foi um dos principais incentivadores da Semana de Arte Moderna, de 1922, concretizando a revolta contra o academicismo e parnasianismo da arte brasileira da época. Logo depois viajou a Paris, onde ficou estudando arte e escrevendo para jornal do Rio. Voltou, mas logo retornou à Europa, onde ficou de 1935 a 1940.

Di Cavalcanti ganhou vários prêmios nacionais e internacionais, tendo sido apresentado em diversas exposições no Brasil e no exterior. Sua obra — segundo Mário Pedrosa, "uma épo-

ca em nossa história moderna" — acha-se exposta no Museu de Arte de Paris, Museu de Arte Litúrgica de Roma, MAM do Rio e São Paulo, entre outros."

E, aqui, os comentários de Frederico Moraes:

"DI CAVALCANTI: LÍRICO, ROMÂNTICO, SENSUAL, CARIOCA PRINCIPALMENTE

Emiliano Di Cavalcanti, que faleceu ontem, aos 79 anos, depois de longa enfermidade, foi uma das figuras marcantes de arte brasileira durante mais de meio século. Não bastasse ter sido o (segundo seu próprio depoimento) ou um dos idealizadores da Semana de Arte Moderna, no Teatro Municipal, em São Paulo, que desarmou definitivamente o edifício da arte acadêmica no Brasil, sua própria pintura, sobretudo aquela realizada até o final da década de 40, pode ser considerada uma das contribuições mais importantes do Brasil à cultura visual de nosso século, especialmente no âmbito do continente latino-americano. Se, a partir da criação da Bienal de São Paulo, em 1951, sua arte começa a declinar, em termos simetricamente opostos a Volpi, cujo prestígio é ascendente desde o momento que dividiu ex-aequo, com Di, o prêmio maior da Bienal, em 1953, 30 anos de pintura, e da melhor pintura, são mais que suficientes para definir o peso de sua contribuição à arte brasileira e continental."

Estas, Sr. Presidente, são contribuições que, figurando nos Anais, servirão aos que, depois de nós, estudarem a História da Arte no Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Mesa associa-se às homenagens prestadas pelo Plenário ao grande pintor e grande artista brasileiro que foi Di Cavalcanti.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes de entrar no assunto principal que me trouxe a esta tribuna, desejo registrar, com justo relevo, a posse, ontem, na Presidência da Associação Médica Mundial — durante a solenidade de instalação do VIII Congresso da Associação Médica Brasileira e do I Congresso Mundial e da Assembléia Médica Mundial — do Dr. Pedro Kassab, ilustre profissional brasileiro, que substitui, em tão importante cargo, Dr. Taro Takemi, do Japão.

O assunto, já por si só, merece menção especial porque é testemunho da projeção do nosso País, e do respeito a que se impuseram os profissionais brasileiros.

Por outro lado, cumpre destacar algumas passagens do pronunciamento do ilustre Prof. Pedro Kassab, no momento de assumir tão ilustre cargo e que considero absolutamente oportunas. Leio, Sr. Presidente, as palavras do novo Presidente da Associação Médica Mundial:

"— Tem-se observado, em muitos lugares, que o abandono dos requisitos qualitativos, que pode acontecer sem intenções menos nobres, gerado pela disposição de fazer a medicina acessível, acaba por deformá-la, distanciando-a dos padrões que a fazem capaz de infundir confiança. Chega-se a destruir a intimidade dos atos profissionais e, em determinadas circunstâncias, acaba-se por implantar uma hostili-

dade, em lugar da estreita vinculação tão necessária ao paciente."

As observações do ilustre profissional brasileiro valem como uma observação e como uma advertência, desde que analisa ele a situação existente, e pede a atenção dos profissionais da Medicina para a tomada de novos caminhos, de novos rumos, não apenas para o engrandecimento da nobre Arte de Hipócrates, mas também em benefício da própria coletividade. A Sua Excelência as homenagens do meu apreço e de minha admiração com os votos de pleno êxito no exercício do seu honroso cargo.

Sr. Presidente, ventilo agora a matéria principal que me faz ocupar a atenção dos nobres colegas.

A imprensa, de modo geral, vem, ultimamente, dispensando espaços a respeito da comercialização de determinados medicamentos consumidos pelo povo. Segundo os comunicados que lemos, muitos desses remédios ou são ineficazes ou são nocivos.

Nos últimos dias os jornais — e alguns deles de posição política insuspeita — voltaram a cuidar da matéria. A insistência com que têm cuidado da matéria e os elementos que são trazidos ao conhecimento público, estão a exigir do Governo, e de modo particular do ilustre Ministro da Saúde, uma providência objetiva, para que o povo saiba que o remédio que está adquirindo serve para atender à cura ou à amenização de seus sofrimentos, de modo a compensar as suas despesas, sobretudo no que tange às classes menos favorecidas, que não dispõem de recursos para atender, superfluamente a encargos de tal ordem.

Ora se diz que esse ou aquele remédio é nocivo à saúde, alguns deles de uso praticamente cotidiano em todos os lares, seja como antipiréticos, seja como analgésicos, e que se tornam, segundo os informes, prejudiciais, em razão da substância que lhe serve de base, ora que embora sem efeitos prejudiciais, são tais medicamentos absolutamente ineficazes. Esses remédios têm, na linguagem médica, o nome de placebos. São remédios que não fazem bem nem mal. Mas o importante é que eles determinam despesas, sangrias, no orçamento do povo.

É por isso que, embora certo de que está o assunto presente na atenção do ilustre Ministro da Saúde — e, fora de dúvida, S. Ex.^a se tem demonstrado um homem capaz e dedicado aos misteres do seu cargo — é por isso que, desta tribuna, faço um apelo ao Governo e diretamente ao Sr. Ministro, no sentido da tomada das providências que reputo indispensáveis, em benefício da própria coletividade brasileira.

Não se compreende que um remédio possa ganhar ou perder valor terapêutico com a simples transposição de fronteiras.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Heitor Dias, V. Ex.^a, nesta tarde, traz à consideração do Senado um dos problemas mais graves deste País. Realmente, já é mais do que tempo para que as autoridades, notadamente o Sr. Ministro da Saúde, os legisladores desta e da outra Casa do Congresso Nacional se preocupem em pôr cobro a essa situação calamitosa, que é a falta de controle e de uma inspeção mais eficiente quanto aos medicamentos de uso difundido no Brasil. Realmente, há remédios que curam e há remédios que matam! Não faz muito tempo, eminente Senador, II, da lavra de um

jornalista do meu Estado, uma notável matéria em que ele, depois de ouvir a opinião de médicos abalizados, de cientistas renomados, chegou à conclusão de que, em cerca de 35% dos casos, os medicamentos oferecidos à venda, no Brasil, não apresentavam qualquer efeito. Em outra percentagem bastante elevada, se não me falha a memória da ordem de 25%, costumavam agravar o estado do doente. Nos Estados Unidos, e em muitos outros países civilizados do mundo, o governo mantém controle rígido sobre os antibióticos, por exemplo. Não se compra, nos Estados Unidos, antibióticos sem receita médica, e não são, sequer, todos os médicos autorizados a receitar antibióticos. Entretanto, aqui no Brasil pode-se comprar antibiótico a qualquer dia, em qualquer farmácia e na quantidade que se desejar. V. Ex.^a, eminente Senador, traz à baila um assunto momentoso e merece, por isto mesmo, as nossas congratulações. Fazemos coro ao discurso de V. Ex.^a para que o Sr. Ministro da Saúde tome providências enérgicas a fim de por a salvo, não apenas a saúde do povo, mas também a bolsa do povo.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA.) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que, inegavelmente, vem completar o meu discurso.

Já não me refiro ao uso indiscriminado de determinados medicamentos, inclusive de antibióticos, porque, nesse caso, entendo que a ação do Governo poderia ser adotada de outra maneira com a prestação — se for o caso — da aquisição fácil de tais remédios, como procede em relação a vários produtos.

Mas, quero insistir no fato de alguns laboratórios, segundo se lê na Imprensa, lançarem ao mercado medicamentos que, ou não têm nenhuma eficácia, nenhuma aplicação em relação à doença que visa a curar, ou então, o que é muito pior, são prejudiciais à saúde de quem os toma. Eu sei — já o disse — que o Sr. Ministro da Saúde está atento para o problema, mas, não me parece — talvez porque eu seja um leigo, não sou médico — que seja tão difícil exigir-se de cada laboratório a comprovação da eficiência do produto, que é entregue ao consumo do povo, com o conhecimento exato das substâncias que integram a sua composição. Por outro lado, é de mister que esses produtos sejam reconhecidamente eficientes e eficazes, para justificar a sua comercialização.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Nobre Senador Heitor Dias, congratulo-me com V. Ex.^a pelo discurso que está proferindo nesta Casa evidenciando o profundo conhecimento que V. Ex.^a tem demonstrado nos misteres da medicina. Ultimamente V. Ex.^a tem feito brilhantes discursos no setor médico, o que, realmente, é um grande esforço e bem demonstra a vasta cultura de V. Ex.^a, também no campo da medicina, V. Ex.^a é uma autoridade para discutir os seus problemas. Quanto ao aparte do nobre e querido amigo, Senador Lázaro Barboza, realmente nós não podemos comparar os Estados Unidos com o Brasil, no que se refere à proibição na compra de antibióticos porque V. Ex.^a, sabe, nobre Senador, que tanto o seu Estado quanto o meu, são realmente pobres, com povoados, vilas, vilarejos e que não têm sequer, às vezes, farmácia, muito menos um médico. Como vai um doente, necessitado de um antibiótico, às vezes aconselhado por um curioso, um enfermeiro, sem uma receita. E se for obrigatória a receita médica para a aquisição desses antibióticos, então, perderemos muitas vidas neste País. É preciso que, realmente, no

Brasil, entendamos a nossa situação, a dificuldade de médicos nesses longínquos rincões de nossa Pátria, especialmente em nossos dois Estados. Não poderemos comparar o adiantamento, a cultura, o estágio avançado dos Estados Unidos com o Brasil. Há erros, há abusos. Isto nós devemos combater. Estou plenamente de acordo com os grandes conhecimentos médicos demonstrados por V. Ex.^a, nobre Senador Heitor Dias e com o aparte do meu querido e prezado amigo, Senador Lázaro Barboza. Chegaremos ao tempo em que sentiremos essa evolução — que hoje já sentimos, Mato Grosso, que não tinha na grande maioria de suas cidades um médico sequer, hoje, vemos distritos com casas de saúde montadas — na educação, na proliferação de profissionais que vão procurando em maior número o interior. Estamos evoluindo, estamos progredindo; iremos, também, um dia, chegar à perfeição dos Estados Unidos. Muito grato a V. Ex.^a

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte do nobre Senador Saldanha Derzi, sobretudo quando ele, com uma ponta de ironia amena, fez referência aos meus conhecimentos médicos...

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — V. Ex.^a tem demonstrado conhecimento de problemas médicos.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Estou cuidando, apenas, de um assunto ao alcance de todos. Por outro lado, dou plena procedência às observações que V. Ex.^a acaba de fazer no seu aparte, razão por que procurei enfatizar apenas a colocação no mercado de produtos que, segundo se anuncia, de nada valem ou são nocivos à saúde do povo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex.^a um aparte? Serei breve.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Ouvi com atenção o aparte com que participou do seu discurso o eminente representante de Mato Grosso, nosso nobre colega, Senador Saldanha Derzi, e me lembrei, eminente Senador Heitor Dias, de que já há cerca de seis meses assisti a uma conferência de um dos mais notáveis pesquisadores brasileiros — por sinal, foi o meu professor de Medicina Legal — o Dr. Corinto Santos Filho. E até tentei que o Dr. Corinto viesse à Comissão de Saúde do Senado expor os resultados de suas pesquisas. Ouvi, nobre Senador Heitor Dias, daquele eminente cientista que, com o aparecimento das sulfas e da medicina, as doenças infecto-contagiosas tiveram um decréscimo notável. Mas em razão de ser o povo brasileiro acostumado a fazer uso indiscriminado de antibióticos, hoje está-se tornando um problema muito sério para a medicina e para o pesquisador, bem como para o médico, o tratamento de tais doenças, porque elas passaram a adquirir uma resistência muito maior aos antibióticos. Hoje, muitas vezes, é necessário fazer-se o exame de laboratório, uma pesquisa profunda para, numa lista de sessenta, setenta, oitenta antibióticos, encontrar-se apenas um, com efeito mais ou menos eficiente no caso tratado. Aquele ilustre pesquisador encontra-se alarmado com a proliferação de muitas doenças no Brasil, que já estavam praticamente erradicadas. Ele atribui o crescimento espantoso dessas doenças ao uso indiscriminado dos antibióticos.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Não tenho elementos para opor aos argumentos do ilustre profissional a que V. Ex.^a se refere. Sr. Presidente, entendo que o assunto principal da matéria foi cuidado nestas despretensiosas

palavras e confio plenamente na ação do Governo e na interferência lúcida, imediata e patriótica do Sr. Ministro da Saúde. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

N.º 455/76, de 26 do corrente, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1976, que “dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, e dá outras providências”. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.367, de 19 de outubro de 1976.)

N.º 456/76, de 26 do corrente, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei do Senado n.º 198, de 1976, que “dá nova redação aos artigos 99 e 106, da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.043, de 13 de maio de 1974, e dá outras providências”. (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.365, de 14 de outubro de 1976.)

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 9, DE 1976, EM 27-10-76

Comunicação:

— da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga — PE, comunicando a posse do Sr. David Pereira Menezes na Interventoria Estadual daquele Município. **Agradecimentos:**

— da Sra. Sarah Kubitschek — RJ, agradecendo as homenagens prestadas pelo Senado Federal à memória do ex-Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira;

— do General Sylvio Frota, Ministro de Estado do Exército, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado do discurso que proferiu no dia 25 de agosto de 1976 (Requerimento n.º 386, de autoria dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos).

Manifestações sobre Projetos:

— da Câmara Municipal de Maceió — AL, apresentando sugestões ao PLS n.º 131/75;

— da Federação das Indústrias de Brasília — DF, apresentando sugestões ao PLC n.º 74/76;

— da Associação Comercial de Minas Gerais, pela aprovação do PLS n.º 164/76;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, pela aprovação do PLS n.º 78/71;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, favorável à aprovação do PLS n.º 248/76;

— da Faculdade de Ciências Contábeis do Instituto Superior de Estudos Sociais Clóvis Bevilacqua — RJ, tecendo considerações sobre o PLC n.º 72/76;

— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, manifestando-se favoravelmente à aprovação do PLS n.º 162/75 e, pela rejeição dos PLC n.º 55/76 e PLS n.º 193/75;

— do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Caxias do Sul — RS, pela rejeição do PLC n.º 63/76;

— da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, pela rejeição do PLC n.º 21/76 e apresentando sugestões aos PLC n.ºs 72 e 74/76;

— da Associação dos Jornais do Interior do Rio Grande do Sul, apresentando sugestões ao PLC n.º 74/76;

— do Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre — RS, apresentando sugestões ao PLC n.º 72/76;

— da Federação e Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina, tecendo considerações sobre o PLS n.º 101/75;

— da Bolsa de Valores de São Paulo, manifestando-se sobre o PLC n.º 74/76;

— da Associação dos Advogados de São Paulo, manifestando-se pela rejeição do PLS n.º 43/75;

— da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, pela aprovação do PLS n.º 79/76 e pela rejeição do PLS n.º 94/76;

— da Associação Brasileira das Sociedades de Capital Aberto — ABRASCA — SP, manifestando-se sobre o PLC n.º 74/76;

— da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, manifestando-se pela rejeição dos PLS n.ºs 248/76 e 149/76;

— da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, pela aprovação dos PLS n.ºs 78/71 e 81/76;

— da Associação Comercial de São Paulo, manifestando-se sobre o PLC n.º 74/76;

— da União Brasileira de Escritores de São Paulo — UBE, manifestando-se pela aprovação do PLC n.º 84/76.

Diversos:

— da Câmara Municipal de Lagoa da Canoa — AL, solicitando das autoridades competentes providências para um melhor salário aos professores municipais;

— da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitando providências no sentido do estabelecimento da coincidência de eleições gerais no País;

— da Câmara Municipal de Recife — PE, solicitando reexame do Decreto-lei n.º 1.478, tendo em vista seus efeitos prejudiciais ao Nordeste e Amazônia;

— da Câmara Municipal de Franca — SP, solicitando estudos no sentido de que sejam isentos das taxas de iluminação pública os municípios do Interior.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 276, DE 1976

Introduz modificação na Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 1.º do art. 12 da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 1.º A fixação da quota do rateio corresponderá, obrigatoriamente, à fração ideal de terreno de cada unidade.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tal como está em vigor, o § 1.º do artigo 12 da Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, já sugere o que está pretendendo neste projeto de lei.

Sugere, mas não obriga, eis que estabelece:

“Salvo disposição em contrário da Convenção, a fixação da quota do rateio corresponderá à fração ideal de terreno de cada unidade.”

Esta expressão “salvo disposição em contrário da Convenção” tem propiciado que as quotas de todas as unidades sejam invariavelmente uniformes, desprezando-se as diferenças patrimoniais decorrentes da maior ou menor extensão da fração ideal de terreno pertencente a cada condômino. Aliás, isto é o que interessa aos proprietários de unidades idealmente maiores que, afinal de contas, são os que fazem a maioria na votação e acabam impondo sua vontade.

Quando assim acontece — e é quase sempre — há uma flagrante injustiça contra os proprietários de unidades idealmente menores, daí a indispensabilidade de aceitação deste projeto que manda fazer o rateio obrigatoriamente com base na fração ideal de terreno de cada unidade.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

CAPÍTULO III

Das Despesas do Condomínio

Art. 12. Cada condomínio concorrerá nas despesas do condomínio, recolhendo, nos prazos previstos na Convenção, a quota-parte que lhe couber em rateio.

§ 1.º Salvo disposição em contrário na Convenção, a fixação da quota no rateio corresponderá à fração ideal de terreno de cada unidade.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 277, DE 1976

Altera e revoga dispositivos do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo 14 do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Os ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Mé-

dico ficam sujeitos à jornada de 4 (quatro) horas de trabalho, podendo exercer, cumulativamente, dois cargos ou empregos dessa categoria, inclusive no mesmo órgão ou entidade, hipótese em que farão jus à percepção da Gratificação de Atividade.

§ 1.º O ingresso nas Categorias Funcionais de Médico de Saúde Pública e de Médico do Trabalho far-se-á, obrigatoriamente, no regime de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido sob a forma de dois contratos individuais de trabalho, fazendo jus o servidor à percepção da Gratificação de Atividade.

§ 2.º Correspondem à jornada estabelecida neste artigo os valores de vencimento ou salário fixados para as Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste Decreto-lei.

§ 3.º O percentual referente à Gratificação de Atividade, de que trata este artigo, é fixado em 40% (quarenta por cento)."

Art. 2.º Revogado seu parágrafo único, o artigo 16 do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Os atuais ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais de Odontólogo e Técnico de Laboratório poderão optar pelo regime de 30 (trinta) horas semanais e os da Categoria de Técnico em Comunicação Social — pelo de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, caso em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes às Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste Decreto-lei, não fazendo jus à Gratificação de Atividade."

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição tem por objetivo adaptar à sistemática do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, os seus arts. 14 e 16.

Assim, respeitando princípio internacionalmente consagrado, fica mantida a jornada de quatro horas para os médicos. Entretanto, não é esquecida a permissão constitucional de acumulação remunerada de diferentes cargos privativos de médico (art. 99, item IV).

Nesse último caso, entendemos de direito assegurar-se ao médico a percepção da Gratificação de Atividade, até porque essa hipótese preenche o requisito do § 1.º do art. 16 do decreto-lei em questão, ou seja, "a percepção das Gratificações de Atividade e de Produtividade sujeita o servidor, sem exceção, ao mínimo de 8 (oito) horas de trabalho".

O médico que trabalha oito horas por dia na realidade está trabalhando o dobro do tempo que lhe deve ser atribuído, merecendo remuneração adicional. Somente dessa forma poderemos restabelecer a proporção entre o salário ou vencimento de dois cargos de médico e o correspondente a um só, relativo a qualquer outra categoria de nível universitário. Segundo o tratamento atual, ambas as hipóteses se equivalem, o que constitui flagrante injustiça.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Art. 14. Os ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Médico ficam sujeitos à jornada de 4 (quatro) horas de trabalho, podendo, a critério e no interesse da Administração, exercer, cumulativamente, dois cargos ou empregos dessa categoria, inclusive no mesmo órgão ou entidade.

§ 1.º O ingresso nas Categorias Funcionais de Médico de Saúde Pública e de Médico do Trabalho far-se-á, obrigatoriamente, no regime de 8 (oito) horas diárias, a ser cumprido sob a forma de dois contratos individuais de trabalho, não fazendo jus o servidor à percepção da Gratificação de Atividade.

§ 2.º Correspondem à jornada estabelecida neste artigo os valores de vencimento ou salário fixados para as Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei.

Art. 16. Os atuais ocupantes de cargos ou empregos das Categorias Funcionais de Médico, Odontólogo e Técnico de Laboratório poderão optar pelo regime de 30 (trinta) horas semanais e os da Categoria de Técnico em Comunicação Social pelo de 35 (trinta e cinco) horas semanais de trabalho, caso em que perceberão os vencimentos ou salários correspondentes às Referências especificamente indicadas no Anexo IV deste decreto-lei, não fazendo jus à Gratificação de Atividade.

Parágrafo único. Nos casos de acumulação de dois cargos ou empregos de Médico, a opção assegurada por este artigo somente poderá ser exercida em relação a um dos cargos ou empregos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 278, DE 1976

Acrescenta dispositivos à Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São acrescentados ao art. 95 da Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, os seguintes §§ 2.º, 3.º e 4.º, com renumeração do único existente:

"Art. 95.

§ 1.º

§ 2.º Ao produtor de fonograma é vedado, sob qualquer forma, inclusive cláusula contratual, obstaculizar a atividade artística de intérprete ou executante.

§ 3.º O intérprete ou executante que se sentir prejudicado em seu direito, por comprovada ação ou omissão do produtor de fonograma, poderá, ouvido o Conselho Nacional de Direito Autoral (inciso V do art. 117), considerar rescindido qualquer compromisso entre ambos.

§ 4.º O disposto nos parágrafos anteriores pode ser invocado ainda contra quaisquer pes-

soas ou empresas que mantenham intérpretes ou executantes sob contrato de trabalho."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973 ("regula os direitos autorais"), embora a sua vigência relativamente recente, já podem ser constatadas algumas pequenas falhas que ao legislador compete corrigir.

No tocante à preservação dos direitos de intérpretes e executantes (geralmente cantores e músicos), por exemplo, consignada particularmente no Capítulo II, do Título V (arts. 95 a 98), há omissão flagrante quanto ao disciplinamento da prática, hoje muito comum, de as empresas produtoras de fonogramas ou mesmo empresários artísticos e outros limitarem, sub-repticiamente ou não, o trabalho artístico de seus contratados.

Trata-se de um recurso, particularmente utilizado pelas gravadoras, para limitar a oferta e maximizar os seus próprios lucros. Os casos são inúmeros, embora sob muitas nuances, sendo que diariamente a imprensa especializada nos chama a atenção para cantores que estariam sendo marginalizados por suas gravadoras, com tal objetivo.

Disso resulta uma contradição flagrante, que é a de o cantor ficar impedido de cantar, de levar a sua arte ao público.

O nosso projeto, atento aos reclamos da classe, pretende evitar a prática referida, dando ao intérprete ou ao executante uma certa garantia expressa, quanto ao seu direito de atuar artisticamente. As alterações veiculadoras dessas garantias são feitas na lei apropriada, ou seja, na Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.988, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Regula os direitos autorais, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Dos Direitos dos Artistas Intérpretes ou Executantes, e dos Produtores de Fonogramas

Art. 95. Ao artista, herdeiro ou sucessor, a título oneroso ou gratuito, cabe o direito de impedir a gravação, reprodução, transmissão ou retransmissão, por empresa de radiodifusão, ou utilização por qualquer forma de comunicação ao público, de suas interpretações ou execuções, para as quais não tenha dado seu prévio e expresso consentimento.

Parágrafo único. Quando na interpretação ou execução participarem vários artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

Art. 96. As empresas de radiodifusão poderão realizar fixações de interpretações.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 279, DE 1976

Proíbe a importação ou a comercialização de filmes cinematográficos em lotes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São vedadas a importação e a operação de compra e venda de filmes cinematográficos de qualquer tipo ou categoria, no mercado interno, em lotes.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa (90) dias, atendidos os seguintes pontos:

I — sanção pecuniária progressiva aplicável a pessoas ou organizações que tenham realizado importação de filmes sob a forma proibida nesta Lei;

II — sanção pecuniária idêntica à que for estabelecida em decorrência do inciso anterior, aplicável ao vendedor e ao comprador que tenham negociado filmes em lotes, no mercado interno;

III — impedimento das empresas que reincidirem nas práticas referidas nos incisos I e II, para atividades relacionadas com a comercialização de filmes cinematográficos e exploração de casas exibidoras.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A medida que ora proponho, colbindo abuso frequentemente perpetrado, visa à defesa do consumidor e à proteção do cinema nacional.

A produção de filmes cinematográficos, deixando de ser feita em moldes de atividade artesanal, como nos primórdios da cinematografia, adotou métodos e assumiu proporções e características de empreendimento industrial de grande porte. Isso, afinal, todos sabem.

Como indústria, a produção cinematográfica procura, hoje, maximizar seus lucros intensificando com esse fim o aproveitamento dos fatores de que dispõe (equipes técnicas e artísticas, máquinas e instalações, recursos financeiros), com vistas a manter alto o número de filmes prontos, à disposição do mercado.

Trata-se de um mercado de massa, de dimensões ecumênicas. E como existe competição violenta, entre grandes produtores internacionais, em torno da conquista e manutenção de fatias nacionais desse mercado — o filme típico da atualidade, adequado a qualquer platéia do mundo, perdeu as antigas características de obra de arte, presente na produção cinematográfica do princípio do século e adquiriu o sentido ligeiro e vulgar de um bem de consumo de fácil digestão.

O espetáculo cinematográfico tende, assim, no momento, a cortejar o que existe de menos nobre na sensibilidade e no gosto do público que ainda vai às salas de projeção. Daí o apelo sistemático que faz ao sexo, à violência, ao terror, transformando-se o filme comercial em perigoso agente de deseducação das multidões e solapamento moral e cultural das nações.

Quanto mais condicionado vai ficando o público de qualquer parte do mundo ao filme grosseiro, pornográfico, mediocre, mais trabalham os estudiosos dos países de maior tradição na produção cinematográfica, para satisfazer à demanda, real ou potencial, relativa a fitas novas do mesmo gênero. Prevalece, no caso, o mecanismo de um círculo vicioso.

Explica-se, desse modo, a permanente existência, em nossos dias, de um vultoso estoque de filmes inéditos, disponíveis para a distribuição mundial. São filmes feitos em série, sob padrões de produto industrial uniformizado, com a exclusiva e mercenária finalidade de produzirem lucros compensadores a curto prazo.

Se esses filmes fossem unitariamente oferecidos à escolha do importador, ou do exibidor, as preferências recairiam por motivos óbvios sobre alguns poucos, ficando os outros muitos encalhados nas prateleiras do distribuidor, no país de origem. Impostos, entretanto, como são, em latas, como contrapeso, chegam às salas de exibição, violentam o indefeso espectador e rendem a seus produtores os desejados e ilícitos lucros.

Os filmes estrangeiros são, pois, importados ou comercializados no mercado interno em lotes de 7, 10 ou mais unidades. Acrescente-se que algumas dessas películas nem sequer chegam a ser exibidas pelo comprador, por falta de espaço no sobrecarregado calendário das programações estabelecidas, comprimidas sempre entre a exibição compulsória do filme nacional de péssima qualidade e a conveniência comercial de prolongar a permanência em cartaz do bom filme estrangeiro.

Vê-se, pois, que a dita importação representa san-
gria inútil e incessante em nossas divisas, fato de particular gravidade face ao problema de escassez de recursos cambiais, com que nos defrontamos no momento. Na verdade, o filme cinematográfico de baixa categoria, além de ser um evidente bem supérfluo, é, também, um notório agente de desagregação social.

Sua costumeira comercialização em lotes identifica-se, assim, muito bem, com a figura a que se refere a alínea b, inciso IV, art. 1.º, da Lei n.º 4.137/62, que regula a repressão ao abuso do Poder Econômico, expressa nestes termos:

— Subordinação de venda de qualquer bem à aquisição de outro bem ou a utilização de determinado serviço; ou subordinação de utilização de determinado serviço à compra de determinado bem.

Perguntar-se-á, talvez, que especiais motivos tem ou teria o exibidor nacional para aceitar essa imposição de seus fornecedores de filmes estrangeiros.

Parece-me fácil compreender. Ele precisa do bom filme estrangeiro, pois, sua exibição, mesmo por pouco tempo, entre as abundantes pornochanchadas nacionais, ainda assegura um mínimo de rentabilidade ao tipo de comércio a que se dedicam as empresas proprietárias de cinemas.

Exibindo filmes ruins durante a maior parte do ano, os cinemas das cidades brasileiras permanecem quase vazios. Ninguém ignora isso. E vão mesmo, os poucos, fechando, por toda parte, cedendo lugar a edifícios voltados para outros fins: super-mercados, lojas e salas de escritório.

A continuar o atual estado de coisas, é fácil concluir, em breve não haverá salas de projeção no País, nem mesmo para exibir filmes nacionais. A obrigatoriedade de exibi-los tornar-se-á, então, inconsequente.

Desejo um cinema nacional pujante, liberto da pornochanchada, da sub-literatura e da novela, bem plantada no solo consistente e fecundo de nossos valores culturais. Um cinema que ainda ninguém quis ou pode fazer.

Mas, para que isso possa ocorrer, um dia, é preciso que preservemos a viabilidade econômica, a continuidade, da rede exibidora implantada no País. Sua defesa está, por isso, no alvo principal da medida substanciada neste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Vascóncelos Torres.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 280, DE 1976

Disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao quadro de Atividades e Profissões, do Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, é acrescentada a categoria "detetive particular".

Art. 2.º O exercício da profissão de detetive particular é permitido:

a) aos diplomados em cursos regulares de ensino médio, com duração mínima de três (3) anos e currículo estabelecido pelo Conselho Federal de Educação;

b) aos que, havendo concluído curso de detetive particular em estabelecimento de ensino reconhecido e exercendo a profissão pelo menos seis meses anteriores à vigência desta lei, venham a registrar-se nas associações profissionais ou sindicais da classe no prazo de cento e vinte dias.

Art. 3.º Todos os detetives particulares ficarão sujeitos a prévia inscrição no Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. Nos lugares onde não existir repartição do Departamento de Polícia Federal, a inscrição referida neste artigo será feita, a título precário, junto à autoridade policial local, em conformidade com o que dispuser o regulamento.

Art. 4.º Os trabalhos de investigação policial, de qualquer natureza, somente serão permitidos aos policiais de carreira, aos integrantes das forças armadas e aos detetives particulares habilitados na forma desta Lei.

Art. 5.º Decorrido o prazo previsto na alínea b do art. 2.º, para registro nas associações profissionais ou sindicais da classe, perderão validade os diplomas dos cursos que não os referidos na alínea a do mesmo artigo.

Art. 6.º As associações profissionais ou sindicais representativas da classe são obrigadas a fundar e manter escolas de formação de detetive particular.

Art. 7.º É instituída a Carteira de Detetive Particular, a ser expedida pelas associações profissionais correspondentes, para o exercício da atividade com validade em todo o território nacional.

Parágrafo único. A Carteira de Detetive Particular, contendo todos os dados de qualificação pessoal do portador, será documento hábil de identificação, para todos os fins.

Art. 8.º As associações profissionais de detetives particulares é permitido cobrar aos respectivos associados taxas de inscrição e anuidades destinadas ao custeio dos serviços administrativos e de fiscalização do exercício profissional.

Art. 9.º No desempenho de suas atividades o detetive particular é obrigado a respeitar a ética profissional e a cooperar com as autoridades constituídas.

das, neste caso quando solicitado por expediente oficial.

Art. 10. Ao detetive particular é vedado:

a) prestar declaração a jornais, revistas e emissoras de rádio ou televisão, salvo em defesa própria ou de terceiros;

b) prestar informações a terceiros, salvo no caso de requisição expressa, regular, de autoridade policial ou judiciária;

Art. 11. O detetive particular é obrigado a cumprir, além da legislação em vigor no País, as determinações constantes dos estatutos da respectiva associação profissional ou sindicato, que passam a constituir normas disciplinadoras do exercício profissional.

Art. 12. As associações profissionais ou sindicatos de detetives particulares podem criar, dentro das respectivas bases territoriais, delegacias regionais com a finalidade de fiscalizar o exercício da profissão, amparar os respectivos associados, bem como o registro de que trata o art. 2.º e a expedição de Alvará para funcionamento de organização de detetives particulares.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil os detetives particulares, embora atuem há mais de vinte anos, ainda são mal vistos pela própria polícia regular, justamente quem devia prestá-los e respeitá-los em razão da indispensabilidade de sua existência.

Talvez que uma pretensa concorrência seja a causa dessa prevenção dos elementos policiais de carreira contra os detetives particulares, geralmente elementos de boa formação cultural e pessoal.

Na verdade, como é amplamente sabido, a investigação particular jamais interfere com ou prejudica a investigação policial oficial, podendo, quando muito, prestar-lhe colaboração, nalguns casos inestimável.

Por outro lado, embora cerca de cinco mil pessoas possuam, no Brasil, certificados de conclusão de curso especializado de detetive, apenas 700 a 1.000 trabalham realmente como detetives.

Essas 700 a 1.000 pessoas, todas provadas em larga experiência e, pois, com respeitável tirocinio, é que estão à espera da regulamentação legal do exercício da profissão, tendo a sua situação de instabilidade agravada pelo fato de grassar, nesse âmbito, uma concorrência de curiosos que, esses sim, realmente só causam problemas à classe e às autoridades.

Faz-se, pois, inadiável a regulamentação da atividade, com vistas à elevação do nível de seus exercentes e à garantia dos que se utilizam dos seus serviços.

O projeto de lei aqui oferecido, a exemplo dos demais pertinentes à regulamentação de exercício profissional, busca preservar os direitos dos atuais exercentes da profissão de detetive particular, permitindo-lhes o registro e, pois, a regularização profissional, dentro de um certo lapso de tempo.

O presente projeto atende à sugestão da Associação Profissional dos Detetives Particulares do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Nelson Carneiro.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Educação e Cultura.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 281, DE 1976

Estabelece a obrigatoriedade de garantia, a ser dada pelo fabricante, para os pneus comercializados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam as fábricas de pneumáticos obrigadas à garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das unidades que produzirem e forem negociadas.

Art. 2.º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, será entregue ao adquirente de cada pneumático produzido no País um certificado de fábrica, mencionando explicitamente o alcance da garantia oferecida, com o número de série da unidade produzida e a indicação do estabelecimento comercial que o vendeu.

Art. 3.º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto, na singeleza de seus quatro artigos, formaliza medida legal há muito reclamada pelos que adquirem e usam pneumáticos neste País.

A péssima qualidade dos pneumáticos fabricados no Brasil é apenas um capítulo a mais, entre os descalabros e as irresponsabilidades que marcam a indústria automobilística que aqui funciona e suas adjacências.

O que proponho, insere-se na linha de um movimento universal — processado, inclusive, nos países mais desenvolvidos — no sentido de assegurar ao consumidor anônimo e sacrificado, sustentáculo de todas as linhas de produção industrial, uma garantia efetiva contra o logro premeditado dos que fabricam os bens de consumo que ele, consumidor, é induzido pela propaganda a comprar e usar.

Uma das características da filosofia de produção hoje adotada em certas áreas industriais é a de produzir bens de escassa duração. As multinacionais que produzem lâmpadas elétricas, por exemplo, em episódio conhecido e que bem ilustra o assunto, fizeram acordo formal no sentido de limitar a resistência das ditas lâmpadas, com o fim de abreviar-lhes a vida útil. Para isso realizaram pesquisas que demandaram vultosos investimentos.

Em toda a área dos eletrodomésticos e da produção de autopeças prevalece a mesma preocupação obsessiva. A meta visada é, justamente, manter sempre aberto o mercado à renovação ou à reposição dos modelos usados.

O sistema atende, sem dúvida, ao interesse das indústrias, principalmente quando são indústrias que pagam royalties às suas matrizes e remetem lucros para o exterior — mas, é tremendamente nocivo ao país hospedeiro no seu interesse global, e ao consumidor, em particular.

O brasileiro de classe média — o consumidor típico deste País — é de poucos recursos, e a incorporação que faz de uma geladeira, de uma televisão, de uma aparelhagem de som e de um carro pequeno a seu modesto acervo de bens de uso, custa-lhe, quase sempre, muitas prestações, alguns sacrifícios no padrão de vida, eventuais operações bancárias e várias dores de cabeça.

Não há, pois, qualquer sentido, vistas as coisas de um ponto de vista do interesse público, que tenham as fábricas dos bens de consumo durável o não con-

testado direito de sangrar, periodicamente, esse patricio de escassos recursos — categoria em que me incluo — obrigando-o a substituir aparelhos e peças que pifam em curto espaço de tempo.

A prática se enquadra, de uma forma perfeita, entre os abusos do poder econômico, capitulados em Lei.

Foi, há dias, divulgada denúncia recebida pela Comissão Parlamentar de Inquérito de Defesa do Consumidor, instalada na Câmara dos Deputados, segundo a qual os pneus fabricados pela Pirelli, especialmente os CN 36, usados em corridas de automóveis, são de péssima qualidade e causadores de um grande número de acidentes.

Segundo a informação em que me baseio, prestada pelo próprio relator da CPI, a Confederação Brasileira de Automobilismo se prontificou a provar a má qualidade dos pneus CN 36, com o reforço dos depoimentos de diversos pilotos atuantes nas pistas nacionais.

Acompanharam a denúncia fotografias dos pneus usados na corrida de 10 de outubro no Autódromo de Tarumã, que, após 12 minutos de uso, desmancharam-se como se tivessem sido recapeados. Essa ocorrência segundo o relator da CPI, deverá também ser confirmada pelos depoimentos dos pilotos Sharp e Celidônio.

Consta da denúncia que os preços ultrapassam a tabela, já que a Pirelli usa como intermediário das vendas do CN 36 a Pneu Bus, "firma que tem íntimas ligações com a fabricante". Acrescenta ainda que a Pirelli está forçando o uso do CN 36 em lugar do VR-Competição, por ser esse último de alto custo de fabricação, o que provocou o corte de sua produção. No entanto — diz a denúncia — a Pirelli insiste em afirmar que a fabricação do VR continua, embora ele não seja encontrado em nenhum lugar.

São estas as minhas razões. Elas evidenciam, admito, a existência de um espaço vazio, à espera do instrumento legal ora sugerido.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Vasconcelos Torres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 564, DE 1976

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requiero a transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na inauguração da Siderúrgica Mendes Júnior, em Juiz de Fora.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Virgílio Távora.

REQUERIMENTO N.º 565, DE 1976

Nos termos regimentais requiero a transcrição nos Anais do artigo publicado pelo **O Globo**, edição do dia 18 de outubro corrente, de autoria do Professor Eugênio Gudin, intitulado "O exemplo da França investindo o Ministro da Economia na Chefia do Governo", bem como do editorial de **O Estado de S. Paulo**, publicado em sua edição do dia 20 de outubro do corrente ano, sob o título "O negativismo do silêncio", conforme textos anexos.

Justificação

Os Governos da União e dos Estados estão paralisados, tamanho o empenho colocado em assegurar à ARENA a mais ampla vitória nas próximas eleições. Os governantes se atiram, de toda forma, até mesmo burlando a histórica Lei Falcão, à mais desigual campanha já empreendida em nosso País, num procedimento que está acima da compreensão de toda a Nação, exceto talvez do reduzido círculo que cerca o Presidente da República.

A campanha eleitoral constitui única preocupação, a tudo paralisando, pois tudo é adiado para após o pleito, conforme vemos todos os dias noticiados nos jornais.

No entanto, longe está o País de se ter tornado isento de graves problemas, de forma a permitir tamanho mutirão eleitoral, sem precedentes em nossa história político-eleitoral.

A Nação inteira está inquieta e angustiada. Tanto pelo impasse político-institucional agravado pela cessação das promessas de distensão, como pelas incriáveis contradições existentes dentro do próprio Governo, cujo Ministério se dá à mais renhida luta interna.

A crise política, social e institucional se acresce aquela outra de natureza econômico-financeira, que se avoluma e alcançou proporções que alarmam os entendidos. Vemo-nos, assim, diante de uma superposição de crises que redundam nas mais sérias ameaças ao futuro próximo do Brasil.

Não faz muito, por iniciativa do nosso eminente Presidente, prestamos homenagem especial e excepcional ao Professor Eugênio Gudin, cognominado de Mestre dos Economistas brasileiros. Trata-se de um eminente brasileiro, cuja admiração pela pessoa do Chefe do atual Governo é notória, por tantas vezes afirmada em seus artigos. Eugênio Gudin é o mestre de Roberto Campos, Delfim Netto, Henrique Simonsen e tantos outros magos de nossas finanças. É tio do atual Ministro da Fazenda, por quem tem admiração grande.

Torna-se, assim, profundamente inquietante vermos o ilustre Professor Eugênio Gudin escrever artigos como este cuja transcrição requeremos, pois o julgamos deve constar de nossos Anais. O renomado economista lança brados assustadores, que endossam inteiramente o que tão reiteradamente a Oposição vem afirmando desde muito, no tocante à situação econômico-financeira e ao nosso enorme endividamento externo. E o alerta mais intensidade adquire quando critica o comportamento do Ministro da Fazenda, que tanto admira e é seu parente. Chegando a intimá-lo a renunciar ao cargo caso o Governo se mantenha uma casa desunida, cujas contradições, diárias, lançam a Nação a um estado de espírito da mais profunda angústia e de completa insegurança.

De igual gravidade o trecho final do artigo, em que o Professor Eugênio Gudin lança mais severa e direta advertência ao Presidente da República, a despeito de seu ilimitado apreço por Sua Excelência.

De importância e gravidade semelhantes é o editorial de **O Estado de S. Paulo** — O negativismo do silêncio. Sua leitura nos traz como que um lacinante grito de desalento e temor do centenário órgão.

Sem entrar no mérito das opiniões e análises constantes dos dois documentos, impõe-se dizer que — como todos nesta Casa e quaisquer outros que sintam as grandes preocupações e os temores

que se apossaram da Nação inteira — não há como ocultar aquilo que hoje é o que está mais à vista de todos: perplexidade e medo diante da avassaladora marcha da crise econômico-financeira. Isto torna acertada a afirmativa do jornal paulista de que:

"A Nação não está preocupada com as eleições. O que a preocupa é a situação econômico-financeira, mesmo porque está plenamente convencida de que é da sua evolução que vai depender o futuro político do País, muito mais do que do resultado das eleições."

Pode-se discordar — e discordamos nós — de análises e comentários contidos no editorial de **O Estado de S. Paulo**. Mas não há como ocultar universal concordância com os fatos a que alude, desde que a guerra intestina do Ministério, que se espalha por todos os escalões governamentais, data dos primeiros dias do atual Governo e adquiriu virulência que enche, todos os dias, nossos jornais de contradições as mais absurdas, fruto das ferozes e incessantes batalhas que desarticulam o Governo e atormentam o povo brasileiro, mergulhado em angústia, perplexidade, incerteza e inseguranças.

Sentindo na própria carne as agruras do custo de vida e demais efeitos de uma inflação que, ora se reconhece, irá além dos 50%, o povo tem sua aflição multiplicada por um Governo que o desorienta e o vê à margem de tudo, pois monopolizado pela guerra interna a que se dá.

Evidente que a crise econômico-financeira poderá, mantido seu atual ritmo, explodir no próximo ano. E de forma a multiplicar as já insuportáveis dificuldades do povo, bem como colocar em xeque esperanças derradeiras de redemocratização, o mais ardente anseio da Nação brasileira neste momento.

E quando a crise explodir incontrolável e incontrolada, fruto das desavenças internas do Governo e do gigantesco fracasso de uma técnico-burocracia desvairada, tendo ainda o impulso de novo aumento dos preços do petróleo; e quando a Nação sentir que suas esperanças maiores poderão ser frustradas — impossível será prever o que acontecerá a este País, a esta Nação, a que se arrebatará todas as condições para a preservação da paz social, almejo máximo de todos nós.

A transcrição se impõe pela importância dos documentos. É necessária para que os Anais desta Casa comprovem que advertências não faltaram aos governantes deste momento, não só da Oposição como de adeptos e entusiastas maiores, apenas desprovidos do desmedido aulicismo de tantos, ou vencidos pelo fatalismo imobilizante de outros!

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO N.º 566, DE 1976

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 233, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal da Conferência proferida no dia 17 de setembro de 1976, pelo Dr. Ângelo Calmon de Sá, Presidente do Banco do Brasil, na Escola Superior de Guerra.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1976. — Lourival Baptista — Ruy Carneiro — Henrique de La Rocque — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1.º, do Regimento Interno,

o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guilmard — José Esteves — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Ruy Santos — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Otto Lehmann — Itálio Coelho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 74, DE 1976

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 240/75 e 162/76.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as Sociedades por ações, dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 388, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Sobre a mesa, os pareceres das comissões técnicas, que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

(*) PARECERES N.ºs 888, 889 e 890, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na origem), que dispõe sobre as sociedades por ações.

(*) Serão publicados em Suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto com as emendas que apresenta de N.ºs 1 a 24-CCJ.

O parecer da Comissão de Economia é favorável ao projeto com as emendas que apresenta de N.ºs 1 a 28-CE.

O parecer da Comissão de Finanças é favorável ao projeto com as emendas de N.ºs 1, 2 e 3-CF que apresenta.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

(*) EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 74, DE 1976 (N.º 2.559-B/76, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE AS SOCIEDADES POR AÇÕES

Emendas n.ºs 1 a 260

(*) Serão publicados em Suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aceito a palavra nesta qualidade e aproveito para destacar exatamente um dos aspectos mais lamentáveis desse projeto.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação absurda em que nos encontramos: Lei de Sociedades Anônimas, lei fundamental para o desenvolvimento do País. No Senado, a discussão pode ser feita, apenas, por um orador de cada partido!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É inacreditável! Isso passará à História do Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Por isso eu digo, Sr. Presidente, não é sem o nosso protesto veemente que o processo de discussão da matéria se faça...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Processo de rolha num assunto desta natureza!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... processo realmente...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É a Lei Falção aplicada, também, aqui, à discussão parlamentar. (Risos.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... é a universalização desta lei. São os processos drásticos. Não quiseram aplicar ao Brasil, mas aplicam ao Congresso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite-me V. Ex.^a? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a sem querer questionar com a Mesa, poderia perguntar em que artigo se baseou do Regimento, porque creio que poderemos falar sem ser pela Liderança.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Certamente a Presidência considerou um projeto sujeito a prazo, na forma do Regimento, automaticamente inserido na série de assuntos sujeitos ao regime de urgência. Penso que o Sr. Presidente, salvo a invocação de um dispositivo em sentido contrário, teria a seu favor alguns dispositivos regimentais que realmente — como ainda hoje se verificou na Comissão de Constituição e Justiça — determinam que os projetos sujeitos a prazo estão automaticamente equiparados aos de regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex.^a tem razão.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Sr. Presidente é um escravo do Regimento e da Lei.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — SP) — Permite V. Ex.^a?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O absurdo está em que o Presidente da República, em que o Governo Federal, o Chefe do Executivo tenha mandado ao Congresso Nacional, dentro do prazo limitado, previsto na Constituição, um projeto desta natureza. Tivemos a oportunidade de, no mesmo dia da apresentação, formular em nome do MDB o nosso protesto. Há a esse respeito uma desconsideração para com o Congresso...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E para com a Nação brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... e para com a Nação, inegavelmente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Com o tempo reservado ao debate deste projeto, seria impossível ler o Projeto. O tempo seria insuficiente para ser feita a leitura do projeto. Sem comentários e sem discussão.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É por isso que é preciso destacar: estranham, muitas vezes, que o MDB proteste contra o autoritarismo e afirme: não caminhamos para o regime democrático, legal; cominhamos em palavras, em declarações e intenções. Em fatos, dá-se o contrário: Lei dos Acidentes de Trabalho, Lei das Sociedades Anônimas, agora, num regime inteiramente inadequado. Como pode? Hoje, tiveram que reunir-se simultaneamente, três Comissões fundamentais: Constituição e Justiça, Finanças e Economia, para examinar esta matéria.

As sugestões apresentadas à Comissão de Constituição e Justiça, que foram em número superior a cem, nenhuma delas pôde ser sequer apreciada pelo Relator. E temos apenas horas, porque o prazo está a esgotar-se. Com o nosso protesto, veemente, mais uma vez, e atribuindo a responsabilidade a quem a tem, respeitamos o Senhor Presidente da República, mas Sua Excelência precisa ouvir a palavra do diálogo, que lhe diz: isso está errado. Por que urgência nesta matéria? Por que teremos que resolvê-la em pleno período eleitoral, roucos da campanha que somos obrigados a fazer, porque nos tiram também a televisão e o rádio? Em lugar de falarmos uma vez, para milhões de brasileiros, somos obrigados a percorrer cada dia dez cidades, para levar de voz em voz, de cidade em cidade, as idéias a respeito do problema. Quer-se prevalecer disso? Pretende-se ganhar eleições com esta matéria? Se a opinião pública tivesse conhecimento disto, certamente outro seria o seu veredito nestas eleições.

Quem quiser manter este projeto, este ritmo de trabalho, esta violência ao Congresso, vote naqueles que apoiam esta medida.

Nos comícios, dizemos claramente: quem quiser manter o regime autoritário no Brasil, vote na ARENA! Quem quer democracia, o mínimo de liberdade, vote no MDB! Mas isto não se pode dizer no rádio nem na televisão, a realidade é esta! Nua, crua, está aqui. Há alguém, há algum jurista que possa admitir que o Poder Legislativo vá decidir matéria desta importância com um Senador podendo falar em nome de cada Partido, por dez minutos?

Trezentos e um artigos tem o projeto. Trezentas ou quatrocentas emendas apresentadas. Associações de todo o Brasil querendo falar, querendo ouvir. Isto é o regime do monólogo. Quer-se que o Congresso homologue. Reconhecemos o esforço de todos aqueles que querem contribuir para que um mal maior não se realize. Mas, positivamente, este não é o melhor processo para promover o desenvolvimento brasileiro.

Começamos por protestar quanto ao prazo; quanto à oportunidade é outra das considerações que devem ser feitas. Neste momento, Sr. Presidente, em que a economia brasileira está em evidente crise, nes-

te momento em que nós temos que decidir sobre os rumos de nosso desenvolvimento, o Sr. Ministro da Fazenda diz a cada passo: "a solução é a exportação", repetindo as palavras do antigo Ministro. Mas esse modelo está nos levando a esta situação.

Outros Ministros e os Economistas de maior visão no País e no Mundo acham que a direção é outra: em lugar da imitação do processo dos conglomerados, da grande empresa, que se volte para o mercado interno a atenção maior da política econômica do Brasil; que se cuide da pequena e média empresas e não do apoio e do estímulo aos grandes conglomerados.

Que se abra, como se discutiu, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, conforme a Câmara estabeleceu, o "Conselho de Administração", "a administração das sociedades deve ser feita por pessoa física, residente no País", porque quer-se abrir possibilidade de ser diretor a uma pessoa jurídica e que não esteja residindo no Brasil.

Será que este é o problema do Brasil, hoje? Nesta crise era preciso, primeiro, verificar se os rumos que devemos seguir e, em seguida, examinar-se matéria desta gravidade com outra tranquilidade, com a serenidade necessária ao processo legislativo, ouvindo, aqui, os representantes das Federações das Indústrias dos Estados do País, do Comércio, representantes dos empregados, dos empregadores, Professores de Economia, para que se pudesse, num debate amplo e não às corridas, discutir o assunto.

Fez-se um esforço imenso para tentar corrigir, a Oposição deu a sua contribuição total, tomou iniciativas para que alguns fossem ouvidos, mas, tudo isto, "a toque de caixa" — para usar a expressão bem típica da língua portuguesa — e chegamos a este melancólico fim, Sr. Presidente, temos horas para apreciação da matéria sob pena de sua aprovação, pura e simplesmente, pelo decurso do prazo.

Quanto ao mérito do projeto, não é apenas um ou outro, são as autoridades mais responsáveis do País que nos dizem, este projeto fortalece um modelo de desenvolvimento, que não é o desejável para o Brasil.

Estamos encaminhando o nosso desenvolvimento para um modelo cada vez mais dependente, é a importação do petróleo, aqui lembrada muito oportunamente — o nobre Senador Eurico Rezende estranhou que se falasse do petróleo ao se discutir esta matéria — o petróleo que é, neste momento, o ponto de estrangulamento do nosso desenvolvimento. E há outras opções, que não a simples importação do petróleo, soluções para as quais a Oposição tem chamado a atenção do Governo, pedido providências e apresentado planos amplos a este respeito.

O nobre Senador Eurico Rezende reclamava, há pouco, não ter conhecimento dos estudos feitos. Acabo de pedir — lamentavelmente não o vejo no plenário, neste momento — e aqui está o livro de que falei, no aparte,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Com a dedicatória.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... com a dedicatória solicitada oferecendo a S. Ex.^a o livro, elaborado com base nos estudos dos maiores técnicos do Brasil, estudo que foi tomado como ponto de partida para um programa que o MDB apresentou à Nação, não pôde ampliar este debate — essas leis restritivas nos impedem — mas é a opção que deve ser feita: "os planos de energia no Brasil devem continuar na dependência do petróleo?"

Existem — são os cientistas brasileiros que nos informam — dezenas de outras alternativas que precisam ser encorajadas e ampliadas em caráter prioritário, muitas vezes pequenos empreendimentos, mais recentemente — e com isto respondo a mais um aparte do nobre Senador Eurico Rezende, aqui da tribuna, em nome de toda a Bancada e de quase todos os Senadores do MDB, senão todos, ocuparam a tribuna para examinar o problema do desenvolvimento brasileiro sobre um ou outro aspecto e propor medidas voltadas para um desenvolvimento autônomo, para a independência econômica do País, em contraposição ao modelo de dependência, ao modelo de imitação do desenvolvimento de outros países.

Estamos procurando imitar países que têm uma renda per capita dez vezes maior do que a nossa. E o que acontece? Automóveis, por exemplo. Argumenta-se muito: "a indústria automobilística representa um grande passo". De certa forma, sim. Mas quem pode comprar o automóvel, o eletrodoméstico? Automóvel no Brasil, apenas 4% da população possui. Então, todo esse desenvolvimento vai beneficiar 4% da população. Noventa e seis por cento ficam sofrendo e continua-se a manter esse ritmo!

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex.^a toca num ponto realmente essencial. Ao invés de se produzir artigos de baixo custo para o consumo do povo, alimentos, tecidos, vestuário, calçados, produz-se automóveis para os ricos, consumindo quase a metade de tudo aquilo que se importa, de não-ferrosos, de aço, tudo mais, para satisfazer à demanda de uns privilegiados. Para dar a V. Ex.^a e à Casa uma idéia do que é o potencial do mercado interno brasileiro, vou dar um dado que recolhi de uma publicação idônea, que mostra o seguinte: o consumo anual de cachaça, neste País, vai a 840 milhões de garrafas por ano. Oitocentos e quarenta milhões de garrafas de cachaça se consomem neste País por ano. Isso dá uma idéia do que é o potencial deste mercado, quando se produzirem realmente artigos baratos para consumo do povo de baixa renda, que é a orientação do modelo econômico que advogamos. É esta a informação que eu queria dar a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex.^a O nosso modelo tem uma sigla: MIB — Mercado Interno Brasileiro. Esse projeto, Sr. Presidente, é voltado para outro modelo. Todas as preocupações são voltadas para permitir que estrangeiros dirijam as nossas empresas.

Hoje, na Comissão de Justiça, foi pelo voto de desempate do Presidente que se deu a emenda defendida pela Minoria. A preocupação era permitir, Sr. Presidente, e se disse isso. Por que proibir que o estrangeiro dirija empresas no Brasil? Quando a lei atual, invocada aliás pelo Senador Gustavo Capanema, como uma lei sábia, cuidadosamente elaborada, que está provando bem, o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados disse claramente: "O administrador deve ser pessoa física, residente no País".

Por que o estrangeiro não pode dirigir a empresa brasileira?

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, a média de toneladas exportadas pelo Brasil para o exterior, em 1953, era de 326 dólares por tonelada; em 1960, desceu para 180 dólares e, em 1967, para 90 dólares e hoje, está na base de 55 ou no máximo, 60 dólares. Quanto mais exportamos, menos recebemos em dólares. Esta é a realidade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É outro aspecto também sabido, que é o desta deterioração crescente do preço dos produtos primários. Essa dependência da exportação traz uma série de consequências da maior gravidade. A volta para o mercado interno, a defesa efetiva e não por palavras da pequena e média empresas, constituem uma necessidade imperiosa. Foi por isso, Sr. Presidente, que se anunciou a elaboração de uma lei das Sociedades Anônimas. Mas o projeto foi todo orientado noutro sentido.

Para não dizer que é ponto de vista partidário, tendencioso, faccioso, vou me permitir, Sr. Presidente, ler depoimentos de alguns professores: Professor Catedrático de Direito Comercial de São Paulo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Carvalhosa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não. Rocha Azevedo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Está melhorando. Já não cita só o Professor Carvalhosa.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não, não está melhorando.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mais um adepto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Professor Carvalhosa já fez o seu depoimento. Discutiu tanto — e é Professor de Direito Econômico da Universidade de São Paulo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E de idéias bem conhecidas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Tratou tanto do problema, que seu nome já foi modificado: ele é Carvalhosa; agora, é chamado Carvalho S.A., por causa da sua integração no processo das Sociedades Anônimas.

Não cito já o Professor Carvalhosa, que até escreveu um livro, denunciando os absurdos contidos no projeto oficial...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ao ver de S. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas, cito outros autores:

Do Prof. Alberto Rocha Azevedo, trabalho citado:

"No mesmo sentido, ao instituir, em favor das grandes instituições financeiras, o monopólio operativo do mercado acionário e demais títulos emitidos pelas companhias e a absorção do controle destas por parte das referidas instituições, o Anteprojeto, além de tornar-se indefensável moralmente, eiva-se de manifesta inconstitucionalidade (Constituição, art. 160, V) e incide nas sanções da Lei da Economia Popular (Lei n.º 1.521, art. 2.º) e na Lei contra o Abuso do Poder Econômico (Lei n.º 4.137/62, arts. 2.º e 4.º).

Confirmam-se os artigos 4.º, 27, 34, 41, 59, 66, 82, 84, 112, 118, 126, 130, 136, 158, 160, 172, 173, 177, 219, 258, 262, do Anteprojeto.

O Jornal da Tarde, de São Paulo, em editorial, que é escrito, em geral, por professores da Universidade de São Paulo, escreve:

"A estratégia que informa a futura lei é a de subordinar todas as atividades produtivas (industriais, comerciais ou agrícolas) isto é, todas as modalidades de capitalismo privado ao comando e até mesmo ao controle direto do capital financeiro, ou seja, dos Bancos. A oferta de subscrição pública só pode ser feita por intermédio dos Bancos; a custódia de ações competirá aos Bancos; as debêntures, os bônus de subscrição, as partes beneficiárias, etc. só serão colocadas, transacionadas, controladas através dos Bancos. Enfim, de acordo com a nova lei, não haverá nada que uma S.A. possa fazer para atender à sua sobrevivência ou desenvolvimento, se não estiver de algum modo vinculada a um Banco. Tanto melhor se estiver subordinada a ele."

Depoimento do Professor Bulgarelli, que representou a Associação dos Advogados de São Paulo, como Relator da matéria e que formula a seguinte conclusão final:

"Acresem-se às críticas referentes à orientação geral do Anteprojeto, a de que tomou partido também no sentido de encarregar as instituições financeiras de um papel que não lhes é próprio, assegurando-lhes um verdadeiro monopólio, validamente criticável, portanto. Assim é de se destacar o disposto no parágrafo 2.º do art. 34, que assegura exclusivamente às instituições financeiras a manutenção de serviço de ações escriturais; o disposto no art. 258, que condiciona a oferta pública de aquisição de controle de companhia aberta à participação de instituição financeira; e também o disposto no art. 27, que permite a contratação por companhia da escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações e a emissão de certificados com instituição financeira."

Diário do Comércio e Indústria:

Do editorial do **Diário do Comércio e Indústria**, de 26 de abril de 1976:

"Na verdade, os grupos financeiros ou instituições financeiras passarão a absorver a parte da custódia de ações, oferta de subscrição pública, agentes emissores de certificados de depósitos de ações, debêntures, partes beneficiárias, emissores de ações escriturais.

Ficam de fora, portanto, as empresas privadas eminentes de ações, as bolsas, as sociedades corretoras e distribuidoras, etc.

E segue o artigo.

Poderia continuar, Sr. Presidente, a citar as maiores autoridades em Direito Comercial do País, denunciando esta tendência, que é patente como orientação deste Projeto.

V. Ex.^a me pediu um aparte?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estamos vendo que a Oposição está muito generosa. Não tínhamos pedido o aparte, mas, com prazer, acorremos ao seu chamamento. Eminente Senador, vamos nos reservar, embora ausente, — não fomos relator do Projeto do Senado, — para fazer pronunciamento outro. Mas, desde já, aproveitemos o ensejo para dizer: n.º 1 — Palavras muito conhecidas do Congresso, palavras do Relator da Comissão de Economia da Câmara, por coincidência, membro importante e ilus-

tre do Partido de V. Ex.^a: "Se temos que conviver com a tendência moderna dos conglomerados, cabe-nos, antes de mais nada, ter a coragem suficiente de procurar regulamentá-los. Absolutamente, não concordamos com V. Ex.^a, com a idéia aqui apresentada de que essa lei foi feita para estimular. Não! Foi feita para disciplinar! O Governo é realista, ele não fecha os olhos àquilo que é patente na sociedade capitalista do mundo ocidental, a existência dos conglomerados, a existência das organizações fortes. Iriamos desenvolver essa tese com mais vagar, quando ocasião nos fosse dada de falar. Mas, já que V. Ex.^a, com aquela lhanza de costume, nos solicita a dar um aparte que — repetimos — não havíamos solicitado, com prazer o fazemos. E, para início de conversa, chegamos, infelizmente — estávamos numa audiência com o Senhor Presidente da República, junto com os demais membros da Bancada nordestina do Partido a que pertencemos — só agora, neste fim do seu pronunciamento e pudemos recolher algumas de suas idéias. Mas, diremos desde já que tempo não nos faltará, esperamos, para respigar e ao mesmo tempo contraditar as críticas aqui feitas ao modelo, que de cambulhão entrou aí na crítica que V. Ex.^a fazia à lei. E, mais do que isso, deixar bem explícito que o Governo não adotou a atitude de avestruz; saber da existência dos conglomerados, saber que essa é a tendência irresistível da sociedade capitalista ocidental e não ter a coragem de regulamentá-los. Regulamentou-os e — ao nosso ver — bem. Talvez V. Ex.^a concorde.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador, no aparte de V. Ex.^a, há um setor em que estamos de pleno acordo. Não podemos ignorar a existência dos conglomerados. Este é o nosso pensamento, mas o Projeto não se limita a verificar a existência desses conglomerados.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Reglamentar os.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O Projeto estimula, concede direitos, e direitos maiores...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aí, a nossa divergência.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) Por exemplo — vamos aos fatos: permitir que pessoas jurídicas sejam administradoras; que residentes no exterior sejam administradores; protestar contra o igual direito dado ao pequeno acionista, ao acionista minoritário, direitos que devem ser assegurados aos pequenos em relação aos grandes etc. Hoje houve uma grande discussão sobre o assunto na Comissão de Constituição e Justiça e um dos documentos, elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, dizia: "É preciso que a ação do majoritário não possua valor muito superior ao do minoritário..." achando que devia ser superior, só que não deveria ser muito superior, reconhecendo, portanto, claramente, que...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E hoje em dia, o que se sucede? É como se diz: não vamos ser avestruz.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Hoje há abuso a esse respeito.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E por isso mesmo o Governo procurou regulamentar a matéria...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pelo contrário, a emenda foi introduzida na Câmara e aqui os relatores do Partido de V. Ex.^a propuseram a

eliminação desse artigo. Afinal, chegou-se a uma solução conciliatória. Estranharam muito que nós defendêsemos a igualdade. A V. Ex.^a e àqueles que achavam estranho e demagógico o interesse com que defendíamos o sócio minoritário, dizendo que a sua ação deveria ter igual valor, quero lembrar o II PND.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se não fora antiparlamentar, iríamos bater palmas. Muito bem, começa-se a se converter ao II PND. Vamos a ele.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A Nossa função tem sido sempre essa...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não! Isso é uma concessão imensa que vamos registrar nos Anais desta Casa. Está de parabéns.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Saiba V. Ex.^a que há no II PND capítulos inteiros introduzidos pela Oposição, através de emendas...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, que fique registrado, justamente, esta afirmativa tantas vezes negada neste plenário. Que fique bem registrada e com os agradecimentos desvanecidos da Maioria ao eminente e inclito Representante da Oposição.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex.^a se alegra por muito pouco. Apresentamos vinte emendas...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Capítulos. Não, perdão. Sr. Presidente, queremos recordar que aqui está dito "capítulos inteiros do PND tem não só o placet como a autoria da Oposição". Ótimo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O importante é lembrar que estas metas não estão sendo atingidas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Diria a V. Ex.^a que, quando me refiro a capítulo, refiro-me a capítulo gramatical. Evidente. São períodos inteiros...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Períodos inteiros já estamos com alegria prematura. A Oposição ainda não está suficientemente madura para ir ao Governo, mas está indo bem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É acessório mas é questão de verdade objetiva. Apresentamos como emendas ao PND, emendas que foram aceitas e que integram o Plano. De modo que o fato...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex.^a também, nos perdoe, V. Ex.^as apresentaram emendas, ressalvas que devem vir na parte final do PND, pela própria estruturação institucional da nossa tramitação do PND, não é?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sabe V. Ex.^a que as emendas apresentadas ao Plano têm a figura de ressalva. Muitas dessas ressalvas apresentadas pela Oposição foram incorporadas. De modo que uma parte das proposições aqui constantes foram propostas pela Oposição. Mas, isto, como lembra o nobre Senador Itamar Franco, também, é muito pouco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Isto é uma carta de intenções.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Este Plano revela as intenções do Governo que, infelizmente, não está podendo cumprir. Para nós tentarmos cobrar o Governo a execução deste Plano, formulamos um requerimento de informações ao Ministério do Planejamento, pedindo que indicasse, item por item, quais os objetivos quantitativos, para que

pudéssemos fazer uma cobrança, uma avaliação permanente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembra a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, já que nos chamou ao debate e com a benevolência do Sr. Presidente desta Casa...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Mesa é benevolente, mas quer lembrar a V. Ex.^a que o tempo do Senador Franco Montoro está esgotado. Estamos em regime de urgência e temos que mandar as emendas para a Ata, mas V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, eminentíssimo Presidente, apenas uma solicitação. Como a Oposição, no dia de hoje, revelou uma faceta muito interessante da sua atuação, com esta confissão — estas notas taquigráficas, reconheça, para nós tem um valor estimativo imenso, partindo a declaração de quem parte e do respeito que temos ao autor do mesmo — vamos, então, pedir que a nobre Oposição, também, se lembre que votou uma lei de dois artigos. Aquela que aprova o II PND e permita-nos ler o art. n.º 2, que me parece está um pouco fora da memória dos Srs. Senadores: "O Poder Executivo adaptará o plano a que se refere o artigo anterior às circunstâncias emergentes e atualizará os elementos quantitativos a que ele se refere." Então, dá-nos a impressão que, por mais que prezemos o aparte dado a V. Ex.^a pelo eminente representante mineiro, o ilustre engenheiro Itamar Franco, há o esquecimento por parte dos Senhores do art. 2.º do Plano, da Lei que aprovou o Plano, aliás, votado por V. Ex.^{as} como há pouco foi referido.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Esta matéria é publicada até pela sua divulgação.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, como cobrar algo que está expresso, que vai ser desta maneira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Mas veja como V. Ex.^a esbelece então o plano; depois não se pode cobrá-lo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Cobrar a execução do plano.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Quando se fala em adaptação, Sr. Presidente, fala-se em adaptação a uma circunstância em uma das partes. Solicitamos ao Ministério do Planejamento a indicação de quais eram os objetivos quantitativos, pois o Plano estabelece elevação do PIB: 10% ao ano; e qual o fundamento? Quais os elementos setoriais que autorizam esse resultado? Não nos forneceu o Ministério e outros dados semelhantes.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador no II PND, a não ser que não saibamos ler, não está escrito que haverá esse aumento anual de 10%; ao contrário, aqui já foi dito e repetido, não sabemos quantas vezes, e lido até os incisos, que não era possível fixar o aumento; dadas às circunstâncias, não se podia fixar o aumento do PIB em uma taxa predeterminada. Não adianta V. Ex.^a procurar, porque aí não está escrito isso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Prezado colega, está no quadro número 1.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — PIB per capita — está tudo qualificado — aumento no período: 40%; investimento bruto aumentos, 61%; produto industrial: 76%; produto da indústria de transformação: 78%; produto agrícola: 40%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, V. Ex.^a não pode dizer que 40% num período de 4 anos seja 10% ao ano. Isto atenta contra a aritmética.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não estou falando em média aritmética.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não; estamos dizendo: atenta contra a aritmética.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Se está escrito que é 40% e o plano tem vigência de 4 anos, a média tem que ser 10%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão Ex.^a Desafiamos que o engenheiro Itamar Franco concorde com V. Ex.^a V. Ex.^a pode ser muito bom Bacharel, mas matemático não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permite V. Ex.^a uma pergunta?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sim.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Aquil está dito: aumento no período: 40%. V. Ex.^a vai me responder: vai acontecer isso ou não?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Estes 40%, em 4 anos, não dizem absolutamente que seja 10% ao ano, e não é. Porque se fosse 10% ao ano, não seria 40% em 4 anos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex.^a está se apegando à filigrana.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não estamos nos apegando à filigrana. Estamos dizendo que isso não há no PND, e desafiamos contestação. Já foi dito e já foi discutido com o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, não uma, mas dezenas de vezes.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pergunto a V. Ex.^a sem discutir os detalhes, se vai ser média aritmética; se vai ser nove, oito ou 12%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Então, V. Ex.^a está desprezando que seja 10% ao ano?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não, não, eu estou sendo bem claro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não foi dito isso não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — 10% é estimativa que nós fazemos, fundados no princípio dos 40%. Mas, V. Ex.^a não quer...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, não precisamos disso! V. Ex.^a tem aí o engenheiro que lhe vai dizer quando é a média anual que vai dar 40%, depois de 4 anos.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Há duas coisas aqui que são muito claras: há o essencial e o acessório. O essencial está aqui...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O essencial e o acessório dependem de quem diz e de quem julga.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pois é. Considero essencial, porque é palavra do Presidente da República, aprovada pela Lei e citado por V. Ex.^a e que no quadro n.º 1 diz: PIB — aumento no período: 40%.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pergunto a V. Ex.^a: V. Ex.^a mantém isso no período? Pode haver aumento de 40%?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Podemos responder?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agora, se vai ser, por ano, 10 ou 12 ou oito, não discutimos. Quero saber: chegará isso? Isso resolverá o problema.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O Poder Executivo, segundo a Lei n.º 6.151, adaptará o Plano a que se refere o artigo anterior às circunstâncias emergentes...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Então, não se precisava fazer o Plano.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — ... atualizará os elementos quantitativos a que se refere. E foi lei votada por V. Ex.ªs

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A lei foi votada por nós por iniciativa do Governo que diz: "Aplicado este plano, teremos em 4 anos, aumento de 40%."

Estamos, aqui, a Oposição, para cobrar do Governo e V. Ex.ª foge sempre e não nos responde.

(Cruzam-se apartes simultâneos.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Responda simplesmente, V. Ex.ª...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Depende das circunstâncias, e o próprio Governo disse isso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — V. Ex.ª que gosta tanto de Matemática, e que é notável em Matemática com as homenagens e o respeito de todos nós, aqui, está escrito 40% no período. Eu pergunto: 40 são 40...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — 40% num período são 40% de qualquer um. 40% num período de 4 anos não são 10% em cada ano. As circunstâncias dirão se os 40% serão ou não atingidos. Mas, o Governo não se contradiz nisso, porque na lei votada por V. Ex.ª já diz claramente isso.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG.) — Mas, nós não vamos atingir isso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Como?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG.) — Não vamos atingir isso.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Vai depender das circunstâncias emergentes. (Risos.) Está escrito na lei que V. Ex.ª...

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT.) — Pode ser até 50%.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Claro!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Entre parêntesis, e vamos nós a V. Ex.ª: se o Governo não foi lá este ano, agora vai até mais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço ao nobre Líder para terminar a sua oração.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Os apartes, Sr. Presidente, que não me permitem.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Não, perdão. Estávamos bem quietinhos aqui, Sr. Presidente. Faço apelo ao testemunho...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Não consigo falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria ao nobre Líder Virgílio Távora, que agora ficasse

quietinho. Agora, está na hora de V. Ex.ª ficar quietinho!

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — V. Ex.ª tem dupla autoridade, para assim falar.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Presidente e padrinho. Com essa autoridade, penso que poderei concluir, Sr. Presidente.

Mas, o debate foi claro. Está aqui previsto 40% e ninguém pode afirmar que se vai aumentar 10%, nem nós afirmamos isso. Porque seria matéria de hipótese, aí temos o fato: não subiu 10%, não. Este ano o aumento foi 4% e pequena fração.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ano passado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Este último exercício, para o atual, não somos profetas. Então ficaram 36% para os outros três anos, quer dizer agora tem que ser 12.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Por favor, não afirme uma matemática dessas.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Interessante que S. Ex.ª tem razão: não será 10, 10 e 10 porque tem que se somar...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE.) — Não é somar, não, Excelência!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Veja, Sr. Presidente, que a previsão não será cumprida, o plano fracassou. Estas condições emergentes são, por exemplo, o aumento do preço do petróleo. Mas, o Governo tinha meios: adaptação emergente: aumentou o preço do petróleo; ora, vamos reduzir o consumo; o Governo não fez adaptação, ele continuou. Para que diminuir a importação do petróleo estrangeiro? Por que estimular e precipitar a produção do álcool brasileiro? Por que aproveitar as pequenas usinas de menos de 20 metros, propostas em vários congressos por técnicos brasileiros?

Toda essa tecnologia brasileira que o MDB recolheu, ouvindo as Universidades e ofereceu ao Governo foi considerado um plano demagógico.

Agora, Sr. Presidente, é a revista *Ciência e Cultura*, a revista de maior autoridade cultural no Brasil, órgão da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, e em homenagem ao Parlamento brasileiro, a quem dedicou o número inteiro, que contém o plano pedido pelo MDB e, transformado num plano de Governo, oferecido ao Governo como alternativa, exatamente em uma linha contrária àquela que vem sendo adotada. O Governo continua a insistir; a exportação é a solução. E a imitar os conglomerados, por exemplo. Eles existem, mas porque existem nós devemos assegurar-lhes o direito ou devemos retirá-lhes o direito? Em lugar de dar preferência à grande empresa e ao conglomerado, não seria melhor atender às exigências do pequeno produtor, da pequena e média indústria que querem produzir no interior?

Hoje, estamos passando pela vergonha de ter de importar feijão, importar leite. O Brasil é capaz de produzir leite e feijão para o mundo.

Estão aí os fatos. Há alguma coisa errada. É que a política econômica não está amparando aqueles que querem produzir para o mercado interno, mas ampara, sim, os grupos financeiros. Com 700 milhões, por exemplo, deu-se cobertura às irregularidades do Banco Halles. Nós pedimos esclarecimentos. Quem foi punido? Quais as responsabilidades? Silêncio. É a proteção ao grande e o desprezo ao pequeno. E esta lei vem, precisamente, fazer isto.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN.) — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN.) — Vemos isto dito pelo MDB em 1975, no começo do ano. Temos dentro de um sistema em que reina a descapitalização contínua do empresariado nacional, ao mesmo tempo em que corresponde a um fortalecimento crescente dos capitalistas possuidores de moeda forte. Esta situação constitui um estímulo à transferência, cada vez mais freqüente, do controle de indústrias nacionais para as mãos de estrangeiros, pois mais difícil se torna a competição, dada a desigualdade do poder aquisitivo da moeda". Isto foi dito pelo MDB no começo de 1975.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — Agradeço a contribuição de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Pediria a V. Ex.^a que terminasse, por favor, e que não aceitasse mais apartes.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.) — ... nobre Senador Agenor Maria, que veio ilustrar a afirmação que havia feito. Quase todos os membros do MDB têm feito sugestões nesse sentido.

Torna-se mais clara uma diferença de perspectiva econômica. Há dois modelos econômicos: um modelo voltado para a imitação às grandes nações industrializadas, dando preferência a uma série de produtos que têm grande interesse, vinculado a grupos internacionais, e um outro modelo voltado para o mercado interno, para a defesa daquele que quer produzir para o Brasil.

Ainda hoje, jornais noticiam declarações prestadas a uma das Comissões Parlamentares de Inquérito da Câmara dos Deputados em que se denuncia uma empresa estrangeira de reduzir artificialmente o preço, com subfaturamento, e influir no mercado para elevação de preço. Denúncia feita ainda agora, de empresa estrangeira atuando de forma predominante. Ela representa 96% da importação de trigo no Brasil.

Todos esses problemas que estão sendo hoje mais percebidos como causa da crise econômica que ameaça o País, na qual ele já se encontra, vão ser agravados com este projeto e vai dar ainda mais força a essa atuação das grandes organizações.

O MDB, Sr. Presidente, apresentou centenas de emendas, obteve aprovação de algumas dessas emendas, agradece a colaboração que obteve, mas não pode deixar de lavar o seu protesto contra o prazo exíguo para o exame de matéria dessa gravidade e pede à nobre Maioria que, do exame das emendas que acabam de ser apresentadas, num pequeno comitê formado pelas Lideranças e os Relatores, se possa examinar, dentro deste prazo, aquelas que ainda possam contribuir para tornar este projeto mais adequado à realidade brasileira.

São estas as ponderações que o Movimento Democrático Brasileiro faz, a propósito da votação desta matéria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão.

Nos termos regimentais, as comissões técnicas que devem se pronunciar sobre as emendas de plenário, terão o prazo de duas horas.

Tendo em vista, entretanto, o número elevado das emendas apresentadas, a Presidência, de acordo com as Lideranças, convocará nova sessão para continuar na deliberação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As matérias constantes dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia e que tramitam em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976, nos termos dos pareceres das comissões técnicas anteriormente lidos, são por esta Presidência declarados prejudicados e vão ao Arquivo.

São as seguintes as matérias constantes dos itens n.ºs 2 e 3 da pauta:

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 240, DE 1975

(Tramitando em conjunto com o PLC n.º 74/76 e com o PLS n.º 162/76.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 240, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que "dá nova redação ao art. 173, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, tendo

PARECERES, sob n.ºs 333, 334 e 604, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável com a Emenda que apresenta de n.º 1-CCJ;

— de Economia — 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; 2.º pronunciamento: pelo sobrestamento.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 162, DE 1976

(Tramitando em conjunto com o PLC n.º 74/76 e com o PLS n.º 240/75.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 162, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que "assegura aos empregados o direito de preferência para subscrever 20% dos aumentos de capital realizados por Sociedades Anônimas".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 511, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, no dia 27 de setembro de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"NAO HÁ JUSTIÇA ONDE NAO HAJA DEUS"

Rui Barbosa

Quis o destino em seu determinismo fatal, que fosse eu o intérprete desta Egrégia Corte, para hoje dizer uma palavra de Adeus a um companheiro dileto que após servir 53 anos e 6 meses, deixa a nossa labuta cotidiana, encerrando dignificante e exemplar carreira militar. Nesta página de saudades

não posso deixar de ressaltar a motivação do idealismo que o norteou ao longo da via profissional percorrida.

Foi, sem dúvida, durante todo este tempo, com seu anseio de servir, na paz e na guerra, o Gen. Jurandyr de Bizarria Mamede, um soldado, cidadão e juiz, dotado de invulgar bom senso, caráter adamantino, pureza, desambição, amor insuperável ao seu Exército e ao seu País, virtudes que na mesma intensidade, bem poucos, na nossa geração, conseguiram igualar. A sua vida é a história de uma época que ele valorizou com sua presença e enalteceu com suas atitudes.

Começou sua brilhante carreira a 28 de março de 1923, quando após os dias conturbados de 22, o jovem baiano de tradicional família cearense, transpôs os portões da renomada Escola Militar de Realengo, para projetar-se, através do tempo e em todos os postos da hierarquia militar, como elemento de escol, instrumento atuante de um Brasil Novo, participando de todos os movimentos revolucionários que visavam a concretizar, com a plena satisfação das aspirações e interesses nacionais — auto-determinação, integração, prosperidade e prestígio — a reconstrução de uma Pátria capaz de superar as pressões alienígenas e as próprias contradições internas, diversidade regional e diferenciação estamental, para fortalecer-se econômica, política e socialmente, como Grande Nação, de maneira a proporcionar condições existenciais adequadas a todos os brasileiros, inclusive os inalienáveis direitos e deveres de cidadão, atributos básicos de uma real democracia.

Sem me alongar na enumeração demais, das 30 funções desempenhadas pelo Gen. Mamede e das 15 condecorações recebidas por relevantes serviços prestados na paz e na guerra, cumpre ressaltar, principalmente, as suas atividades na Escola Superior de Guerra, onde, como coordenador do Grupo que criou a **Doutrina de Segurança Nacional**, alicerçou a base filosófica em que se iriam apolar as gerações passantes para fundamentar a Revolução de 1964, termo final de um processo político que desde 1922 visava a tornar perenes os tradicionais padrões de comportamento ético e político que auroresceram com a nossa independência — Fraternidade Cristã, Espírito Liberal, Vocação Democrática, em consonância ainda com o arcabouço da realidade conjuntural nacional.

Também como Comandante da Brigada Militar de Pernambuco e Oficial de Operações do 11.º Regimento de Infantaria, na FEB, haveria o Chefe em formação, revelar-se um bravo na defesa das causas liberais. Dos seus 73 elogios, nesse particular, cumpre destacar os que lhe foram feitos pelo Governador de Pernambuco, após os dias cruentos de 1931 a 1937 e pelo Comandante do 11.º RI, após o término das batalhas de Monte Castelo e Castelnuovo, assim, respectivamente, exteriorizados:

“Sob seu comando, a Brigada Militar não ofereceu o espetáculo da menor iniciativa de perturbação da tranquilidade pública, sendo, ao contrário, o mais fiel elemento de defesa da ordem. Lutando, em 1931, contra as forças amotinadas do 21.º BC, em 1935 contra grupos comunistas e forças aquarteladas em Socorro, a Brigada Militar foi garantia das instituições, como o havia sido, em 1932, por ocasião da Revolução de São Paulo.

Em nome da população de Pernambuco, o Governo do Estado sente-se no dever de realçar os inestimáveis serviços prestados pelo Capitão Jurandyr de Bizarria Mamede durante

a comissão que agora se encerra, com máguia para todos os pernambucanos.”

“Pela sua destacada atuação e operosidade nas funções de Chefe da Seção de Operações, desde que a Unidade entrou em linha, quando seu esforço foi redobrado, porque ainda sem auxiliares teve que, ao lado deste comando, na noite de 2 para 3 de dezembro, quando no 1.º Batalhão, se manifestou um início de pânico, foi executar a ordem deste Comando de restabelecer a ligação, e fazendo com destemor no meio da incerteza, das trevas e da ameaça inimiga, porém, sereno, calmo e dando magnífico exemplo de bravura pessoal. Ainda nos combates de 12 de dezembro e de 3 e 7 de março teve que exercer sua atividade, nas operações de substituições, ataque, exploração de êxito, cabendo-lhe pessoalmente acompanhar as operações de observatório, demonstrando mais uma vez, destemor a ativa cooperação ao Comandante do Regimento.”

E finalmente o reconhecimento do Exército, pelas palavras do Ministro Orlando Geisel, na oportunidade de sua nomeação para esta Egrégia Corte, resumindo sua vida militar:

“é o pleno coroamento de uma verdadeira vocação de soldado que se revelou no espírito ardoroso do jovem Tenente revolucionário de 1930 e se comprovou ao longo de uma brilhante e fecunda carreira, em que conquistou justo renome no seio da classe e no consenso geral de seus concidadãos, por sua bravura cívica, despreendimento, elevado patriotismo e inabalável fé democrática. Foi sempre um autêntico revolucionário e idealista, atento às legítimas aspirações do povo e empenhado em manter o Exército fiel à sua tradição histórica, a serviço da comunidade e devotado à obra de consolidação democrática do Brasil...”

Fiel à sua vocação de patriota, formou entre os Chefes que desencadearam a Revolução de Março de 1964, contribuindo de forma decisiva para o êxito do movimento. O despreendimento e a dignidade com que se conduziu durante e após aquele memorável episódio ainda mais o elevaram no conceito de todo o Exército.

Na última Comissão que lhe foi confiada, como Chefe do DPO, o Gen. Mamede honrou o seu glorioso passado e confirmou o conceito que desfrutava no seio da classe, por sua vasta cultura, esclarecida inteligência, invulgar estatura moral e inextinguível zelo profissional, graças à sua orientação e decisivo apoio, desenvolveram-se as atividades industriais do Exército, incentivaram-se as medidas relacionadas com a padronização de armamento e munições e estimularam-se as atividades de engenharia militar, com a criação de novas Unidades de Construção e o incremento dos planos de obras.

O Exército se rejubila, portanto, com a investitura na Suprema Corte da Justiça Militar do País de um Chefe tão altamente credenciado por seus assinalados serviços, por seu largo tirocinio, inconfundível perfil moral e ilustre passado, inteiramente devotado aos postulados de Justiça e de Liberdade. Ao consignar-lhe o presente louvor, formulo ao Ex.º Sr. General

Jurandyr de Bizarria Mamede, em nome da Instituição que ele tanto honrou e nobilitou, ardentes votos para que, como magistrado continue servindo a Pátria por muitos anos, com a mesma bravura, a mesma imparcialidade e a mesma devoção cívica com que a serviu como soldado."

Como V. Ex.^{as} podem aquilatar, foi o Gen. Mamede um idealista que não se perdeu no senho e na fantasia. Lutou, sofreu, venceu para que o Brasil, dentro de um clima de justiça social, se tornasse, através de seus aspectos tradicionais culturais e da exploração de sua potencialidade econômica, em um mundo conturbado e ideologicamente dividido, um oásis de democracia e de liberdade onde todos os brasileiros e os que nele se abrigassem, pudessem viver em paz e segurança, sem distinção de credo político, raça ou religião.

É de se assinalar, ainda, em toda essa saga o seu invariável espírito de desambição, bondade e tolerância, qualidades próprias dos grandes homens, caldeados no culto do mais puro e acrisolado patriotismo e dotado de elevada compreensão humanística, considerando o homem como o mais alto valor social de uma Nação.

A Revolução de 1964, de que foi um dos Chefes mais atuantes e responsáveis, como reconheceu o próprio Ministro do Exército, encontrou-o à frente da Es CEME, onde liderou e impulsionou os seus camaradas na arrancada destinada a salvaguardar a ordem democrática, então vivamente ameaçada de submersão pela maré vermelha, encapelada intencionalmente pelos vendavais arrasadores da anarquia, da desordem social e do abastardamento da hierarquia, fomentadas pelo próprio Governo.

Foi logo após este momento crucial da vida nacional, que esta Egrégia Corte se viu chamada, como já o fora no passado (Doc. 1685/1893) como Tribunal Permanente e não Revolucionário a estender a sua ação judicante aos crimes de civis e militares, efetivamente cometidos contra um bem jurídico tutelado — Segurança Nacional — capitulados inicialmente na Lei n.º 1.802/53 e legislação posterior.

No desempenho de tão árdua quão relevante missão, levada a efeito com alta sensibilidade humana, o Gen. Mamede, cuja vida na Justiça Castrense se iniciara em 1930 — como Juiz do Conselho de Justiça do 1.º RI, colaborou ativamente desde 1969 na ingente tarefa desta Egrégia Corte, que tem procurado, com compreensão e tolerância, preservar os postulados revolucionários, pela justa apenação de um radicalismo irresponsável, e promover a harmonia do grupo social brasileiro, sobretudo pela reintegração da juventude, ora madura, então desorientada na comunhão nacional. Tem-se assim, de nossa parte, envidado a concretizar o propósito primordial da Revolução de 1964, defendido pelo saudoso Presidente Castello Branco, "como a reposição da Nação na ordem jurídica consentânea com suas aspirações e realidades, restabelecimento da ordem pública e promoção do desenvolvimento nacional".

Este também, sem dúvida, o objetivo perseguido por todos os governos desde 1964, e naturalmente a ser consagrado, pelos que se sucederam após a institucionalização política do processo revolucionário, ainda em curso, respondendo, aos mais justos anseios do grupo nacional, visando a recuperar o equilíbrio democrático perdido, através de postulados constitucionais que resguardam efetivamente o Estado e protegem o cidadão, com a erradicação da exceção, como norma e da antilei, eventualmente como princípio repressivo, considerados os conflitos econômicos e so-

ciais endógenos e as pressões exógenas de qualquer natureza e intensidade.

Coincidentemente, não é demais insistir, sempre dentro desses mesmos ideais, viveram lutas sem fim — o Gen. Mamede e seus coetâneos — durante mais de 50 anos, entre alternâncias de vitórias e derrotas, mas sempre persistentes e convictos de que o Grande Brasil — sonhado desde a nossa juventude — só se objetivará se as premissas básicas — democracia lastreada nas tradições históricas nacionais e nas realidades sócio-econômicas regionais, diversificadas em uma Nação Continente — estabelecidas desde o areal Atlântico, em 1922, por aquela mocidade heróica e perseguida, continuamente, pelos movimentos revolucionários posteriores, forem realmente consagradas.

Gen. Mamede!

V. Ex.^a, em seu último posto da vida militar, neste Superior Tribunal, mais uma vez levou os seus pares a admirá-lo e respeitá-lo pela sinceridade e autenticidade, em todos os tempos, de seu comportamento pessoal e funcional.

Em seu desempenho, para resumir os seus 7 anos de atividades incansáveis, pode-se repetir o que dizia o orador sacro — a todo o que faz pessoa de juiz ou Ministro — "manda Deus que não considere na parte a razão de príncipe poderoso, ou de pobre desvalido, senão só a razão do seu próximo", parodiando recomendações feitas a Moisés por Jeovah (Levíticos, capítulo XIX, verso 15).

Por isso V. Ex.^a cultuou com todo fervor a divisa deste Tribunal, encimada no pórtico da Sala de nossas Sessões, por iniciativa do saudoso Ministro Alcides Carneiro — "Deus e teu Direito".

Srs. Ministros!

É tempo de parar. Nesta oração de adeus, já a emoção me embarga a voz, ao relemburar um passado distante, de que participei por várias vezes, vivido com tanta dignidade por um dos cidadãos mais puros e soldado dos mais patriotas, que desde 1923, em todos os quadrantes, serviu a nossa querida Pátria.

Em sua Paz de Consciência hoje ao repouso noturno, ao lado de sua querida esposa, companheira dileta e constante em todas as vicissitudes passadas, volvendo os olhos para a sua atividade impar, mais do que semi-secular, sempre a serviço do Brasil, poderá, em silêncio, sentindo que bem cumpriu o seu dever, na dura tarefa que lhe coube na vida, meditar como o grande Rui:

"Tenho o consolo de haver dado a meu País tudo o que me estava ao alcance: a desambição, a pureza, a sinceridade, os excessos de atividade incansável, com que, desde os bancos acadêmicos, o servi, e o tenho servido até hoje.

Por isso me sai da longa odisséia sem créditos de Ulisses. Mas, se o não soube imitar nas artes medrançosas de político fértil em meio a manhas, em compensação tudo envidei por inculcar ao povo os costumes da liberdade e à República as Leis do bom Governo, que prosperam os Estados, moralizam as sociedades e honram as Nações."

Brasília, 27 de setembro de 1976. — Ministro Gen.-Ex. Rodrigo Octávio Jordão Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 521, de 1976, dos Srs. Senadores Lourival

Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, na solenidade de encerramento do 10.º Congresso Brasileiro de Radiodifusão.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

"Atendendo ao amável convite que me fizeram, compareço com real satisfação à sessão de encerramento do X Congresso Brasileiro de Radiodifusão, promovido pela Associação de Emissoras de Rádio e Televisão — ABERT.

É a radiodifusão um campo de ação de relevante importância na vida nacional, seja pela influência marcante que, de forma permanente, exerce sobre o envolver de todos os fatos políticos, econômicos e sociais que constituem a própria tessitura da História da Pátria e, seja ademais, pela sua contribuição poderosa na modelagem, ao longo do tempo, da mentalidade do povo e da consciência da Nação.

E porque assim a considero, desejo registrar aqui, nesta oportunidade, a temática fundamental da responsabilidade que cabe a todos nós — Governo, empresários e técnicos em comunicação de massa — na formulação de uma política adequada e na condução das atividades que se desdobram em setor de tal magnitude.

A Constituição da República, atento o legislador para a indiscutível significação política e estratégica das telecomunicações, definiu como competência privativa da União, a de explorar os serviços correspondentes, diretamente ou mediante autorização ou concessão.

E, de acordo com esta prerrogativa, a política pela qual se fez opção consentiente e meditada, foi, em princípio, a de se conceder à empresa privada a exploração dos serviços de radiodifusão.

Ao Estado reservaram-se funções normativas e executivas de concessão ou autorização, de coordenação e fiscalização, sem prejuízo de eventual e limitada exploração dos referidos serviços, com vistas sempre ao interesse nacional e, principalmente, à integração social pela educação, cultura e civismo, ou mesmo para suprir deficiências da iniciativa particular em regiões que se venham a comprovar de todo carentes.

Assim, a responsabilidade essencial do Estado está, realmente, no controle efetivo das atividades privadas que se exerçam na área da radiodifusão.

Desse controle não poderá jamais governo algum abrir mão, sem que falte ao cumprimento do dever jurado ou ponha em risco a própria segurança da Nação.

Não é menor, por outro lado, a responsabilidade que cabe a todos os que, como dirigentes, militam neste vasto setor, empresários ou técnicos — porquanto devem ter bem presentes que a concessão de uma estação ou de, só a recebem, de fato, para o exercício de alta e significativa função social e que, portanto, não se poderá jamais pretender avaliá-los mesquinhamente, sob os parâmetros da lucratividade pura e simples.

A convicção incontestável de que empregam instrumento de forte impacto na mentalidade do público e, pois, reconhecidamente suscetível de periculosidade, ainda mais quando usado com requintes de sedução, mediante sugestivas mensagens ao subconsciente da audição, deve levar todos esses dirigentes a atuarem com alto sentido analítico e construtivo na seleção dos programas por irradiar e, também, a prestarem colaboração espontânea às diretrizes gerais estabelecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Somente com tal espírito de compreensão e de leal cooperação será possível a ação harmônica do Governo dos homens da radiodifusão, uma e outros à altura de suas responsabilidades específicas, servindo todos ao povo, igualmente bem, e à Nação, cujo futuro estarão ajudando a construir através da divulgação de uma cultura que se requer autêntica e sadia, de um civismo que se impõe abnegado e robusto, da informação que deve ser, necessariamente, verdadeira e honesta, para que seja ampla como convém.

Creio que, neste particular, os temas debatidos no presente congresso constituirão, certamente, valiosa contribuição e sinto que devo — e posso — confiar no patriotismo e lealdade dos senhores, legítimos representantes da progressista radiodifusão brasileira."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1976 (n.º 2.181-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a União a renunciar a direitos creditórios em favor do Município de Urussanga, no Estado de Santa Catarina, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 832, de 1976, da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 76, DE 1976

(N.º 2.181-B/76, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza a União a renunciar a direitos creditórios em favor do Município de Urussanga, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica a União autorizada a renunciar, em favor do Município de Urussanga, Estado de Santa Catarina, a quaisquer direitos creditórios concernentes à indenização das benfeitorias construídas pelo Ministério da Agricultura no antigo posto agropecuário daquele Município, no local denominado Urussanga Baixa, avaliadas em Cr\$ 463.544,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzelros).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 184, de 1976-DF — Complementar, que permite aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos Funcionários Públicos do Distrito Federal incluídos em Quadro Suplementar ou postos em disponibilidade, tendo

PARECERES, sob n.ºs 851 a 853, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do Distrito Federal, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 1 (de Plenário)

(Ao Projeto de Lei do Senado Federal n.º 184, de 1976-DF — Complementar)

Acrescente-se ao Parágrafo único do art. 1.º, in fine:

“...e aos que, anteriormente postos à disposição de órgãos da administração descentralizada do Distrito Federal, optaram pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.”

Justificação

A emenda tem, como o Projeto, caráter eminentemente transitório, porque ambos valem apenas por um ano, a partir da publicação da lei. Visa a reparar dano sofrido pelos funcionários que pertenciam ao regime estatutário, mas que, desavisados do propósito governamental de permitir a aposentadoria voluntária aos que estivessem em quadro suplementar no Governo do Distrito Federal e, atendendo ao aceno oficial de melhores salários, optaram pelo regime trabalhista. Feita a opção, logo depois foram os estatutários elevados ao nível dos optantes, consumando-se o malogro de que foram vítimas.

A emenda procura dar a esses servidores, colocados à disposição de órgãos da administração descentralizada, nova e justa oportunidade de, se quiserem, requerer, na forma do art. 3.º do Projeto, a aposentadoria proporcional e voluntária. Se a proposição oferece essa oportunidade aos que foram postos em disponibilidade, deve, a fortiori, oferecê-la também àqueles que estavam a disposição de outros órgãos, por não terem sido aproveitados no Plano de Classificação, e que não teriam optado se soubessem da intenção saneadora do Governo. Por isso, a emenda é justa, pertinente e oportuna.

Nem se diga que tal medida não consta do Projeto do Governo, dispondo sobre a mesma matéria, referente ao pessoal da União, o que contra-indicaria a proposição.

É que a situação prevista na presente emenda é peculiar ao pessoal do Distrito Federal, não podendo, por isso, ser prevista no Projeto anterior.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A matéria irá às comissões competentes, em virtude do oferecimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 36 e 37, de 1976.

A Presidência convoca, ainda, sessão extraordinária do Senado a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por registrar o transcurso do 50.º aniversário do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, para me congratular com a sua Diretoria e com o seu corpo de sócios, pela efeméride, lamentando eu que os deveres parlamentares me impeçam de participar da I Conferência Nacional dos Institutos dos Advogados e do VI Congresso Estadual dos Advogados do Rio Grande do Sul, que ora se realizam no meu Estado, exatamente para assinalar o cinquentenário do Instituto, entidade a que me honro de pertencer e que tem prestado notáveis serviços no aprimoramento da cultura jurídica do Rio Grande e do País.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Pois não.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Desejo expressar o meu apoio e o meu aplauso à iniciativa que V. Ex.ª toma, neste instante, de homenagear o nobre Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul. Como membro do Instituto dos Advogados de São Paulo, do qual tenho a honra de ser Conselheiro, conheço os notáveis trabalhos que o Instituto do Rio Grande do Sul tem prestado ao Brasil, no campo do Direito. De forma que, neste momento, trago meu aplauso à iniciativa de V. Ex.ª e manifesto o meu apoio às homenagens que V. Ex.ª está prestando.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Sou grato pela manifestação do eminente Senador por São Paulo, que trouxe o prestígio da sua solidariedade à ocorrência ora festejada pelos advogados rio-grandenses.

Sr. Presidente, gostaria de fazer algumas observações a um dos assuntos que a imprensa do País vem abordando nos últimos dias e que diz respeito a assunto, mais de uma vez, discutido nesta Casa. É o relacionado com a política de combustíveis adotada pelo Governo e cujos resultados, longe de atender às necessidades nacionais e de corresponder aos projetos oficiais, a cada dia mais se torna evidente que está a merecer reparos; reparos estes reiteradamente formulados pela Oposição.

Quando tramitava, pelo Congresso, o projeto de lei que haveria de transformar-se na Lei n.º 2.004,

que dispunha sobre a política nacional do petróleo, definia as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo e instituiu a sociedade por ações, Petróleo Brasileiro S/A, na Comissão de Finanças do Senado, foi Relator um representante do Rio Grande do Sul — dos mais eminentes que o Rio Grande já possuiu nesta Casa — o Senador Alberto Pasqualini.

Aquele tempo, Sr. Presidente, não havia disposições como estas, hoje vigentes, segundo as quais, num projeto como o das sociedades anônimas, da importância, da complexidade, nesta Casa do Congresso só poderia ser discutido por dois Senadores, um de cada Partido, tocando dez minutos a cada um. Quer dizer, esta disposição tirou a seriedade do debate e a utilidade do exame parlamentar do projeto. Porque um projeto como o das sociedades anônimas, com trezentos e um artigos, não pode ser, sequer, lido no tempo destinado ao debate, de acordo com o Regimento.

Não preciso dizer mais para fotografar a hostilidade antiparlamentar vigente. Em nenhum Parlamento do mundo, desde que tenha o nome de Parlamento, pode ocorrer isso, e ocorre isso em nosso País, em assuntos desta natureza.

Naquele tempo, quando o projeto que instituiu e definiu a política nacional do petróleo tramitou por esta Casa, outro era o Regimento e grandes debates foram travados em torno daquele projeto, de grande importância e notável repercussão na vida política e econômica do País.

Dizia eu que no selo da Comissão de Finanças, foi Relator, o então Senador Alberto Pasqualini.

A certa altura do seu Parecer, dizia Alberto Pasqualini:

"Se, pois, aos tristes, não poderiam interessar, rebus sic stantibus, nossas reservas para uma exploração imediata, para nós e os interesses gerais do hemisfério, a situação é muito diversa. Na eventualidade em que o controle do Oriente Médio passasse a outras mãos, dificilmente os E.E.U.U. (que já são deficitários), o Canadá, cuja produção não alcança 2% do total, e a Venezuela, poderiam cobrir o desfalque de quase 20% da produção mundial fornecida pelo Oriente Médio.

Talvez esse fato nos explique a razão pela qual o bloco soviético está tão interessado em captar as simpatias do mundo árabe; um dos meios mais sutis será dar certas demonstrações concretas de "antipatia" pelos judeus, em cujo território, por ora, pelo menos, não se descobriu petróleo..."

Estas palavras escritas há vinte anos são verdadeiramente proféticas, porque o mundo assiste, hoje, a um profundo desequilíbrio com a consequência, não do Oriente ter passado a outras mãos exploradoras, mas porque o próprio Oriente, produtor de petróleo, resolveu traçar a sua política em matéria de petróleo. Mas de qualquer sorte, aquela hipótese antevista pelo Senador Pasqualini está acontecendo exatamente em nossos dias.

O mundo inteiro e o nosso País, inclusive, está sofrendo as consequências por esta transformação na política aplicada ao petróleo pelos países do Oriente Médio.

Pois bem, Sr. Presidente, o que eu queria lembrar, na tarde de hoje, é algo que já tem sido discutido aqui e que eu mesmo já discuti quando, na primeira parte da presente sessão legislativa, em uma das sessões do mês de junho, tive ocasião de sustentar, de discutir em primeiro lugar a impermeabilidade do

Governo em matéria de política de petróleo e aquilo que me parecia um erro, que era a busca da diminuição do consumo através da elevação dos preços, política esta adotada em nosso País e proclamada pelo Ministro das Minas e Energia como eficaz em relação ao objetivo perseguido. A mim parecia que o objetivo não seria alcançado, como realmente não o foi, e as repercussões sociais, pela aceleração da taxa inflacionária, eram visíveis e inquestionáveis, fato este, hoje, universalmente reconhecido.

Tive ocasião de lembrar, também, Sr. Presidente, que, quando o Presidente da República, falando à Nação por uma rede de Televisão, anunciou a abertura do País aos interesses estrangeiros através dos Contratos de Risco — o que aliás não era permitido pela lei, lei esta que não foi modificada — Sua Excelência asseverou que o racionamento da gasolina estava excluído porque isto poderia contribuir para uma imagem má do País no exterior. Nunca aceitei esta solução e, especialmente, esta fundamentação.

Entendo, Sr. Presidente, que se realmente fosse conveniente e, mais do que isto, fosse útil ou necessário o racionamento, não haveria de ser considerada a boa ou má imagem externa do País. Se é que uma redução do consumo de combustível poderia contribuir para a má imagem do País no exterior, especialmente tendo-se em vista, Sr. Presidente, que na Alemanha Ocidental, que na Dinamarca, que na Suécia, que na Itália, que na Holanda, que na França, que na Inglaterra, que nos Estados Unidos, os respectivos governos, em época própria, tomaram providências visando à diminuição do consumo de petróleo nesses países. E nenhum desses países se sentiu vexado, se sentiu diminuído. Entendeu que sua imagem externa ficava comprometida por haver adotado medidas de contenção no consumo do combustível.

Pois, a despeito disto, a despeito desses países por mim mencionados serem grandes nações — e algumas delas de maior relevo no mundo contemporâneo — a despeito disso, sob esse pretexto que a mim parece fútil, data venia, de comprometer a imagem externa do País, nem mais nem menos, do que o Chefe do Governo, falando à Nação, varria por inteiro.

O fato, Sr. Presidente, é que os dias passaram. A política adotada pelo Governo e sustentada, com ardor, pelo Ministro de Minas e Energia, a política de contenção do consumo através da elevação do preço do combustível, não tem produzido os resultados anunciados ou almejados.

Mais ainda. Não só não tem produzido, como ainda a situação se agrava, como é notório. Tanto assim que, agora, nesta altura do ano, o Governo passa a admitir a adoção daquelas medidas que eram consideradas comprometedoras da imagem externa do nosso País. Vou fazer um breve inventário, um breve registro, com os documentos à mão, para mostrar aquilo que era vedado e aquilo que não era, sequer, objeto de consideração quando ponderávamos que se fazia mister experimentar alguma coisa a este respeito enquanto fosse tempo e, especialmente, enquanto a situação de carência não chegasse ao ponto dramático a que poderia chegar e a que chegaria inevitavelmente. Vou fazer um breve registro com esses documentos para mostrar como, afinal, o Governo foi comprimido pelos fatos e começa a aderir aquelas sugestões que a Oposição fez, repetidamente, inclusive, desta Casa.

O Jornal do Brasil de 16 do corrente, sob o título "Ueki admite racionamento, se petróleo subir muito", creio, foi o primeiro jornal a anunciar ou a admitir essa possibilidade, inserindo que a notícia, segundo a qual "assessores do Presidente do Conselho Nacio-

nal do Petróleo confirmaram ontem (portanto no dia 15 de outubro) que o Governo poderá, realmente, impor medidas drásticas para conter o consumo de combustíveis, adotando, inclusive, o racionamento, cujos estudos já se encontram no órgão. Isto, publicava o *Jornal do Brasil* do dia 16.

O Estado de S. Paulo do mesmo dia 16 de outubro publicava notícia quase que nos mesmos termos: "O racionamento já é considerado." É o título da notícia do grande jornal paulista, e um subtítulo: "Ueki condiciona mudança à conjuntura internacional."

Não ficou aí o noticiário da imprensa, Sr. Presidente. O mesmo O Estado de S. Paulo de 20 de outubro publica esta manchete que ocupa o alto de uma página: "Plano do racionamento está sendo atualizado."

É claro que não vou ler o vasto noticiário que ocupa a página inteira do jornal. Vou ficar apenas no primeiro período:

"Apesar dos desmentidos do Ministro Shigeaki Ueki, técnicos do Ministério das Minas e Energia estão trabalhando na atualização de um plano de racionamento, elaborado desde 1973, para sua possível aplicação a partir de janeiro do próximo ano, quando entrará em vigor o aumento do preço do petróleo a ser decretado pela OPEP."

No mesmo dia 20, a *Gazeta Mercantil* de São Paulo, em sua primeira página, também informava: "Racionamento de Gasolina em Estudo".

E num de seus tópicos diz o seguinte:

"Uma política nacional prevendo essa eventualidade já foi traçada há vários meses, comentou a fonte, e é orientada principalmente para conter o consumo de veículos particulares."

Existe atualmente entre os técnicos do governo ligados à área energética a convicção de que a manutenção do consumo em níveis elevados mostra a inocuidade da política de contenção do consumo com base apenas na manipulação dos preços internos dos combustíveis, como vem sendo feito até agora."

Leio, neste passo, a *Gazeta Mercantil* que se serve de uma fonte, encoberta sob essa denominação muito conhecida, uma alta fonte do Ministério das Minas e Energia. Mas veja a Casa que afinal de contas essa alta fonte repete agora exatamente o que foi dito nesta Casa, pela Oposição, a propósito da inoperância, da ineficácia da política, da pretendida contenção do consumo através da elevação dos preços do combustível.

O *Jornal da Tarde* ocupa uma página inteira da sua edição de 20 de outubro ao mesmo assunto. E a manchete é esta:

"O Ministério de Ueki prepara o Plano Nacional de Racionamento. Ainda não se sabe quando começará o racionamento de combustível no Brasil, mas o Plano existe desde 1973 e está sendo adaptado."

E abre a matéria com este período:

"Enquanto o ministro Shigeaki Ueki espalha por todo o País que o Governo não pensa em racionar gasolina (ver matéria ao lado), técnicos de seu Ministério, o das Minas e Energia, estão debruçados sobre um Plano Nacional de Racionamento preparado em 1973, para adaptá-lo à atual situação brasileira, que no capítulo consumo de combustíveis é classi-

ficada como dramática, e já produz preocupações na área da segurança nacional."

E, mais adiante:

"O governo Médici, segundo se comenta abertamente no Ministério das Minas e Energia, jamais se preocupou com o problema, por alimentar uma euforia exagerada, que se traduziu inclusive na abertura de rodovias e fechamento de ferrovias."

A gasolina e o óleo diesel eram componentes de uma política que pode custar caro ao consumidor brasileiro nos próximos anos."

E assim continua o importante jornal paulista.

No dia 21 deste mês, o *Jornal de Brasília* dedicava o alto da sua primeira página, na página de rosto, ao mesmo assunto subordinado a este título, em letras grandes:

"Governo Explica: Racionalizar o Uso da Gasolina, Não Racionar."

É interessante, Sr. Presidente, exatamente esta palavra usei eu, aqui, quando os defensores da política oficial, nesta Casa, alegavam que a Oposição Parlamentar pretendia fosse feito, — lembro-me bem, vou reproduzir textualmente as palavras — "um racionamento feroz".

Impugnei a versão oficial relativa ao nosso ponto de vista, dizendo que não se tratava de racionamento feroz e sim de uma contenção nas despesas do consumo de combustível, através da sua racionalização que seria possível se praticada em tempo útil, em tempo próprio e que, uma vez não aplicada, talvez levasse o Governo mais adiante, a realmente vir a adotar um racionamento feroz, dadas as condições que poderiam ser criadas em virtude da demora, da procrastinação, na adoção das medidas adequadas, a fim de superar as dificuldades energéticas.

Exatamente as palavras por mim usadas aqui, como pelos nobres Senadores Roberto Saturnino e Franco Montoro, as mesmas palavras usadas aqui, nesta Casa, por nós, parece que agora vieram a ser empregadas pelo Governo Federal.

No dia 21, o *Jornal do Brasil* dizia que "a Presidência da República nega plano para racionar gasolina". No dia 21:

"O Assessor de Imprensa da Presidência da República, Sr. Humberto Barreto, disse ontem não existir nenhum plano do Governo visando a estabelecer no País, o racionamento da gasolina."

Mas, já no dia 22, o mesmo *Jornal do Brasil* confirmava a notícia antes divulgada praticamente por toda a Imprensa brasileira, através de um eufemismo: "Governo pensa adequar consumo de gasolina à economia do País".

"Não se trata nem de racionar, nem de racionalizar, trata-se de adequar o consumo de gasolina à economia do País".

Leio:

"As medidas visando adequar o consumo interno de gasolina a um equilíbrio maior no balanço de pagamentos no País, serão tomadas, no momento oportuno, pelo Governo."

Era assim que abria sua notícia o *Jornal do Brasil* de 22. O Estado de S. Paulo do dia 23 voltava ao assunto, na sua página econômica, sob este título: "Ueki é quem Decide sobre Racionamento", e dizia, inclusive, que, "encontrando-se o Ministro no Rio

Grande do Sul, onde fora inaugurar uma usina geradora de energia que utiliza carvão brasileiro, preferiu não dizer nada sobre as possibilidades de racionamento de combustível. Por favor — pediu o Ministro à imprensa — não toquem neste assunto". E o *Jornal da Tarde* de ontem, dia 26, na sua primeira página, em grandes letras, dá esta notícia:

"Racionamento de Gasolina" — O plano está com Geisel. O Presidente está estudando, pessoalmente, o plano de gasolina. Até agora só uma certeza: vamos reduzir importações de combustível."

E, numa página interna, metade dela é dedicada ao mesmo assunto, e apenas a sua **manchete** diz assim:

"Geisel vai ouvindo discussões e pessoalmente, analisando o racionamento."

O Presidente está convencido de que é preciso medidas drásticas para se importar menos petróleo.

O racionamento de gasolina está sendo pessoalmente analisado pelo Presidente Geisel — continua o jornal — com base, principalmente, nas opiniões de seus Ministros, que discordam sobre a necessidade da medida e sobre seus efeitos políticos e econômicos."

Como se vê, Sr. Presidente, o noticiário de toda a imprensa parece que não deixa dúvidas a respeito — o Brasil terá racionamento de combustível, terá racionamento de gasolina.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Informo ao nobre orador que já está esgotada a hora da sessão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Encerro, Sr. Presidente. Rogo o tempo mínimo para fechar esta minha intervenção, fazendo apenas uma observação das muitas que desejava fazer.

O que não compreendo, Sr. Presidente, é que todo mundo sentindo a gravidade do problema, todo mundo vendo como esse problema invadia as esferas oficiais, ainda quando o Governo não o quisesse, como, ao mesmo tempo, o mesmo Governo vem adotando e praticando uma política em matéria de fabricação de automóveis, que só pode trazer, como consequência, o agravamento do problema, com o aumento do consumo de combustível, de gasolina.

Um dos nossos jornais, exatamente um dos que referi, traz um gráfico a respeito do crescimento da produção de autos.

Ainda não faz muito, creio que foi no mês passado, o Senhor Presidente da República foi a Minas Gerais para, em pessoa, inaugurar a fábrica FIAT, que lá iniciava a sua produção e que tem um vasto programa de fabricação de automóveis.

Não posso compreender, Sr. Presidente, seja adotada esta política, que, inexoravelmente, acarretará um aumento do consumo de combustível e do consumo de gasolina, quando o consumo atual de gasolina é bastante para absorver as horas de trabalho, de reflexão e de estudo de um Governo inteiro.

Sr. Presidente, agradecendo a sua advertência, dou por finda a minha intervenção. Evidentemente, outras coisas teria a dizer, mas o Regimento me impede de fazê-lo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O retrocesso político-institucional condena todo país a regredir, inexoravelmente, em todos os setores. É a camisa-de-força que impede o país de avançar normal e naturalmente, reprimindo necessidades e anseios os mais veementes da nação. É o que vem sucedendo ao Brasil há tão longos anos, que já ultrapassam o "curto período" da ditadura de 37.

O levantamento dos problemas acumulados no que diz respeito ao ensino e à educação, quando for feito com critério e amplitude, estarrecerá a todos, tal o quadro de atraso e retrocesso com que nos defrontaremos, pois cada reforma, cada monumental projeto implicam na criação do caos — em setor de tão fundamental importância para o futuro brasileiro.

De outro lado, abundantes são os instrumentos como o Decreto-lei n.º 477, com que se procura encarquilhar a juventude — que pode ser contida por algum e até longo tempo, mas jamais aniquilada.

O que querem, o que desejam, o que reivindicam os moços brasileiros neste ano da Graça de Deus de 1976?

É por demais simples.

Estive, recentemente, em São Fidélis, no Estado do Rio, no esforço de pregação democrática a que nos damos sem medir sacrifícios, conhecendo riscos e obstáculos do momento, mas plenamente conscientes de que nossa luta será, um dia, vitoriosa. Naquela localidade, fui procurado por numeroso grupo de moças e moços. Tinham uma reivindicação a fazer e, após baterem em todas as portas, recorrer aos poderosos do dia, voltaram suas esperanças para a Oposição, que pouco mais pode fazer do que advertir, criticar, condenar e lutar até o dia em que, através do apoio do povo, venha a tornar-se Governo, a fim de impor as mudanças por que nos batemos.

A juventude de São Fidélis entregou-me singelo memorial, assinado por dezenas e dezenas de moças e moços. Els seus termos, singelos e trágicos:

"Digníssimo Senador da República, Dr. Nelson Carneiro.

Os jovens estudantes fidelenses, nesta oportunidade de vossa primeira visita a São Fidélis, vos saúdam e pedem vênias para solicitar a Vossa Excelência que nos ajude na solução do problema educacional desta comunidade. Temos apenas dois cursos, o Técnico Comercial e o Normal. Quando o estudante completa o curso denominado Básico e não poder, por circunstâncias financeiras, prosseguir os seus estudos em outros Municípios, ele encerra a sua carreira. O que desejamos, Excelência, é a instalação de uma Escola Técnica em nossa cidade, nos moldes da já existente na Cidade de Campos, que proporciona aos cursandos uma formação técnica nos ramos de: Edificações, Eletrotécnica, Estradas, Química, Mecânica e poderemos acrescentar Agricultura, cursos de 2.º Grau. Nós, juventude fidelense, contamos com a vossa colaboração."

Sr. Presidente, após tantos anos de concretização da mais portentosa reforma do ensino em nosso País, a que propiciou mais ampla e maciça propaganda do Milagre Brasileiro, a mocidade de São Fidélis — como de quase todo esse imenso Brasil interiorano — não tem onde estudar. E quer, e sonha poder estudar.

E não pretende essa juventude cursos que lhe propicie anéis, mas que os tornem aptos ao trabalho, e, assim, à construção da grandeza deste País.

Alguns minutos a menos de publicidade; um pouco menos de desperdício, com recepções e tantas solenidades, e teríamos os recursos necessários à concretização desse grande sonho da juventude fidelense. Necessário, apenas, que o bom-senso prevaleça por alguns instantes.

Sr. Presidente, apoiamos e damos integral solidariedade ao desejo da mocidade de São Fidélis. Dólos não termos, Oposição que somos, como atender, de imediato, almejo que deveria tornar-se imediatamente realidade pelo Governo. São situações como essa que nos estimulam a prosseguir na luta até que alcancemos a vitória, que é certa por mais que demore. Enquanto isto, aqui deixamos a denúncia e, com ela, o apelo ao Ministro da Educação e Cultura no sentido de que ouça a voz dessa mocidade que quer aprender para trabalhar na construção e para construção deste grande País.

Isso no Estado que resultou de uma determinação pessoal do atual Presidente da República, responsável pela fusão. Por cujo destino assumiu, pública e notoriamente o Chefe do Governo, compromissos excepcionais. Que se dê à mocidade de São Fidélis o que pleiteia, aquilo com que sonha: oportunidade de estudo, para aprender e se tornar apta à transformação do Brasil em grande País, não para efeitos publicitários, mas para concretização de uma realidade há muito almejada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 13 de outubro do ano passado, aludia eu, desta tribuna, ao início do ano comemorativo do primeiro centenário de fundação da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, prestando uma homenagem aos 50 anos de vida profissional do geólogo Pedro Moura, que apontei como símbolo dos pioneiros da Geologia no País.

No último dia 12, aquela célebre Escola completou o seu primeiro século de existência. As solenidades já realizadas e que ainda terão lugar, na celebração da grande data, assumem especial significado. Tanto pelo imenso significado da criação daquela Escola, por determinação do Imperador D. Pedro II, da qual encarregou o engenheiro francês Claude Henri Gorceix, como porque, nas sábias palavras do Governador Aureliano Chaves, "a Nação que não cultua o seu passado acaba por ser um aglomerado de homens sem rumo. A mocidade do presente vai desempenhar na construção do Brasil — que tem diante de si uma longa caminhada a fazer — um papel extremamente importante. Mas desempenhará esse papel na medida em que for capaz de permanente e continuamente beber nas fontes válidas do passado as inspirações capazes de manter a fé no destino da Nação".

O eminente Governador de Minas, professor de raras qualidades, proferiu estas palavras ao discursar, na Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, descrevendo a placa comemorativa do centenário daquela instituição, com os seguintes dizeres:

"A Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, criada pelo Decreto n.º 6.026, de 6 de novembro de 1875, instalada neste local com a presença do Presidente da Província, Dr. Fran-

cisco Bonifácio de Abreu, Barão da Vila da Barra, em 12 de outubro de 1876, fundada pelo sábio francês Claude Henri Gorceix, seu professor e primeiro Diretor, e transferida para o antigo Palácio dos Governadores, quando ocorreu a mudança da Capital para Belo Horizonte, a homenagem da Câmara Municipal de Ouro Preto, por iniciativa do Vereador Francisco Solano da Costa, no ano do centenário da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, em outubro de 1976."

Adiante, acentuou o Governador Aureliano Chaves:

"Ninguém falará no desenvolvimento do ensino da Engenharia em nosso País, sem vinculá-lo a esta centenária Escola de Minas de Ouro Preto. Hoje, comemoramos cem anos desta bela instituição de ensino superior. E, quem ouviu com atenção o discurso do Prof. Cristiano Barbosa da Silva, sentiu que o fundador desta Escola, Claude Henri Gorceix, e seus auxiliares, não ergueram o edifício espiritual mais importante do que o edifício material, que constitui hoje este monumental estabelecimento de ensino, sem um trabalho insano, de doloridas incompreensões. Através desse comportamento, é que as nações se preparam especificamente para compreender, nas lutas do passado, as dificuldades tidas para superá-las. As gerações do presente não se frustram com facilidade quando encontram diante de si obstáculos relativamente maiores do que aqueles que foram transpostos no passado."

Sr. Presidente, a idéia de se criar uma Universidade ou Escola Superior na Província mineira teve defensores pertinazes e de indiscutível senso profético. A luta foi longa e difícil. Dizem os historiadores que a semente da criação da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto foi plantada por Manuel Ferreira da Câmara Bittencourt e Sá, o inesquecível Intendente Câmara, quando, através de emenda de sua autoria e vitoriosa na Assembléia Constituinte, propôs a criação em Minas de uma "Academia montanística, docimástica e mais doutrinas de metalurgia".

Somente 53 anos depois a idéia implantada pelo Intendente Câmara iria germinar, graças a decisão do Imperador Pedro II, que contratara para a execução da grande iniciativa o sábio francês Claude Henri Gorceix.

Não me cabe, neste instante, falar sobre a longa luta vitoriosa com a criação da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto e nem das grandes solenidades com que tão decisiva data vem sendo festejada. Neste século de existência a Escola de Minas de Ouro Preto formou homens que dariam inigualável contribuição para o desenvolvimento cultural, econômico e tecnológico do Brasil. Por aquela Escola passariam mais de 2.000 brasileiros, procedentes de todos os pontos do território nacional, cumprindo-nos declarar os nomes de José Rollemberg Leite, atual Governador do meu Estado; Fernando Porto, Presidente da ENERGEIRE; Kleber Farias Pinto, José Francisco Barreto Sobral, Lindonor Mota e Luís Fernando Figueiredo, para mencionar apenas alguns dos sergipanos lá formados e que prestam relevantes serviços ao meu Estado e ao Brasil.

Sr. Presidente, nesse seu século de existência, a Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto apresenta-nos uma empolgante história, em que inúmeros os seus feitos que a consagram entre nós e em

todo o mundo. Numerosos os lauréis conquistados e incalculável o serviço prestado ao Brasil!

Recebeu, agora, a Escola de Minas de Ouro Preto homenagens da Escola de Minas de Paris, com a colocação no saguão do novo prédio, da estátua de Minerva. Muitas outras entidades e instituições, nacionais e estrangeiras, celebram o seu primeiro centenário, a cujas festividades se associaram a Sociedade Mineira de Engenheiros; o CREA, 4.^a Região; Ministério da Educação e Cultura, através da Comissão de Ensino de Engenharia, e a Câmara Municipal de Ouro Preto.

A solenidade realizada no dia em que a Escola completou seus 100 anos, compareceram o Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki; da Educação e Cultura, Senador Ney Braga; bem como numerosas outras autoridades, nacionais e representando instituições estrangeiras e ex-alunos como o Governador José Rollemberg Leite; Acyr D'Ávila Luz, Diretor do Departamento Nacional de Pesquisas Minerais; José Lins Albuquerque, Superintendente da SUDENE; Carlos Walter Marinho Campos, Chefe da Divisão de Exploração da PETROBRAS; João Baptista Vasconcelos, Diretor de Operações da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais, que se somaram a cerca de 1.500 alunos e ex-alunos presentes à bela festividade.

Sr. Presidente, congratulamo-nos com os organizadores dos festejos que marcarão o primeiro centenário da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, de forma muito especial seu Reitor, professores, alunos e responsáveis pela Fundação Gorceix e o eminente Governador Aureliano Chaves. O papel desempenhado pela Escola em nosso País, sobretudo como grande impulsionadora do desenvolvimento técnico brasileiro, é de todo conhecido. Eis por que, encerrando estas ligeiras considerações, numa homenagem aos homens de hoje e num preito à memória daqueles que se foram, relembrei Claude Henri Gorceix, fazendo parte integrante do meu pronunciamento o discurso que proferiu, cem anos atrás, em 12 de outubro de 1876, ao inaugurar a Escola de Minas de Ouro Preto. São palavras de um cientista e de um sábio, de simplicidade e beleza que merecem ser recordadas. Integro, ainda, ao meu discurso, o texto do que o Governador Aureliano Chaves proferiu na solenidade comemorativa do centenário da Escola de Minas de Ouro Preto, em 10 de outubro último. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DISCURSO PRONUNCIADO POR H. GORCEIX

EM 12-10-1876

O discurso pronunciado por H. Gorceix, na ocasião em que foi fundada a Escola, é o seguinte:

Exmo. Sr. Presidente.

Meus Senhores: qualquer que seja o fim a que o homem se proponha, qualquer que seja a idéia que tenha em vista desenvolver, experimenta sempre grande prazer quando o tem conseguido, grande alegria quando a vê realizada; é com um sentimento de felicidade também que anuncio aqueles que me confiaram a organização de uma Escola de Minas em Ouro Preto, que esta pode hoje começar seus trabalhos.

Na criação deste importante estabelecimento, meu papel foi por demais modesto; os meios, os socorros que me ajudaram a vencer as dificuldades inerentes à fundação de toda instituição nova, os conselhos que não cessaram de guiar-me, devo ao ilustre soberano

do País, S.M. o Imperador D. Pedro II, cuja alta e poderosa solicitude pelos interesses da Escola de Minas nunca faltou, minha honra e dever ordenaram que proclamasse hoje bem alto, regozijando-me ao mesmo tempo, por ter contribuído com as minhas fracas forças para realização de uma idéia, cuja utilidade não poderá ser contestada por pessoa alguma.

Para trilhar pela senda do progresso da civilização têm, mais hoje que nunca, necessidade os povos de extrair do solo pátrio as riquezas que este contenha.

Felizes os países que, como o Brasil, foram tão favoravelmente dotados pela natureza!

Entre estas riquezas, as que são escondidas no solo, quase sempre são as mais difíceis de descobrir e utilizar.

Para que a pesquisa destas riquezas seja frutuosa, para que descobertas possam ser exploradas no país com vantagens e fazer nascer as indústrias que elas alimentam, é necessário que haja homens capazes de dirigir tais trabalhos, homens que conheçam os processos científicos não só relativos à exploração do solo, como também os trabalhos metalúrgicos; em uma palavra — engenheiros de minas — e daí a necessidade da criação de uma escola em que eles possam aprender os processos da ciência. A prática, somente, crelo, tem fornecido até então ao Brasil todos os resultados que se podia esperar, e introduziu mesmo na exploração do ouro e diamantes, regras e métodos que não devem ser desprezados. A escola deve aproveitar esses métodos e regras, lembrando-se que os primeiros princípios formulados pelo ilustre Werner, que pode ser considerado o fundador da ciência da exploração, foram fornecidos pelas regras que a prática ensinara aos mineiros alemães. Os resultados dessa exploração prática foram enormes; durante perto de 200 anos o Brasil não tem cessado de fornecer ouro e diamantes. A avaliação dos tesouros extraídos do seu solo, não pode ser feita com precisão, porém, excede-se com certeza, o valor de dez bilhões de francos. Como já disse em outro recinto, a fonte de tantas riquezas ainda não está esgotada. Trata-se de fazer jorrar dela novos tesouros e sobretudo torná-la útil ao país que a possui. Não são somente o ouro e os diamantes os únicos produtos das minas do Brasil; entre todos os outros que existem, merece especial menção, um que assegurará de modo durável a prosperidade da província de Minas Gerais: o ferro.

O papel do ferro na Indústria moderna é tal que a supremacia pertencerá à nação que produzir a maior quantidade deste metal, e sob este ponto de vista, país algum é tão rico de esperanças como o Brasil. Todas as províncias deste vasto Império têm minas deste metal: porém, em nenhuma delas, as jazidas são tão importantes como na província de Minas, onde formam notável parte do solo.

Conheceis, Srs., esta questão muito bem, e por isso não me ocuparei muito com ela, porém devo lembrar que o presente da Indústria de ferro, por pouco brilhante que seja, não deve desesperar-nos.

Não se passaram ainda cem anos desde a época em que o desgraçado garimpeiro, que fugia das prisões da cidade do Tejuco, considerava-se feliz por levar consigo as cadeias que o prendiam, as quais lançadas em forjas se transformavam em instrumentos de que carecia para lavar e garimpar clandestinamente o solo de sua pátria, onde lhe era proibido lavar! O ferro da picareta do falcador, como as cadeias do prisioneiro, vinha da Metrópole, hoje a enxada do trabalhador, como a broca do mineiro, são fabricadas na Província.

A iniciativa do Intendente Câmara, cujo nome deve ser caro aos filhos de Minas, não ficou estéril. Se o ano passado, com grande pesar procurei em vão no nosso Gaspar Soares os vestígios da fábrica do Pilar, que este homem de gênio tinha criado, é com grande prazer que devo lembrar a existência de mais de cem fábricas, que foram estabelecidas em 50 anos, apesar de todas as dificuldades de uma fabricação empreendida sem gula, e dos obstáculos que, em virtude da falta de meios de comunicação tornam muito, difícil a venda deste metal. Será, espero, uma das glórias da escola fazer prosperar esta Indústria.

Era necessário que esta escola fosse estabelecida na província, que facilitasse mais os estudos mineralógicos, apresentasse maior número de trabalhos metalúrgicos e cuja indústria mineira oferecesse no futuro a mais brilhante perspectiva.

Sob todos os pontos de vista a Província de Minas, onde não há regato algum que não atraia a atenção do mineralogista, deveria ser a escolhida.

Os legisladores de 1832 o compreenderam muito bem quando decretaram a organização de um curso de mineralogia na capital desta província.

Por causa de muitas outras preocupações, que desviaram a atenção do governo, esta idéia não pôde ser levada a efeito e parecia ter sido esquecida; porém, desde alguns anos, dois ilustres filhos da província cujos nomes figuram sempre em primeiro plano, quando se trata de empresas úteis ao país — S. Ex.^{as} o Barão de Camargos e o Brigadeiro Mosqueira de Magalhães, não cessaram nos seus escritos e discursos de lembrar a utilidade de semelhante criação. É uma glória para a Escola inscrever os nomes desses beneméritos cidadãos, ao lado dos ilustres Mineiros — S. Ex.^{as} os Conselheiros João Alfredo Correia de Oliveira e José Bento da Cunha Figueiredo a protegeram e não cessaram de proteger esta instituição, cuja organização principiou sob a administração do primeiro e terminou-se sob a do último.

É também para mim grato dever agradecer a S. Ex.^a o Sr. Barão da Villa da Barra, muito digno presidente desta província, a proteção por ele concedida a esta grande obra; à ilustíssima Câmara Municipal, que se dignou honrar o ato da Inauguração da Escola, representada pela comissão tão dignamente presidida pelo ilustre Sr. Coronel Francisco Teixeira Amaral, os grandes serviços prestados à Escola, em sua organização: aos senhores diretor-geral das obras públicas e engenheiro chefe do primeiro distrito, que tão generosamente me prestaram seu concurso. Em uma obra tal como a que me fora incumbida, eu tinha necessidade dos socorros e auxílio de todos, todos nos prestaram, essa todos dirijo meus mais sinceros agradecimentos.

Sou o primeiro a reconhecer que a obra que levei a cabo está imperfeita: a escola que inauguramos hoje, satisfaz somente em parte ao programa que deve ser seguido. O tempo e a experiência mostrarão quais são os melhoramentos a introduzir, um dos quais, a criação de um curso preparatório, é dos mais urgentes. Os programas e o regulamento foram submetidos à aprovação de S. Ex.^a o Sr. Ministro do Império.

Qualquer que seja a marcha das cousas. Senhores, não percam de vista o fim da nossa instituição: fazer Engenheiros de minas.

As lições teóricas seguir-se-ão aos trabalhos práticos os mais freqüentes e completos; o ensino será feito não só nos laboratórios como nas salas de curso, além disso as minas e os estabelecimentos metalúrgicos serão os melhores livros de nossa biblioteca.

Por mais modesto que seja o seu estudo, pode sempre fornecer excelentes resultados, se os soubermos interrogar.

Quanto a vós, meus amigos alunos da Escola, se hoje me é permitido vos dar alguns conselhos os resumirei lembrando-vos a resposta do Imortal Buffon quando se lhe perguntava como pudera compor as obras que produziram tão grande sensação no seu século, e causam ainda admiração no nosso: "pensando sempre nos assuntos de que elas tratam", respondeu-lhes. Não percais pois de vista, que quereis ser homens capazes de prestar bons serviços à vossa pátria, e de contribuir para sua glória e prosperidade. Empregaremos todos os nossos esforços para vos ajudar a conseguir este fim, único meio que possuo para agradecer vosso país por me ter honrado com a sua confiança, chamando-me para dirigir a Escola de Minas, e único meio também de me tornar digno da nobre missão que me foi confiada, guiar-vos e transmitir-vos as tradições científicas que em França recebi dos meus honrados e sábios mestres.

DISCURSO DO GOVERNADOR AURELIANO CHAVES NA SOLENIDADE COMEMORATIVA DO CENTENÁRIO DA ESCOLA DE MINAS, DE OURO PRETO — 10/OUTUBRO/76.

(De improviso)

André Malraux, quando visitou Brasília, pela primeira vez, disse uma frase, que, a meu ver, se adapta, de maneira magistral, ao momento que estamos vivendo: "Se não podemos ressuscitar os mortos, vamos ressuscitar os sonhos."

Quem visita Ouro Preto, encontra, no ambiente que o cerca, em toda a fisionomia arquitetônica desta cidade-monumento e — mais do que isso — no próprio ar que se respira, o desejo de ressuscitar os sonhos. E quem ressuscita os sonhos, os próprios sonhos, em Ouro Preto, acaba por ressuscitar os sonhos de toda a Nação, pois aqui se encontram parcelas substanciais dos sonhos de todos os brasileiros.

Ao ouvirmos, hoje, as palavras de todos os oradores que me precederam, primeiro o vereador Francisco Solano da Costa, que pronunciou o seu discurso na primeira sede da Escola de Minas, e, agora, os discursos bem estruturados do ilustre mestre e jornalista, que é Theódulo Perelra, e do Professor Cristiano Barbosa da Silva, vimos que as três orações foram ressuscitadoras de sonhos.

A história dos povos, como a história dos próprios indivíduos, é, antes de tudo, a história de sua inteligência, do seu pensamento. E quando deparamos com uma das chamadas "Sete Maravilhas do Mundo Antigo", as pirâmides do Egito, o que mais nos admira, naquelas obras, talvez não seja o fantástico volume de material que o músculo de milhões de escravos foi erguendo, pacientemente, ao longo dos anos, mas o que elas têm de mais importante, por representarem a síntese de conhecimentos científicos, matemáticos, geodésicos, que os sábios daquela época consubstanciaram e concretizaram, ao erguerem aqueles monumentos mortuários.

Todos nós nos curvamos, reverentes, diante da civilização romana, não porque as suas legiões, através da inteligência, capacidade estratégica ou tática dos seus generais, foram capazes de subjugar povos, percorrendo longínquas terras de várias nações, mas pelo que a civilização romana fez chegar até nós, dos seus pensadores, principalmente a essência de uma consolidação jurídica, que hoje conhecemos como o Direito Romano.

quem visita as ruínas das civilizações précolombianas, na América Central ou no continente norte-americano, quer na península de Yucatán, quer no México, a cidade de Tenochtitlan, a cidade sagrada dos astecas, curva-se diante do fato de poder sentir que aqueles povos já conseguiram ordenar, de maneira extraordinariamente bela, o pensamento de sua comunidade, que chegou até nós, através de inúmeras manifestações, a ponto de podermos afirmar que o calendário asteca, do ponto de vista especificamente astrológico, é mais perfeito que o calendário gregoriano.

A história das civilizações contemporâneas, igualmente, está estreitamente ligada à história da inteligência de sua gente. Ninguém poderá falar da Inglaterra, sem se lembrar de Cambridge ou de Oxford; ninguém falará da Alemanha, sem se lembrar de Heidelberg ou de Goethe; ninguém poderá falar da civilização norte-americana atual, sem falar nos seus institutos de ensino superior, sem se lembrar de Harvard ou do Massachusetts Institute of Technology.

E ninguém falará do ensino da engenharia no Brasil, ninguém poderá referir-se ao desenvolvimento desse ensino em nosso País, sem vinculá-lo a esta centenária Escola de Minas de Ouro Preto. É o presente ligado ao passado glorioso, vínculo através do qual caminhamos para o futuro. As nações que não cultuam seu passado acabam por não preparar bem o seu futuro. É preciso que as gerações mais moças, ao volverem os seus olhos para o passado, compreendam que as coisas, que estão influenciando no presente, não surgiram por acaso; vieram através do processo contínuo de lutas, do trabalho incessante, muitas vezes, de doloridas incompreensões.

Hoje, estamos comemorando cem anos desta grande instituição de ensino superior. E quem ouviu com atenção o magistral discurso do Professor Cristiano Barbosa da Silva sentiu que o fundador desta Escola, Henry Gorcelx, e seus auxiliares, não ergueram este edifício espiritual (mais importante que o material), que hoje constitui um monumental estabelecimento de ensino, sem um trabalho insano e, muitas vezes, diante de doloridas incompreensões. É através desse comportamento que as nações vão sedimentando, gradativamente, o seu futuro; é através desse comportamento que as nações se preparam para compreender e tirar das lutas do passado lições para superar as dificuldades presentes.

Há, hoje, aqui, um admirável encontro entre o passado e o presente, numa inestimável preparação para o futuro. O passado, aqui representado pelos ex-alunos desta Escola, espalhados por todos os rincões do País, contribuindo com a sua inteligência, com a sua capacidade de trabalho e, sobretudo, com o seu amor ao fazer grandes coisas. E este me parece o aspecto mais importante e esta tem sido, ao longo do tempo, a contribuição que vem marcando o trabalho da Escola de Minas de Ouro Preto, que, tenho a certeza, serão compreendidos pelas gerações mais novas, sintonizadas com a mentalidade do Brasil novo, que tem diante de si uma longa caminhada a fazer, na construção de um país a quem a História reservou uma posição relevante entre as demais nações do mundo.

A mocidade do presente foi destinado papel dos mais importantes nessa construção. Ela o desempenhará bem, na medida em que for capaz de beber nas fontes válidas do passado as inspirações necessárias para manter a sua fé nos destinos desta nação; na medida em que não permitir nunca seja minada pelos pessimistas, os quais, não tendo fé em si mesmos, acabam levando a nação a não acreditar, também, em

si mesma. Tenhamos, pois, forças, energia e confiança em que haveremos, através de nosso esforço, de superar momentâneas dificuldades, para atingirmos o destino que a Providência nos reservou.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Representante, nesta Casa, do Estado do Rio de Janeiro — em cuja economia a indústria açucareira ocupa lugar de destaque — venho consignar meu protesto, face à medida restritiva à importação de açúcar, tomada há alguns dias pelo Governo dos Estados Unidos.

O Governo americano, como qualquer outro governo de país independente, é livre, Sr. Presidente, para assumir posições ou tomar as medidas que, no seu entender, atendam melhor aos respectivos interesses nacionais.

Meu protesto não se fundamenta, pois, no propósito de criticar a medida do Governo de Washington, de fora para dentro, a partir da idéia de que isso fosse da alçada de um modesto cidadão brasileiro, em bora Senador. Trata-se, no caso, de uma decisão interna de Governo estrangeiro, e não me caberia apreciá-la, ou julgá-la, no limite em que fosse um simples assunto confundido ao universo desse Governo.

Formular críticas, em tal hipótese, Srs. Presidente, seria tão insólito, quanto insólitas eu sempre considere e considero críticas às vezes emitidas em áreas oficiosas dos Estados Unidos, sobre aspectos internos da política ou da administração brasileira...

Tenho em alta conta a observância do bom e civilizado princípio do respeito mútuo entre Governos, ou entre Nações, no plano internacional, e não precederia contrariamente a ele.

Todavia, no momento em que uma decisão político-administrativa do Governo americano afeta direta e fundamente o interesse brasileiro — não me sinto impedido de comentá-la, neste plenário, pois, ao fazê-lo, estarei tratando de assunto de interesse nacional.

Os americanos, Sr. Presidente, ao que os fatos de quando em vez evidenciam, ainda não se deram conta de que nenhuma nação, mesmo poderosa, conseguiria — neste denso e turbulento mundo de nosso tempo — viver naquela ilha isolada onde eles, ou pelo menos muitos deles, parecem desejar viver...

A Nação americana sempre pensou e agiu, no plano internacional, sob o estranho signo de uma persistente contradição, de um ilógico dualismo de atitudes...

A vocação talvez mais antiga, mais autêntica, do povo americano, é a que se manifesta em favor do isolacionismo; do desejo de uma simples coexistência neutra com o resto do mundo, sem participação direta maior nos seus problemas e dificuldades.

Por inacreditável que pareça, boa parte da população americana vive, ainda hoje, identificada com essa ilusão, explicável, talvez, no contexto de outras épocas. E episódios como esse, da súbita criação de barreiras à entrada de produto estrangeiro no mercado americano, deve ser visto como esforço feito, pelo Governo dos Estados Unidos, sob clima eleitoral, para conquistar o aplauso e o apoio da parcela da nação que gravita em torno do isolacionismo ou que pode lucrar com o protecionismo estabelecido.

A manifestação ostensiva da vocação isolacionista ocorreu nos Estados Unidos, Sr. Presidente, acredito, condicionada por fatores particularíssimos de sua história nacional, a partir da Independência. Esses fatores, cujo inventário não caberia fazer neste momento, vieram, ao longo do tempo, a criar e a fortalecer entre muitos americanos a presunção da suposta auto-suficiência econômica e militar de seu país.

Dai tenderem eles, genericamente, à condenação prévia de qualquer envolvimento do Governo e do potencial econômico-militar dos Estados Unidos, na situação distante e complexa de uma divergência entre nações, em qualquer ponto do globo terrestre.

Os próprios fatos, porém, se encarregariam de mostrar, por vezes seguidas, a inviabilidade prática e histórica desse absenteísmo, pelo menos em caráter sistemático.

Tanto isso é verdade que, entre 1789 e 1945, os americanos chegaram a usar suas Forças Armadas no exterior 159 vezes. E mesmo entre as duas Guerras Mundiais — quando a atitude isolacionista pareceu predominante — os Estados Unidos executaram 19 ações militares fora do Hemisfério Ocidental, sob diferentes rótulos.

Depois da Segunda Guerra Mundial, o mundo ficaria mais interligado economicamente, mais complexo, mais tenso... Crises sucessivas logo mostraram aos americanos, em particular àqueles que exerciam funções político-administrativas no plano federal, as muitas vulnerabilidades de seu país, ante o intranquilo quadro novo montado sobre a face da terra, abrangendo todos os continentes e oceanos.

A vocação isolacionista transmutou-se, então, numa surpreendente atitude oposta. Inspirou-se a mudança na idéia fixa, logo acalentada por muitos americanos, de que à América — os americanos sempre se rotularam assim, como se fossem sozinhos, a América inteira — de que à América, repito, caberia a missão, não solicitada por ninguém, de policiar, de educar e de sanear o mundo...

Foi, justamente, a pretensiosa certeza de que lhes cabia, talvez pela divisão internacional das responsabilidades, essas delicadas tarefas, que levou os americanos, nos últimos anos, a usarem forças militares na Coreia, no Sudeste Asiático, no Oriente Médio, no Caribe e na África...

As aventuras guerreiras da Coreia e do Vietnã, para só aludir a ela, trouxeram aos que a elas se atiraram duas grandes frustrações. "Corações e Mentes", um documentário cinematográfico americano, retratando o longo e difícil envolvimento na Indochina, há pouco exibido nesta Capital, nos levou, como a outros deve ter levado, a algumas conclusões melancólicas sobre tudo aquilo de que se ocupou.

Se faço tal retrospecto, Sr. Presidente, não é por sentir-me anti-americano, em qualquer sentido. Longe disso. Conheço bem os Estados Unidos, onde já estive várias vezes, como estudante, como turista, como parlamentar brasileiro em missões oficiais — e sou admirador convicto de múltiplos aspectos positivos da civilização americana.

O comentário que tento fazer, ressaltando a persistente dicotomia americana em matéria de política externa visa, apenas, dentro da linha de raciocínio que inspira meu discurso, a destacar o sentido exato da agressão há pouco perpetrada em Washington, às temidas possibilidades do açúcar brasileiro no atraente mercado americano...

Existe nos Estados Unidos — fato que também ocorre em outros países, inclusive no Brasil — desentendimento flagrante de interesses, entre grupos que coe-

xistem no quadro nacional, face às políticas de Governo assumidas na área econômica e social.

Mencionarei, dando prosseguimento a minha abordagem, a invariável hostilidade que produtores americanos de determinados artigos sempre dedicam à manutenção de facilidades à entrada de produto similar estrangeiro, face ao qual o americano não tem condição competitiva.

Caberia observar que a falta de condições competitivas em algumas áreas de produção é fato normal, identificável ao fazer-se o confronto entre dois ou mais países. E decorre mesmo da constatação dessa desigualdade, o pacífico princípio da conveniência de existir uma divisão internacional do trabalho. Devem os países especializarem-se, no campo econômico, na produção de bens ou de serviços para o qual estiverem melhor dotados.

A elevação do volume de produção de todos os artigos necessários às necessidades humanas, com a redução nos respectivos custos, e o próprio equilíbrio do comércio internacional, estariam ligados a essa possível utilização racional dos fatores, universalmente.

No momento, porém, em que o Governo de uma poderosa nação, dona de um fabuloso mercado consumidor, triplica, da noite para o dia, a taxação sobre as importações de um determinado produto, cujo similar nacional é caro e ruim. Nesse exato momento, Sr. Presidente, a teoria dos custos comparativos não funciona mais, porque a taxação violenta criou a imagem falsa de uma outra realidade...

O primeiro e único sentido que encontramos na inesperada medida tomada pelo Presidente Ford, é o eleitoral. Eleitoreiro, se desejarmos maior precisão.

O Governo americano cede a pressões internas e julga conquistar o silêncio e o apoio de um grupo econômico recalcitrante, prejudicando o interesse de países amigos dos Estados Unidos.

Teria valido a pena? É compensador, poder-se-á perguntar, vistas as coisas de um ponto de vista global do interesse americano, assumir posição dessa ordem, prejudicando o interesse de outros países — entre os quais o Brasil — que vinham realizando exportações maciças de açúcar para os Estados Unidos?

Que podem os Estados Unidos esperar, de nossa parte, face a essa medida? Que fiquemos indiferentes, satisfeitos, talvez?

Não, evidentemente o Governo americano, que é constituído, como sabemos, de homens inteligentes, não pode esperar por isso. Lutamos, hoje, como todos os países ainda presos a suas insuficiências o fazem, neste mundo de desigualdades absurdas, lutamos para sobreviver e não podemos encarar a medida que nos está atingindo, como se não estivesse em jogo, no caso, um interesse nacional brasileiro, importantíssimo.

O que o Governo americano fez, ou está fazendo, multiplicando dificuldades às importações procedentes do Brasil — é uma opção.

Não nos cumpre julgá-la, nem opinar, de um ponto de vista interno, americano, sobre as razões que a determinaram e o alcance que terão dentro do território dos Estados Unidos.

Lamentamos, apenas, que essa opção tenha sido feita. Que não tenha sido considerado, pelos que a fizeram, o inevitável efeito negativo da medida, no bom relacionamento americano-brasileiro.

Afinal, Sr. Presidente, brasileiros e americanos são velhos amigos, aliados em duas guerras, colaboradores em numerosos pactos de natureza política e econômica — e nada justifica a indiferença, a frieza

e o inconsistente pretexto evocado para que fossem fechadas as portas do mercado americano às importações de açúcar brasileiro

Um outro aspecto do assunto sobre o qual direi, também, algumas palavras — é o próprio significado que o fato possui, a lição, direi melhor, que ele encerra para nossas incorrigíveis presunções.

Publiquei, há cerca de um ano, um livro modesto, simplório quase, sob o título de: **Cana de Açúcar — sabor amargo de uma cultura perseguida.**

Posso dizer a esta altura, com certa vaidade, talvez, que esse livro vem encontrando entre os que militam na agroindústria açucareira fluminense, uma receptividade surpreendente.

É a única explicação que eu mesmo pude encontrar para isso é a concordância de todos com a tese principal exposta no livro.

Essa tese, Sr. Presidente, lembro eu agora, consiste apenas na afirmação que fiz, em diversas partes do trabalho, de que as elevadas exportações do açúcar brasileiro em 1974/75 e a simultânea disparada dos preços — não nos deveriam dar a impressão de problemas resolvidos, com a revelação de um setor econômico estabilizado, com todas as suas dificuldades já superadas.

Afirmei, no livro, ser preciso não confundir lucros ocasionais, sucessos episódicos, explicáveis em função de circunstâncias conjunturais passageiras — com a superação definitiva de velhos problemas, de imensos conflitos, de alarmantes desajustes, que não foram até agora superados no universo de nossa agroindústria açucareira.

Bati-me, clamei é o termo, pela adoção de toda uma política de urgente reformulação e de racionalização da agroindústria açucareira instalada no País, com o aproveitamento das condições favoráveis, excepcionais, daquele período já encerrado.

Argumentei que tínhamos especiais condições geográficas no País — na linha de raciocínio dos custos comparativos — para virmos a possuir uma sólida e próspera indústria açucareira, de cujos lucros financeiros e sociais participassem também — como não vem acontecendo, registre-se — os plantadores de cana, os humildes e anônimos lavradores, que mantêm vivos os canaviais...

Que se trate disso mesmo agora, quanto antes, Sr. Presidente. Com prudência. Sem exorbitâncias tecnocráticas, sim, mas, com racionalidade, determinação e pressa. Esse é o apelo que faço, que renovo aqui, direi melhor, ao Presidente Geisel, em nome de algumas centenas de milhares de brasileiros, que lutam e que sonham em silêncio, dentro da noite sem estrelas que, desde o fundo da própria história Pátria, palra, sobre o setor açucareiro da economia nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, estiveram no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem os Srs. Hélio de Andrade Ferraz, Prefeito de Silveiras, Paulo Sampaio, de Arelas, Paulo Pinto da Costa, de São José do Barreiro e Aníbal Guimarães, de Bananal, todos do Estado de São Paulo, e o Sr. Cid Magalhães, Prefeito de Rio Claro, no meu Estado, debatendo a questão de a antiga estrada Rio—S. Paulo ser reativada ao tráfego, compreendida nos trechos de Cachoeira Paulista (SP) a Pirai (RJ), numa extensão de 140 quilômetros.

Para esses dirigentes municipais, a alternativa é considerada ideal para a ampliação da capacidade do trânsito na Via Dutra atual.

Partindo de Cachoeira Paulista, a velha estrada passa em Silveiras, Arelas, São José do Barreiro e Bananal, em São Paulo, atingindo depois Rio Claro

e a atual Via Dutra, perto de Pirai, no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, ainda que mal conservada, segundo os Srs. Prefeitos, essa velha estrada é toda asfaltada no trecho paulista e tem trecho em terra no Estado do Rio.

O Sr. Diretor-Geral do DNER, Eng.º Ademar Ribeiro da Silva, prometeu que estudaria o pedido feito e solicitou que lhe enviassem uma documentação detalhada.

Naquela oportunidade, os Prefeitos argumentaram que o deslocamento do eixo da Rio—São Paulo para o Vale do Paraíba tirou as possibilidades de desenvolvimento econômico de municípios do norte de São Paulo e sul do Estado do Rio.

Com a reativação da estrada, essa condição seria devolvida à região, proporcionando os meios necessários ao desenvolvimento econômico, tanto para o Estado de São Paulo, como às terras fluminenses. Inclusive, essa medida contribuiria de forma acentuada e marcante para um possível descongestionamento da supermovimentada Via Dutra que, pelos motivos óbvios, vem ceifando milhares de vida em suas pistas.

Junto-me, com muita satisfação, aos incansáveis Prefeitos nessa reivindicação que vem em boa hora. E, desta tribuna, dirijo o meu apelo ao não menos laborioso e batalhador Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Dr. Ademar Ribeiro da Silva, no sentido de que S. S.ª não poupe esforços para atender a esse pedido tão humano e justo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Antes de encerrar a presente sessão, esta Presidência comunica ao Plenário que, atendendo à solicitação da nobre Liderança, a sessão extraordinária, anteriormente convocada para amanhã, às 10 horas, será realizada hoje, às 21 horas.

Designo para a sessão extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976 (N.º 67-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil, em Málaga — Torremolinos, em 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 857 e 858, de 1976, das Comissões

— de Relações Exteriores, e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976 (N.º 73-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob números 866 e 867, de 1976, das Comissões

— de Relações Exteriores; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

ATA DA 196.^a SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 19762.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8.^a Legislatura
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N.ºs 891 E 892, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1976, que "regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências".

PARECER N.º 891, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Henrique de La Rocque

De autoria do ilustre Senador Itamar Franco, o Projeto que ora examinamos introduz modificação no sistema de reajuste dos aluguéis de imóveis urbanos.

2. Na Justificação, após substanciais considerações, assim resume o Autor os objetivos da iniciativa: "... dois são os objetivos centrais da proposição ora justificada: a proteção ao locatário, garantindo-lhe um imóvel dentro de um reajuste equilibrado pela ponderação dos preços, e a redução da especulação com aluguéis, que amplia o reflexo inflacionário".

3. A proposição é perfeitamente constitucional e jurídica.

No mérito, o projeto é do maior alcance, sobretudo social, uma vez que visa a estabelecer um dispositivo que, sendo de defesa do locatário — parte quase sempre mais fraca — face à ganância exploradora de muitos proprietários, consegue uma fórmula equilibrada de colimar tal intento.

Entendemos conveniente, porém, ressaltar algumas hipóteses em que o locador pode retomar o imó-

vel, a fim de manter a proposição dentro de seus sadios propósitos de equilíbrio. Para isso, estamos apresentando emenda ao art. 2.^o

A emenda ao art. 1.^o é apenas de redação.

4. Com essas observações, somos pela tramitação do projeto, por considerá-lo constitucional e jurídico, e, no mérito (art. 100, item I, n.º 6, do Regimento Interno), por sua aprovação, com as seguintes emendas:

N.º 1

Dê-se ao art. 1.^o a seguinte redação:

"Art. 1.^o Fica assegurada às locações de imóveis contratadas nos termos do art. 17, da Lei n.º 4.864, de 30 de novembro de 1965, a correção monetária dos aluguéis, tomada por limite de reajuste a variação mensal acumulada das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), quando da renovação do contrato, em total de meses equivalente ao período do contrato anterior, quando determinado, e decorridos 12 (doze) meses, caso a locação seja por tempo indeterminado."

Justificação

Emenda apenas de redação.

N.º 2

Dê-se ao art. 2.^o a seguinte redação, acrescentando-se-lhe, ainda, um parágrafo único:

"Art. 2.^o É facultado ao locatário, quando lhe convier continuar a locação, permanecer no imóvel alugado, ainda que findo o prazo contratual, ou mesmo no caso de locação por tempo indeterminado, desde que o aluguel seja reajustado nos limites fixados pelo artigo anterior, respeitados outros dispositivos legais e as demais cláusulas do contrato.

Parágrafo único. Poderá o locador promover a retomada do imóvel nas hipóteses previstas no art. 11, incisos I a X e §§ 1.^o e 4.^o a 8.^o da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964."

Justificação

Com o parágrafo acrescentado ao artigo, asseguram-se ao locador garantias razoáveis.

Sala das Comissões, em 14 de outubro de 1976. — Paulo Brossard, Presidente em exercício — Henrique de La Rocque, Relator — Renato Franco — Mauro Benevides — Heitor Dias — Franco Montoro — Gustavo Capanema.

PARECER N.º 892, DE 1976

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Roberto Saturnino.

O Projeto ora sob exame, de autoria do eminente Senador Itamar Franco, prevê o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, quando findo o prazo de locação, ou no caso deste ser por tempo indeterminado, aplicando àqueles um índice equivalente à va-

riação acumulada mensal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Ao locatário é garantido continuar a locação, quando esta lhe convier, desde que o aluguel do imóvel seja reajustado segundo o índice referido no parágrafo anterior.

Justificando a proposição, o ilustre representante de Minas Gerais observa que a febre especulativa imobiliária, vivida nos grandes centros urbanos brasileiros, tem por base "as facilidades legais de que dispõem os locadores para reaver o imóvel alugado".

Dentre essas facilidades sobressai a que se convencionou denominar "denúncia vazia", quer dizer a recuperação do imóvel pelo locador, ao término do contrato, por não mais lhe convir a locação.

O projeto objetiva prevenir essa situação, buscando "um meio termo entre as partes", estabelecendo um reajuste do aluguel, por intermédio de um mecanismo de correção monetária correntemente aceito, muito embora também realimentador do processo inflacionário. Não, tanto, porém, quanto o livre jogo de mercado, que tende sempre a favorecer o proprietário, indiferente ao fundo social do problema.

Esse objetivo de defesa do locatário, "parte quase sempre mais fraca", foi antevisto também pelo parecer da lavra do eminente Senador Henrique de La Rocque, na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

No sentido de assegurar ao locador garantias razoáveis, e ao mesmo tempo, manter os sadios propósitos de equilíbrio, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça propôs duas emendas. Uma, de redação, e outra ressaltando algumas hipóteses em que o locador pode retomar o imóvel. O direito da retomada, nos casos específicos previstos por uma legislação que, quando em vigor, produziu bons resultados, nos parece realmente imprescindível, dentro do espírito de justiça e de equilíbrio entre as partes que o projeto visa estabelecer.

O ilustre jurista, Pontes de Miranda, em recente entrevista ao *Jornal do Brasil* ("Pontes de Miranda é contra a denúncia vazia em locação", 10-10-76), observou o seguinte:

O que a lei tem que estabelecer é critério rigoroso para as alterações de preço da locação, no momento das prorrogações e das renovações de contrato."

Isso está previsto no projeto ora sob exame, que reprime o abuso do poder econômico, na forma de um mecanicismo válido e aceito de correção monetária, repartindo entre os interesses em jogo as vantagens, sem fazer recair todos os ônus sobre o lado mais fraco.

Dentro desse quadro, considerando, em primeiro lugar, o mérito do projeto, e a seguir as emendas da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela sua aprovação, na forma das sugestões oferecidas nesta última.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1976. — Renato Franco, Presidente em exercício — Roberto Saturnino, Relator — Arnon de Mello — Augusto Franco — Jessé Freire — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Vasconcelos Torres — Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 282, DE 1976

Introduz alterações na Lei dos Registros Públicos no que se refere à averbação, no Registro de Imóveis, das sentenças de desquite, nulidade ou anulação de casamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Renumerando-se os demais, suprima-se o item 22 do inciso I do art. 167 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as modificações feitas pelas Leis n.ºs 6.140/74 e 6.216/75).

Art. 2.º Inscreva-se, no inciso II do art. 167 da Lei dos Registros Públicos, o seguinte item:

"Art. 167.

II —

"14. Das sentenças de desquite e de nulidade ou anulação de casamento, quando, nas respectivas partilhas, existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro."

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto faz apenas uma transposição de dispositivo do art. 167 da Lei dos Registros Públicos, retirando-o do item I (registro de imóveis) e inserindo-o no item II (averbação).

Dentre as várias razões que justificam esta iniciativa, vamos deter-nos em duas apenas, que julgamos mais que suficientes para fundamentar a proposição.

2. Em primeiro lugar, visa o projeto harmonizar dois textos de leis, ambas em vigor, e que, na realidade, são antagônicas.

De fato, a Lei dos Registros Públicos determina:

"Art. 167. No registro de imóveis, além da matrícula, serão feitos:

I — o registro:

22) das sentenças de desquite e de nulidade ou anulação de casamento, quando, nas respectivas partilhas, existirem imóveis ou direitos reais sujeitos a registro."

Por sua vez, o vigente Código de Processo Civil assim dispõe sobre a matéria:

"Art. 1.124. Homologado o desquite, averbar-se-á a sentença no registro civil e, havendo bens imóveis, na circunscrição onde se acham registrados."

O cotejo dos dois textos mostra que, enquanto a Lei dos Registros Públicos manda efetuar a inscrição (registro), o Código de Processo Civil manda efetuar a averbação.

A lei adjetiva civil, nesse passo, manteve o direito anterior, eis que o art. 644 do Código de 1939 mandava que se fizesse a averbação e não o registro.

O contraste entre os dois dispositivos é flagrante, o que traz graves inconvenientes às partes e à execução da lei.

Dir-se-á que a Lei dos Registros Públicos, sendo posterior ao Código de Processo Civil, revogou o dispositivo deste, na questão em tela.

Admitindo-se que assim seja, seremos forçados a concluir que o fez para pior, como é fácil demonstrar.

3. De fato, a exigência da inscrição (registro) é demorada e onerosa para as partes. Notou-o, com muita argúcia, o Dr. Mário Guimarães, brilhante advogado em Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, em carta que nos dirigiu, solicitando a providência consubstanciada neste projeto. Salienta ele que o registro implica na expedição de formais de partilha e a inscrição dos Cartórios de Imóveis, providências bastante onerosas para as partes.

Assim, a nossa proposição, eliminando o registro e mandando fazer simplesmente a averbação, beneficia as partes e a justiça, tornando-a incomparavelmente mais rápida e barata, nesse particular.

4. Diremos mais que nosso projeto colocará, se aprovado, a Lei dos Registros Públicos em harmonia com o Código Civil.

De acordo com a lei civil, a transcrição (registro) é um dos meios de aquisição da propriedade imóvel (art. 530, I). O mesmo Código determina que estão sujeitos ao registro os "títulos translativos da propriedade imóvel, por ato entre vivos".

O artigo seguinte (532) impõe também o registro dos julgados proferidos nas ações divisórias; as sentenças que, nos inventários e partilhas, adjudicam bens de raiz em pagamento das dívidas da herança; e, finalmente, a arrematação e as adjudicações em hasta pública.

A simples menção dos títulos cujo registro é exigido pelo Código Civil mostra que todos eles se referem a transferências da propriedade imóvel.

Ora, no desquite, seja por mútuo consentimento, seja no litigioso, não se dá tal transferência, eis que os bens partilhados já pertencem a ambos os cônjuges. Não se dá a transferência de bens de um cônjuge para outro mas simples partilha, em que são individuados os imóveis que passam a pertencer com exclusividade a cada um dos desquitandos.

Tanto não há transferência, nem aquisição, que não há incidência do Imposto de Transmissão.

Portanto, não há necessidade de novo registro (inscrição), eis que os bens já estão registrados em nome dos cônjuges.

Uma simples averbação, no termo do registro, indicará os imóveis que passarão a pertencer a cada um dos esposos.

Será providência muito mais simples, pouco dispendiosa e mais rápida, em benefício da administração da justiça e das partes, sem ocasionar qualquer dano, seja aos interessados diretos, seja a terceiros.

Por estas razões, esperamos que a proposição mereça o beneplácito dos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências.

Art. 167.

II — a averbação:

1) das convenções antinupciais e do regime de bens diversos do legal, nos registros referentes a imóveis ou a direitos reais pertencentes a qualquer dos cônjuges, inclusive os adquiridos posteriormente ao casamento;

2) por cancelamento, da extinção dos ônus e direitos reais;

3) dos contratos de promessa de compra e venda, das cessões e das promessas de cessão a que alude o Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, quando o loteamento se tiver formalizado anteriormente à vigência desta lei;

4) da mudança de denominação e de numeração dos prédios, da edificação, da reconstrução, da demolição, do desmembramento e do loteamento de imóveis;

5) da alteração do nome por casamento ou por desquite, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro e nas pessoas nele interessadas;

6) dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que alude a Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência desta lei;

7) das cédulas hipotecárias;

8) da caução e da cessão fiduciária de direitos relativos a imóveis;

9) das sentenças de separação de dote;

10) do restabelecimento da sociedade conjugal;

11) das cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade impostas a imóveis, bem como da constituição de fideicomisso;

12) das decisões, recursos e seus efeitos, que tenham por objeto atos ou títulos registrados ou averbados;

13) **ex-officio**, dos nomes dos logradouros, decretados pelo Poder Público.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976 (n.º 67-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga — Torremolinos, em 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 857 e 858, de 1976, das Comissões:

— de Relações Exteriores, e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976 (N.º 73-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Rei-

no dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 866 e 867, de 1976, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, as redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 36 e 37, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER N.º 893, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976 (n.º 67-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Virgílio Távora.

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976 (n.º 67-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga — Torremolinos, em 1973.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 1976. — **Danton Jobim, Presidente** — **Virgílio Távora, Relator** — **Renato Franco.**

ANEXO AO PARECER N.º 893, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976 (n.º 67-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, ... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1976

Aprova o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga — Torremolinos, em 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, assinado pelo Brasil em Málaga — Torremolinos, em 1973.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N.º 894, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976 (n.º 73-B/76, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Renato Franco.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976 (n.º 73-B/76, na

Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acorde sobre Transporte Aéreo, concluído entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 6 de julho de 1976.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1976. — **Danton Jobim, Presidente** — **Renato Franco, Relator** — **Virgílio Távora.**

ANEXO AO PARECER N.º 894, DE 1976

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976 (n.º 73-B/76, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, ... Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 1976

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, concluído em Brasília, a 6 de julho de 1976.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO N.º 567, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976.

REQUERIMENTO N.º 568, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1976. — **Saldaña Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1976. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 37, de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 21 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da Re-

pública, que dispõe sobre as sociedades por ações, tendo

PARECERES, sob n.ºs 888, 889 e 890, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto com as Emendas que apresenta de n.ºs 1 a 24-CCJ;

— de Economia, favorável ao Projeto com as Emendas que apresenta de n.ºs 1 a 28-CE; e

— de Finanças, favorável ao Projeto com as Emendas n.ºs 1, 2 e 3-CF que apresenta.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas 50 minutos.)

ATA DA 197.ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1976

2.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8.ª Legislatura (Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

AS 21 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM N.º 175, DE 1976

(N.º 329/76, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos arts. 42, item III, e 128 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na

vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Jurandyr de Bizarria Mamede.

Os méritos do General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, em 27 de outubro de 1976. — Ernesto Geisel.

DADOS BIOGRÁFICOS

1. Posto e nome: Gen Ex Reynaldo Mello de Almeida (1G-84.834).
2. Cargo atual: Comandante do I Exército.
3. Data de nascimento: 11 de maio de 1914.
4. Datas de Praça e de Promoções:
Praça em 24 de março de 1930.
Capitão em 25 de agosto de 1940.
Promovido por merecimento a Maj, Ten-Cel e Cel, chegando ao generalato em 25 de novembro de 1964.

Gen-Div em 25 de março de 1969.

Gen-Ex em 25 de novembro de 1973.

5. Condecorações:

a. Nacionais:

Ordem do Mérito Naval — Grande Oficial.
Ordem do Mérito Militar — Grã Cruz.
Ordem do Mérito Aeronáutico — Comendador.
Ordem do Rio Branco — Grã Cruz.
Medalha Militar de Ouro, Passador de Platina.
Medalha de Guerra.
Medalha do Pacificador.
Medalha do Mérito Santos Dumont.
Medalha Marechal Hermes, Aplicação e Estudos, em prata dourada com 1 coroa.
Medalha Mérito Tamandaré.

b. Estrangeiras:

Legião do Mérito dos Estados Unidos.
Medalha Militar do Paraguai, grau de Gran Oficial.
Cruz das Forças Terrestres da Venezuela.
Medalha "Guerrilheiro José Miguel Lanza", da Bolívia.

6. Cargos mais Importantes:

- Oficial Subalterno e Instrutor em Unidades e Estabelecimentos de Ensino de sua Arma.
- Chefe da 1.^a Seção da Comissão Militar Brasileira em Washington.
- Cmt do 3.^a Grupo de Canhões 88 Antiaéreos.
- Adjunto na Escola Superior de Guerra.
- Chefe do EM do Comando Militar de Brasília e 1.^a R.M.
- Oficial de Gabinete do Ministro da Guerra.
- Chefe do Estado-Maior da Divisão de Bln-dados.
- Cmt do 5.^o RO 105.
- Cmt da Artilharia Divisionária da 5.^a DI.
- Subchefe (Exército) do Estado-Maior das Forças Armadas.
- Cmt da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.
- 2.^o Subdiretor e Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército.
- Cmt da 9.^a Região Militar.
- Vice-Chefe e Chefe do Departamento-Geral de Serviços.
- Cmt do I Exército.

7. Cursos:

- Artilharia.
- Defesa Antiaérea.
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.
- Escola de Estado-Maior, com menção Muito Bem.
- Comando e Estado-Maior das Forças Armadas e Superior de Guerra, ambos da Escola Superior de Guerra.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

N.º 176/76 (n.º 330/76, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 58/75 (n.º 1.182-C/73 na Casa de origem), que "Inclui representante da Associação Nacional de Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA — no Conselho Nacional de Trânsito". (Projeto que se transformou na Lei n.º 6.369, de 27 de outubro de 1976.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 569, DE 1976

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1976, que "regula o reajuste de aluguéis de imóveis urbanos, e dá outras providências", a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1976. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976 (n.º 2.559-B/76, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as sociedades por ações, tendo

PARECERES, sob n.ºs 888, 889 e 890, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com as Emendas que apresenta de n.ºs 1 a 24 — CCJ;
- de Economia, favorável ao projeto com as Emendas n.ºs 1 a 28 — CE, que oferece; e
- de Finanças, favorável ao projeto com as Emendas n.ºs 1, 2 e 3 — CF que apresenta.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de plenário.)

Solicito ao nobre Senador Eurico Rezende o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de plenário.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, pediria a V. Ex.^a que suspendesse os trabalhos por alguns minutos, a fim de que eu possa executar tarefa de ordenamento das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência acolhe o pedido do Vice-Líder da Maioria.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 21 horas e 14 minutos, a sessão é reaberta às 21 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foram apresentadas, em plenário, 264 emendas. Do exame feito das proposições subsidiárias, verificamos que os objetivos de várias emendas apresentadas já estão contemplados no projeto votado pela Câmara dos Deputados.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou uma emenda autorizando as Bolsas de Valores a prestarem serviços previstos nos artigos: 27; 34, § 2.^o; 39, § 1.^o; 40, 41, 42, 43, 44, 72, 102 e 103. A aprovação dessa emenda resultou da condensação de várias emendas apresentadas. Aliás, a emenda aprovada na Comissão de Constituição e Justiça consubstanciou os desígnios das emendas apresentadas pelo eminente Senador Franco Montoro em número de dez.

Sr. Presidente, devo, nesta oportunidade, fazer justiça, ressaltando a colaboração do ilustre Líder do Movimento Democrático Brasileiro, que refletiu, aliás, o pensamento e a cooperação da Bancada, cujas emendas desaguarão na condensação alcançada pela emenda aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Uma outra emenda que igualmente merece a atenção e a aprovação da Casa é de autoria do eminente Senador Roberto Saturnino, de n.º 214, que dispõe:

"Dê-se ao parágrafo único do art. 236, a seguinte redação:

Art. 236.

Parágrafo único. Sempre que pessoa jurídica de direito público adquirir, por desapropriação, o controle de companhia em funcionamento, os acionistas terão direito de pedir, dentro de 60 dias, da publicação da primeira ata da assembléia geral, realizada após a aquisição do controle, o reembolso das suas ações; salvo se a companhia já se achava sob o controle, direto ou indireto, de outra pessoa jurídica de direito público, ou no caso de concessão do serviço público."

Justificando a emenda, salienta o ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro:

"A desapropriação é normalmente realizada por interesse público. No caso de a companhia desapropriada já se achar sob controle, direto ou indireto, de outra pessoa jurídica de direito público, não há direito de o acionista pedir o reembolso de suas ações. Por assemelhação, não se justifica a concessão do direito, quando a companhia desapropriada for concessionária de serviço público, que exerce, por autorização, atividades administrativas inerente ao Estado."

As razões apresentadas pelo autor da emenda justificam e aconselham plenamente a sua aprovação. Portanto, somos pela aprovação da Emenda n.º 214, de Plenário.

A Emenda n.º 259, igualmente de Plenário, e que merece a aprovação da Comissão de Constituição e Justiça, diz:

"Correção do número do artigo constante do § 3.º, do art. 298.

Alterando a redação de "§ 3.º As companhias existentes deverão eliminar no prazo de cinco anos, a contar da data da entrada em vigor desta Lei, as participações recíprocas vedadas pelo art. 253 e seus parágrafos.

Para: § 3.º As companhias existentes deverão eliminar, no prazo de cinco anos, a contar da data da entrada em vigor desta Lei, as participações recíprocas vedadas pelo art. 244 e seus parágrafos."

Esta emenda é de autoria do eminente Senador Saldanha Derzi. Porque, realmente, há um erro no projeto. Ao invés de a remissão incidir sob o art. 253, deverá alcançar o art. 244 do Projeto. Daí por que a emenda é totalmente procedente e, por via de consequência, acolhida pela Comissão de Justiça.

Em resumo, por julgarmos que grande número de emendas já tem os seus desígnios contemplados, ora pelo projeto inicial, ora pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela aprovação das Emendas de n.ºs 214 e 259 e, pela prejudicialidade das demais.

Sr. Presidente, examinando um outro grupo de emendas, deparamos com a proposição subsidiária, n.º 10, de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, a qual estabelece:

"§ 6.º Os avaliadores e o subscritor responderão perante a companhia, os acionistas e terceiros pelos danos que lhes causarem por culpa ou dolo na avaliação dos bens, sem prejuízo da responsabilidade penal em que tenham incorrido. No caso de bens em condomínio, a responsabilidade dos subscritores é solidária."

A justificação convence e a Comissão de Constituição e Justiça é pela aprovação da emenda.

De igual modo, Sr. Presidente, nosso parecer é favorável à aprovação das emendas de Plenário: n.º 27, do Sr. Senador Ruy Santos; n.º 129, do Sr. Senador Nelson Carneiro; n.º 245, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, e da Emenda n.º 247, igualmente do Sr. Senador Henrique de La Rocque.

Sr. Presidente, desejo pedir que na redação final se altere o texto, a referência à supressão do art. 255 e dos §§ 1.º e 2.º do art. 276, constantes da Emenda n.º 14-CCJ.

Conversei com o Sr. Senador Roberto Saturnino e verificamos que se trata, realmente, de um equívoco. A emenda do Sr. Senador Otto Lehmann veio no parecer com este texto:

"Dê-se ao art. 254, a redação abaixo, ... suprimindo-se o art. 255 e os §§ 1.º e 2.º do art. 276."

O texto fica contido no seguinte:

"Dê-se ao art. 254, a redação abaixo:"
Apenas isto. Segue-se então, a emenda:

"Art. 254. A alienação do controle da companhia aberta dependerá de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1.º A CVM deve zelar para que seja assegurado tratamento equitativo aos acionistas minoritários, mediante simultânea oferta pública para aquisição de ações.

§ 2.º Se o número de ações ofertadas, incluindo as dos controladores ou majoritários, ultrapassar o máximo previsto na oferta, será obrigatório o rateio, na forma prevista no instrumento da oferta pública.

§ 3.º Compete ao Conselho Monetário Nacional estabelecer normas a serem observadas na oferta pública relativa a alienação do controle de companhia aberta."

A emenda, como disse é de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann e obteve o consenso unânime da Comissão de Constituição e Justiça.

Com referência à Emenda n.º 22-CCJ, reitero a observação que fiz.

A emenda no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, reza o seguinte:

"A Comissão de Valores Mobiliários, poderá autorizar as bolsas de valores a prestar os serviços previstos nos arts. 27, 34, etc..."

O texto proposto pelo Relator, foi o seguinte:

"A Comissão de Valores Mobiliários, autorizará as bolsas de valores, etc..."

Pediria que V. Ex.ª fizesse essa ressalva para conhecimento da Comissão de Redação.

Sr. Presidente, é este o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito ao nobre Senador Jessé Freire o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Economia fez o seu relatório, foi aprovado e foram apresentadas no Plenário 260 emendas. Elas foram estudadas pelas três Comissões, de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças. O trabalho foi conjunto, dos três Relatores, Senador Eurico Rezende, Senador Helvídio Nunes e eu.

Em que pese a minha divergência de ordem pessoal contra a emenda do Senador Otto Lehmann, que foi aprovada na Comissão de Economia nos arts. 276 e 277, o que me cabe, neste momento, é interpretar o pensamento da Comissão de Economia e dizer que nós subscrevemos o parecer da Comissão de Constituição e Justiça há pouco proferido pelo eminente Senador Eurico Rezende. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicito do Sr. Senador Helvídio Nunes o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na Comissão de Finanças foram, originariamente, apresentadas cinco emendas, das quais três foram acolhidas, por unanimidade, por aquele colegiado.

Resta-me agora examinar apenas as emendas que foram oferecidas em plenário e que no âmbito da competência daquela Comissão, o parecer é pela sua tramitação e, por conseguinte, pelo seu acolhimento nos termos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Completada a instrução da matéria, passa-se à sua votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no momento em que se vai proceder à votação final desta matéria, em nome do Movimento Democrático Brasileiro devemos dizer poucas palavras, definindo nossa posição em face do projeto.

Em primeiro lugar, reafirmamos a nossa inconformidade com o prazo limitado concedido ao Congresso para exame de matéria dessa relevância, de apenas noventa dias. E ressaltar, também, a inoportunidade da decisão sobre este assunto nas atuais condições econômicas e políticas que a Nação atravessa.

Positivamente, não há razão de urgência que justifique esta limitação de prazo com que o projeto foi enviado ao Congresso. Isto determina uma precipitação que foi patente, apesar de toda boa vontade. Reconheço, inclusive, a boa vontade da Maioria em ouvir as ponderações, em procurar atender as razões apresentadas, mas foi evidente a falta de tempo para um exame mais cuidadoso das propostas oferecidas. Basta mencionar, Sr. Presidente, o número de emendas apresentadas em Plenário: 264 emendas, que tiveram de ser examinadas em duas horas.

Apesar dessa precipitação, é melhor, inevitavelmente, dar ao projeto aquela contribuição para que a lei saia aperfeiçoada com a colaboração recebida pelo Congresso Nacional — pela Câmara e pelo Senado — através das instituições, dos professores, dos mestres na matéria, e corrigir, ou pelo menos aperfeiçoar, o projeto. Neste sentido, é de rigorosa justiça acentuar e louvar o trabalho do Congresso Nacional que, através das Comissões técnicas, especialmente dos relatores que proferiram pareceres luminosos, revelando com profundo trabalho, pareceres de centenas de páginas, que demonstraram um esforço extraordinário.

Apesar de todas as limitações, é de se louvar esta atitude do Congresso e acentuar que o projeto sai, inevitavelmente, aperfeiçoado. Não houvesse essa contribuição, pelo decurso do prazo sairia o projeto tal como foi encaminhado e elaborado pelos órgãos do Executivo.

Parece-nos evidente que há inúmeras imprecisões e inexatidões que talvez só a experiência e uma nova lei possam consertar. De qualquer maneira, a Oposição, ao mesmo tempo em que reafirma a sua atitude em relação à matéria, declara que deu a sua colaboração para esse aperfeiçoamento, certa de que, assim, estava cumprindo o seu dever e dando ao País aquela contribuição a que está obrigada como representante da Nação brasileira e incumbida de dar aprovação aos projetos apresentados por parlamentares ou pelo Executivo.

Com esta declaração, o MDB informa que votará favoravelmente às conclusões das Comissões de Justiça, de Economia e de Finanças.

Era a declaração que queria fazer. (Muito bem!)

O Sr. Petrônio Portella (ARENA-PL) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA-PI, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não fora a situação extraordinária de os Srs. Senadores estarem entregues aos trabalhos eleitorais, tempo teria havido de sobra para a apreciação das densas matérias submetidas ao nosso juízo e ao nosso exame.

Na tramitação desta matéria, e considerando exatamente a indispensabilidade de um entendimento entre Minoria e Maioria, procurei o Líder do MDB para assentar a época mais oportuna das reuniões das Comissões Técnicas. E seria praticamente impossível, pelos compromissos anteriormente assumidos pelos Líderes, fazermos reuniões na semana passada. Impôs-se concentrar tudo nestes últimos três dias. Essa é a razão pela qual houve, de fato, uma movimentação inusitada do Senado Federal para que, em tempo hábil, pudéssemos oferecer a nossa contribuição que está sendo, por sinal, valiosa.

Mas, Sr. Presidente, esquecendo a fala restritiva do Líder da Minoria, estou na tribuna para exaltar o espírito de colaboração dos eminentes Senadores, sobretudo, dos Líderes Franco Montoro, Roberto Saturnino e Itamar Franco, que comigo trataram de todas as matérias a nós submetidas e souberam, com alto espírito público, discernir entre o interesse partidário e o interesse verdadeiramente público.

Ao longo das nossas discussões, não houve qualquer barreira a um entendimento, porque contemplei em S. Ex.^{as} um desejo verdadeiramente admirável de colaboração na obra comum, que, não sendo partidária, é de todos os Srs. Senadores.

Sr. Presidente, é de forma auspiciosa que assinalo, quase ao final dos nossos trabalhos, a presença, e, muito mais, a atuação brilhante da Câmara Alta do País ao votar uma mensagem de real significação para a vida econômica da nossa Pátria.

Não vimos interesses de grupos, não vimos interesses regionais, vimos, sim, os interesses da Pátria. E, neste momento, posso dizer, não obstante o ambiente quente da campanha, Oposição e Governo se uniram visando a dar ao País um diploma legal à

altura do desenvolvimento econômico a que aspiramos.

Era o que me cumpria dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

(O projeto aprovado acha-se publicado no DCN — Seção II — de 18-9-76.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Antes de passarmos à votação das emendas, tendo em vista a conclusão dos pareceres das comissões técnicas e o ordenamento da votação, cabe a esta Presidência prestar alguns esclarecimentos ao Plenário.

Da análise dos pareceres a Presidência verificou que as Emendas n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 16, 17, 18, 19, 20 e 23, da Comissão de Constituição e Justiça, são idênticas às de n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 14, 20, 22, 26, 27 e 13, da Comissão de Economia.

Nos termos regimentais, as emendas das comissões técnicas deverá ser votadas em globo, no grupo das de parecer favorável.

Tendo em vista, entretanto, ser a Comissão de Constituição e Justiça a mais pertinente para o exame da matéria, a Presidência irá submeter ao Plenário, em primeiro lugar, as emendas por ela apresentadas, considerando assim, de acordo com o resultado da votação, prejudicadas as emendas da Comissão de Economia, que com elas se identificam.

Passemos, portanto, à votação, em globo, das Emendas n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 16, 17, 18, 19, 20 e 23, da Comissão de Constituição e Justiça, que irão prejudicar, se aprovadas ou rejeitadas, aquelas da Comissão de Economia anteriormente referidas.

Em votação as emendas anunciadas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passe, agora, à votação, em globo, das Emendas de parecer favorável, excluídas, entretanto, desse grupo, as de n.ºs 2 e 3-CF, 19-CE, 6-CE e 6-CCJ, 17-CE e 14-CCJ, 28-CE e 21-CCJ, uma vez que estas, embora se refiram aos mesmos dispositivos, têm, entretanto, redações diferentes e deverão ser votadas separadamente.

Com esta ressalva, passa-se à votação das emendas de parecer favorável de n.ºs 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 21, 23, 25-CE, 1-CF, 9, 10, 11, 13, 15, 22, 24-CCJ; e 10, 27, 129, 214, 245, 247 e 259, de Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que val ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 570, DE 1976

Nos termos do art. 347, alínea c, do Regimento Interno, requeremos destaque, para rejeição, da Emenda n.º 10-CE, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1976.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1976. —
Petrônio Portella — Saturnino Braga.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação das demais emendas de parecer favorável, já anunciadas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação das Emendas 6-CCJ e 6-CE, 14-CCJ e 17-CE, 2-CF, 21-CCJ e 28-CE, 3-CF e 19-CE, apresentadas aos mesmos dispositivos, diferindo, entre tanto, em sua redação.

A Presidência irá submetê-las ao Plenário isoladamente, dando preferência às apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, conforme já declarado.

Em votação a Emenda n.º 6-CCJ que, se aprovada, prejudica a de n.º 6-CE.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a Emenda n.º 14-CCJ que, se aprovada nos termos das explicações do Relator da Comissão de Constituição e Justiça, não prejudica a de n.º 17-CE.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em Votação a emenda n.º 17-CE.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a Emenda n.º 21-CCJ que, se aprovada, prejudicaria as de n.ºs 2-CF e 28-CE.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a Emenda n.º 3-CF que, se aprovada, prejudica a de n.º 19-CE.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência esclarece que na redação final da Emenda n.º 14 — CCJ, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deve ser suprimida a referência aos arts. 255 e 276, uma vez que somente obtve parecer favorável a parte da emenda que dá nova redação ao art. 254.

De acordo, ainda, com os esclarecimentos prestados pelo Senhor Relator da Comissão de Constituição e Justiça, no que se refere à Emenda n.º 22-CCJ, a expressão "poderá autorizar" contida no art. 295, deverá ser substituída pela palavra "autorizará".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação as emendas de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO N.º 522, DE 1976

Votação, em turno único, do Requerimento n.º ... 522, de 1976, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis, por ocasião

da visita do Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, ao Estado de Santa Catarina.

2

REQUERIMENTO N.º 523, DE 1976

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 523, de 1976, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Ministro Nascimento e Silva, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* do dia 3 de outubro de 1976.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 23, DE 1975

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 550, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob n.ºs 504, 505 e 506, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 256, DE 1975

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 256, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 132, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943), tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 496 e 497, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Legislação Social.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 219, DE 1976

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 219, de 1976, do Senhor Senador Ita-

mar Franco, que regula o Reajuste de Aluguéis de Imóveis Urbanos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 891 e 892, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com as Emendas que apresenta de n.ºs 1 e 2-CCJ; e
- de Economia, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 19, DE 1976

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a Concessão do Abono de Permanência em Serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 187, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 129, DE 1976

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 129, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que concede aos Representantes Comerciais Benefícios da Legislação Social, tendo

PARECER, sob n.º 521, de 1976, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 30 minutos.)

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Magalhães Pinto (ARENA—MG)	3º-Secretário: Lourival Baptista (ARENA—SE)	Líder Petrônio Portella Vice-Líderes Eurico Rezende Jarbas Passarinho José Lindoso Mattos Leão Paula Guerra Ruy Santos Saldanha Derzi Virgílio Távora
1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA—CE)	4º-Secretário: Lenoir Vargas (ARENA—SC)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Vice-Presidente: Benjamim Farah (MDB—RJ)	Suplentes de Secretários:	Líder Franco Montoro Vice-Líderes Mauro Benevides Roberto Saturnino Itamar Franco Evandro Carreira
1º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA—RN)	Ruy Carneiro (MDB—PB) Renato Franco (ARENA—PA) Alexandre Costa (ARENA—MA) Mendes Canale (ARENA—MT)	
2º-Secretário: Marcos Freire (MDB—PE)		

COMISSÕES	
Diretor: José Soares de Oliveira Filho Local: Anexo II — Térreo Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257	
A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES	
Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa Local: Anexo II — Térreo Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313	
COMISSÃO DE AGRICULTURA—(CA) (17 Membros)	
COMPOSIÇÃO	
Presidente: Orestes Quércia Vice-Presidente: Benedito Ferreira	
Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Vasconcelos Torres	1. Altevir Leal
2. Paulo Guerra	2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira	3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho	
5. Mendes Canale	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Orestes Quércia	2. Amaral Peixoto
Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 706 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716	

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS—(CAR) (17 Membros)	
COMPOSIÇÃO	
Presidente: Cattete Pinheiro Vice-Presidente: Agenor Maria	
Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Cattete Pinheiro	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. José Sarney
3. Teotônio Vilela	3. Benedito Ferreira
4. Renato Franco	
5. José Esteves	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha
Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA—(CCJ) (13 Membros)	
COMPOSIÇÃO	
Presidente: Accioly Filho 1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema 2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard	
Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. José Sarney	2. Otto Lehmann
3. José Lindoso	3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes	4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho	5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende	
7. Gustavo Capanema	
8. Heitor Dias	
9. Henrique de La Roque	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	
Assistente: Maria Helena Buena Brandão — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623	

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL—(CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

- | | |
|-------------------|---------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Evandro Carreira |
| 2. Lázaro Barbosa | 2. Nelson Carneiro |
| 3. Ruy Carneiro | |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA—(CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnan de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA**Suplentes**

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

- | | |
|----------------------|-------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Agenor Maria |
| 2. Orestes Quéricia | 2. Amaral Peixoto |
| 3. Roberto Saturnino | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA—(CEC)

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

ARENA**Suplentes**

1. Arnan de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Evelásio Vieira | 1. Franco Montoro |
| 2. Paulo Brassard | 2. Itamar Franco |
| 3. Adalberto Sena | |

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS—(CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

ARENA**Suplentes**

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cattete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

- | | |
|----------------------|--------------------|
| 1. Amaral Peixoto | 1. Danton Jobim |
| 2. Leite Chaves | 2. Dirceu Cardoso |
| 3. Mauro Benevides | 3. Evelásio Vieira |
| 4. Roberto Saturnino | |
| 5. Ruy Carneiro | |

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL—(CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro
1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA—(CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE REDAÇÃO—(CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricio
1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmem Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES—(CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrólio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídia Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides
1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE—(CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otáir Becker
5. Altevir Leal

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha
1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL—(CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza

Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA**Suplentes**

1. Matos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS—(CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA**Suplentes**

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Correia
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Harolda Pereira Fernandes — Ramal 674;

Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE		HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTES
10:00	C.A.R.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	LÊDA		09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTES		10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	CLEIDE
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILACQUA Ramal — 623	MARIA HELENA			C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SONIA
	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL		10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO			C.M.E.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	RONALDO
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	MARCUS VINICIUS		11:00	C.I.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	DANIEL
	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA CARMEM			C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
12:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA		11:30	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CLÁUDIO COSTA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO
CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília - DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50